

## CÓPIA DE PROCESSO **2025-WCXTD**



Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD

#### **RESUMO DO PROCESSO**

### Contratação de Seguro veicular para o veiculo Ambulância Placa TOE 0C63, localizado na Secretaria Municipal de Saúde.

#### DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **30/05/2025 13:36:31** - Horário de Brasília - UTC-3 Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

	DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (67)		
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-HZWXNC - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#2	2025-S8V41J - SAUDE - MEM. 128 - Memorando - SEGURO VEICULAR AMBULANCIA	Sim	3
#3	2025-XV9J8R - SAUDE - MEM. 128 - DFD - SEGURO VEICULAR - AMBULANCIA	Sim	2
#4	2025-97FPG2 - SAUDE - MEM. 128 - termo de referencia - SEGURO VEICULAR - AMBULANCIA	Sim	13
#5	2025-XZC6ZG - SAUDE - MEM. 128 - Designação Fiscal - SEGURO VEICULAR - AMBULANCIA	Sim	3
#6	2025-9WCNKS - PORTO SEGURO - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ambulancia - Copia	Sim	2
#7	2025-9XLXBT - CADASTRO CNPJ PORTO SEGURO	Sim	2
#8	2025-NMQCB4 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - AMBULANCIA	Sim	3
#9	2025-F5CB33 - CADASTRO CNPJ MAPFRE	Sim	2
#10	2025-GJXC50 - GENTE SEGURADORA S.A - AMBULANCIA	Sim	3
#11	2025-B7GXLJ - CADASTRO CNPJ GENTE SEGURADORA	Sim	2
#12	2025-3N41NR - CONTRATO Nº 073.2024 - SEGUROS SURA - VAN PRATA	Sim	11
#13	2025-SRHHBN - CADASTRO CNPJ SEGURO SURA	Sim	2
#14	2025-D0JZM3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#15	2025-D85392 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#16	2025-T3TDBZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#17	2025-HPHCSN - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Sim	2
#18	2025-199NBT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#19	2025-N66F2W - PRÉ-EMPENHO Nº 29-2025	Sim	2
#20	2025-8ZCWH2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#20	2025-JZTM6H - PARECER DISPENSA - PROC. 2025-WCXTD - SEGURO VEICULAR AMBULANCIA	Sim	11
#22	2025-QX5DCM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#23	2025-756J1F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#24	2025-DG9F61 - SAUDE - ETP Nº 009 + MAPA DE RISCO - SEGURO AMBULANCIA	Sim	12
#25	2025-225SNX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#26	2025-RBRWZZ - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#27	2025-QDSX4B - Portaria 091-2023 Agente de Contratação	Sim	2
#28	2025-D1HLGN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#29	2025-7GPN6L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#30	2025-HZPHD0 - MEM. 128 - COMPRA DIRETA - SEGURO AMBULANCIA - 1ª edição TERMO DE REFERENCIA	Sim	18
#31	2025-7C9JTN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#32	2025-WXQ904 - Publicação site PMVA	Sim	2
#33	2025-R6LFHR - Publicação PNCP	Sim	3
#34	2025-M07HP5 - Publicação Órgão Oficial	Sim	2
#35	2025-VV58WD - Publicação de Suspensão do Aviso de Dispensa	Sim	2
#36	2025-0KFPRH - Republicação do aviso Órgão Oficial	Sim	2
#37	2025-9N4SJ9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#38	2025-NL6SHD - ALVARA	Sim	7
#39	2025-JDLKMM - Atestado - CAPACIDADE	Sim	2
#40	2025-Q98S18 - CNPJ	Sim	3
#41	2025-PLD0ZS - ESTADUAL	Sim	3
#42	2025-JZ2R35 - FALENCIA	Sim	3
#43	2025-222D03 - FEDERAL	Sim	2
#44	2025-5790CP - FGTS	Sim	2
#45	2025-Q57DMZ - MUNICIPAL I	Sim	2
#46	2025-88W19V - RG CARLOS	Sim	3
,, 10	2025-5WP1LF - Ato constitutivo	Sim	171

#48	2025-QMQ3ZT - SUSEP I	Sim	3
#49	2025-63D4JR - SUSEP II	Sim	4
#50	2025-R3ZV6G - TRABALHISTAS	Sim	2
#51	2025-51PRKP - PROPOSTA PORTO SEGURO	Sim	9
#52	2025-ZD6147 - Gmail - RES Dispensa de licitação PMVA ES Negociação Gente Seguradora	Sim	3
#53	2025-VMQH0C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#54	2025-4BKJ3W - Homologação PNCP	Sim	3
#55	2025-ZFD392 - Publicação do Aviso de Dispensa Órgão Oficial	Sim	2
#56	2025-PC5Z6P - Ratificação dispensa ass	Sim	2
#57	2025-2XXQPJ - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	6
#58	2025-STQ0K4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#59	2025-9M31KP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#60	2025-C88QNC - Aviso de Dispensa de Licitação ass	Sim	2
#61	2025-8GLHCT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#62	2025-2K38ZV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#63	2025-M615H4 - PROPOSTA PORTO SEGURO 2	Sim	8
#64	2025-98S6MJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1
#65	2025-8MJX7L - CONTRATO 022-2025- GENTE SEGURADORA	Sim	10
#66	2025-6LLT3J - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#67	2025-B5JLW2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WCXTD	Sim	1



## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO **2025-WCXTD**



PÁGINA 1/1

2025-HZWXNC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:29

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD

#### **RESUMO**

### Contratação de Seguro veicular para o veiculo Ambulância Placa TOE 0C63, localizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Realizado em: 13/03/2025 17:29:07 - Horário de Brasília - UTC-3

#### LOCAL

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### **INTERESSADOS (2)**

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE PMVA - SESA - GASESA - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **DOCUMENTOS ENTRANHADOS (13)**

#1 - 2025-HZWXNC - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-WCXTD

#2 - 2025-S8V41J - SAUDE - MEM. 128 - Memorando - SEGURO VEICULAR AMBULANCIA

#3 - 2025-XV9J8R - SAUDE - MEM. 128 - DFD - SEGURO VEICULAR - AMBULANCIA

#4 - 2025-97FPG2 - SAUDE - MEM. 128 - termo de referencia - SEGURO VEICULAR - AMBULANCIA

#5 - 2025-XZC6ZG - SAUDE - MEM. 128 - Designação Fiscal - SEGURO VEICULAR - AMBULANCIA #6 - 2025-9WCNKS - PORTO SEGURO - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ambulancia - Copia

#7 - 2025-9XLXBT - CADASTRO CNPJ PORTO SEGURO

#8 - 2025-NMQCB4 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - AMBULANCIA

#9 - 2025-F5CB33 - CADASTRO CNPJ MAPFRE

#10 - 2025-GJXC50 - GENTE SEGURADORA S.A - AMBULANCIA

#11 - 2025-B7GXLJ - CADASTRO CNPJ GENTE SEGURADORA

#12 - 2025-3N41NR - CONTRATO Nº 073.2024 - SEGUROS SURA - VAN PRATA

#13 - 2025-SRHHBN - CADASTRO CNPJ SEGURO SURA

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

**GERENTE** GADM - SESA - PMVA

assinado em 13/03/2025 17:29:07 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2025 17:29:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZWXNC

#### MEMORANDO EXTERNO nº 128/2025

DATA: 12 de março de 2025

**DA:** Secretaria Municipal de Saúde **PARA:** Gerência de Compras

Ref.: Solicita Compra por dispensa;

Prezada Senhora,

Estamos solicitando abertura de processo de compra por dispensa para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO, cobertura em todo território nacional e assistência 24 horas, de 01(um) veículo novo da marca FORD, modelo TRANSIT 350 FL — AMBULANCIA, placa TOE 0C63 que compõe a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### JUSTIFICATIVA:

O tipo de solução escolhido pela equipe foi com base no levantamento de mercado, o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

2025-S8V41J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:14 PÁGINA 1 / 3

A aquisição de um seguro veicular para uma ambulância é essencial por diversas razões, garantindo a segurança do veículo, dos passageiros e a continuidade do serviço de emergência, como:

- a) Em caso de acidente, roubo ou danos ao veículo, o seguro cobre os custos de reparação ou reposição, evitando prejuízos financeiros elevados;
- b) Ambulâncias são veículos essenciais para o transporte de pacientes em situações críticas. Um seguro adequado minimiza o tempo de indisponibilidade em caso de sinistro, garantindo a continuidade do atendimento;
- c) Em caso de acidentes que causem danos a terceiros, o seguro cobre os custos de reparação e indenizações, protegendo a instituição de possíveis ações judiciais;
- d) Além de colisões e roubos, o seguro pode cobrir danos por incêndio, fenômenos naturais e outros eventos imprevistos que possam comprometer o funcionamento da ambulância;



- e) O seguro pode incluir assistência a ocupantes e motoristas, garantindo apoio médico e financeiro em caso de acidentes, o que é fundamental para proteger profissionais de saúde e pacientes transportados;
- f) Em muitos casos, a posse de um seguro veicular pode ser uma exigência legal ou contratual para operar o serviço de ambulância, especialmente em contratos públicos e privados.

Assim, o seguro veicular para ambulâncias não é apenas um investimento prudente, mas também uma necessidade para garantir a eficiência e a segurança do serviço de emergência.

### Justificativa para Dispensa do Estudo Técnico Preliminar

Nos termos da legislação vigente, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação, a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, bem como subsidiar o planejamento e a tomada de decisão no processo licitatório.

Contudo, no presente caso, sugere-se a contratação por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do <u>art. 75 da Lei nº 14.133/2021</u>, sendo dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no § 3º do art. 72 da referida lei, que estabelece a obrigatoriedade do ETP apenas para contratações realizadas por meio de **licitação**.

2025-S8V41J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:14 PÁGINA 2 / 3

Além disso, a natureza da contratação justifica a dispensa do ETP, considerando que:

- A contratação refere-se a um serviço de fornecimento padronizado e de especificação simples, não exigindo estudos aprofundados para definição da solução mais vantajosa;
- A dispensa de licitação decorre de uma situação emergencial ou de valor reduzido, tornando a elaboração do ETP desnecessária e contraproducente, visto que o tempo e os recursos utilizados para esse estudo poderiam comprometer a celeridade do processo;
- O objeto da contratação já é bem conhecido no mercado e possui especificações técnicas previamente estabelecidas, não havendo necessidade de um estudo técnico adicional para comprovar sua viabilidade.

Dessa forma, a não exigência do Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com a legislação aplicável e visa garantir maior eficiência e agilidade ao procedimento de contratação, sem comprometer a economicidade e a transparência do processo.

#### **EDNA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde.

#### **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE GADM - SESA - PMVA assinado em 13/03/2025 17:14:00 -03:00

## **EDNA MARIA DA SILVA** SECRETÁRIO MUNICIPAL GASESA - SESA - PMVA assinado em 13/03/2025 13:47:20 -03:00

2025-S8V41J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:14 PÁGINA 3 / 3



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO** 

Documento capturado em 13/03/2025 17:14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S8V41J

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

#### **JUSTIFICATIVA:**

Trata-se da contratação de seguro veicular em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde direcionado para o novo veículo da **marca FORD, modelo** TRANSIT 350 FL – AMBULANCIA, placa TOE 0C63.

Considerando a necessidade de garantir a proteção do veículo contra os resultados negativos da ocorrência de furto ou acidente, a contratação de seguro para o veículo é uma forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados. Além disso, a contratação de seguro de responsabilidade civil resguarda a Administração contra eventuais demandas judicias em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, mecânica local, guincho, pane elétrica, pane mecânica, chaveiro, troca de pneus e cobertura de vidros completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal.

2025-XV9J8R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 13:20 PÁGINA 1 / 2

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Aquisição de Seguro veicular								
ITEM 01 – Seguro de Veiculo								
QUANTIDADE MINIMA: 01 QUANTIDADE MAXIMA: 01								
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPEN	DÊNCIA: Não se aplica							
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:	R\$ 6.000,00							
PRAZO PARA CONCLUSÃO: março/2025								
PRIORIDADE: ALTA: X MÉDIA: BAIXA:								
SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Transporte								
SERVIDOR SOLICITANTE: Renato Bicalho								

#### **RENATO BICALHO**

OFICIAL ADMINISTRATIVO CTRANS - SESA - PMVA assinado em 13/03/2025 13:20:38 -03:00



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 385

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2025 13:20:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XV9J8R



TERMO DE REFERÊNCIA

#### MODALIDADE DE LICITAÇÃO (X) Dispensa ) Carta Convite ) Tomada de Preço ) Concorrência ) Inexigibilidade ) pregão ) Pregão para Registro de Preços **TIPO** ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote (X) Menor Preço por Item TIPO DE CONTRATAÇÃO () Bens (X) Serviços ( ) Obras

A presente aquisição tem por objetivo contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO, cobertura em todo território nacional e assistência 24 horas.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

1 - OBJETO

A aquisição de um seguro veicular para uma ambulância é essencial por diversas razões, garantindo a segurança do veículo, dos passageiros e a continuidade do serviço de emergência, como:

 a) Em caso de acidente, roubo ou danos ao veículo, o seguro cobre os custos de reparação ou reposição, evitando prejuízos financeiros elevados; 2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 1 / 13

- b) Ambulâncias são veículos essenciais para o transporte de pacientes em situações críticas. Um seguro adequado minimiza o tempo de indisponibilidade em caso de sinistro, garantindo a continuidade do atendimento;
- c) Em caso de acidentes que causem danos a terceiros, o seguro cobre os custos de reparação e indenizações, protegendo a instituição de possíveis ações judiciais;
- d) Além de colisões e roubos, o seguro pode cobrir danos por incêndio, fenômenos naturais e outros eventos imprevistos que possam comprometer o funcionamento da ambulância;
- e) O seguro pode incluir assistência a ocupantes e motoristas, garantindo apoio médico e financeiro em caso de acidentes, o que é fundamental para proteger profissionais de saúde e pacientes transportados;
- f) Em muitos casos, a posse de um seguro veicular pode ser uma exigência legal ou contratual para operar o serviço de ambulância, especialmente em contratos públicos e privados.

Assim, o seguro veicular para ambulâncias não é apenas um investimento prudente, mas também uma necessidade para garantir a eficiência e a segurança do serviço de emergência.

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro a nova aquisição de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

## 3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

- 101111	<u>ila de Gusto/Mapa de Pesquisa de Pre</u>	ços c oi	gamentos		
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
01	FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância Ano: 2024/2025 - PLACA Chassi: WF0DTTVD6SU017898 Combustível: Diesel S10 Placa: Veiculo Novo Cor: Branca CASCO: 100% Tabela FIPE - Valor da Franquia - Danos Materiais - Danos Corporais • Acidente pessoal Passageiro: a) Valor para indenização morte por passageiro. b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro. c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro. d) Valor para indenização com dano moral Assistência 24 Horas sem limite de Km para guincho e taxi para os Passageiros na ocorrência de avaria ou evento coberto Cobertura de Vidro traseiro e para brisa Cobertura de retrovisores, farois e Lanternas, vidros laterais.	Unid	01	5.151,39	5.151,39
	Valor Total				5.151,39

2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 2 / 13

Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$ 5.151,39 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I), para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de

serviços. Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

Considerando que as alternativas que o mercado oferece para o atendimento da necessidade demandada é a contratação de empresa de seguro, não tendo outra alternativa.

### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão:** 080 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 150000150000

**Ficha:** 010

### 5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os bens/serviços deverão ser entregues no local abaixo especificado:

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Padre Antonio Maria, 201 – Centro – Vargem Alta-ES Telefone de contato: (28) 3528 1123 / (28) 99986-8908 WHATSAPP

#### 6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as normas estabelecidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da assinatura do contrato.

2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 3 / 13

O serviço ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seus Setores competentes, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

## 7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada

pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- Casco Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site: www.fipe.org.br.
- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Granizo.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica, tais como para-brisa, vidro traseiro, farol, lanterna, retrovisor;
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, de forma gratuita, sem limite de utilização, com os sequintes serviços mínimos:

2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 4 / 13

- Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
- Transporte de pessoa segurada por imobilização do veículo segurados; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.
- As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância

Ano: 2024/2025

Chassi: WF0DTTVD6SU017898

Combustível: Diesel S10

Placa: TOE 0C63

Cor: Branca

CASCO: 100% Tabela FIPEValor da Franquia:

Danos Materiais: Mínimo de R\$ 200.000,00



Dance Companies Misimo de 000 000 00

- Danos Corporais: Mínimo de 200.000,00
- Acidente pessoal Passageiro:
- a) Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- d) Valor para indenização com dano moral, mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Assistência 24 Horas sem limite de Km para guincho e taxi para os Passageiros na ocorrência de avaria ou evento coberto.
- Cobertura de Vidro traseiro e para brisa. Valor Da Franquia:
- Cobertura de retrovisores, farois e Lanternas, vidros laterais.

Por resultar em obrigações futuras, a contratação será celebrada com duração de 12 (doze meses), contados da data da assinatura do termo de contrato.

### DA ASSISTÊNCIA

- A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque, sem limite de quilometragem, em caso de panes ou sinistros, e cobertura de vidros, retrovisores, lentes, faróis e lanternas.

2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 5 / 13

- A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.
- A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento, durante todo o período de vigência contratual.

#### DA APÓLICE

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não devendo gerar custos adicionais ao CONTRATANTE.
- Deverá ser emitida uma apólice para os veículos devendo constar na apólice:
- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- Indicação da tabela de e seus respectivos veículos de publicação;
- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura do casco de, no mínimo, 100% (cem por cento);
- Prêmios discriminados por cobertura;
- Limites de indenização por cobertura, conforme valores:

Compreensiva: Colisão, incêndio, roubo ou furto e danos por Desastres Naturais do veículo, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE.

-Assistência de 24 horas: Completa sem limite de KM (Reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, taxi).

-Cobertura vidros: Completa, sem cobrança de franquia (Faróis, lanternas, retrovisores, para-brisa, vidros laterais e vidro traseiro).

#### **FRANQUIA**

- A franquia considerada é a REDUZIDA, observado, no entanto, o seguinte:
- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CONTRATANTE, prioritariamente ao estabelecimento responsável pela manutenção, ou não sendo possível, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse ao estabelecimento responsável pela realização dos serviços.
- Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza.
- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
- As franquias de para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores sendo a primeira utilização por veículo, a mesma será ISENTA de pagamento pela CONTRATANTE.
- Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- Em caso de necessidade de pagamento de franquia, a CONTRATANTE deverá autorizar os serviços em umas das oficinas credenciadas para manutenção nos veículos oficiais da CONTRATADA, que será responsável em indicar o estabelecimento.

2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 6 / 13

## **REGULAÇÃO DO SINISTRO**

- Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.
- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

INDENIZAÇAO INTEGRAL

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral, a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.
- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro.
- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.
- Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 7 / 13

#### **REAJUSTE**

Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

### 8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Rosângela de Oliveira Silva

Nº matrícula: 000286

Função/ Cargo: Auxiliar Administrativa Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

**Fiscal Suplente** 

Nome do servidor: Jhennifer Dona Sabadini.

Nº matrícula: 0010725

Função/ Cargo: Gerente de Convenios e Contratos da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

- 8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 8 / 13

- 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

#### 9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

### 10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado em uma única parcela.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal. O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 9 / 13

O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

#### 11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- **9.1 -** Disponibilizar à CONTRATADA toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;
- 9.2 Pagar à CONTRATADA, o preço estabelecido no contrato;
- **9.3 -** Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;



- **9.4 -** Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos elencados nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- **9.5 -** Coordenar, através do fiscal do contrato, a execução do objeto pela CONTRATADA, efetuando os contatos necessários.

#### 12 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- **10.1 -** Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
- **10.2 -** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
- 10.3 Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- **10.4 -** Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária a prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 10 / 13

- 10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- **10.6 -** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- **10.7 -** Vistoriar, IN LOCO, as condições do veículo para ter conhecimento do estado e situação do veículo.

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Nome: Rosângela de Oliveira Silva

Matricula nº: 000286

**Assinatura:** 

2025-97FPG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:17 PÁGINA 11 / 13

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Edna Maria da Silva
Assinatura:



## ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	GENTE SEGURADORA CNPJ 90.180.605/0001-02	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais CNPJ 61.195.164/0001-60	Prefeitura Munic. De Vargem Alta-ES Contrato nº 073/2025 SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38
1	FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância Ano: 2024/2025 Chassi: WF0DTTVD6SU017898 Combustível: Diesel S10 Placa: TOE 0C63 Cor: Branca	UNID	1	R\$ 4.156,99	R\$ 3.980,00	R\$ 3.764,68	R\$ 8.703,90

#### **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE GADM - SESA - PMVA assinado em 13/03/2025 17:17:58 -03:00

## **EDNA MARIA DA SILVA** SECRETÁRIO MUNICIPAL GASESA - SESA - PMVA assinado em 13/03/2025 13:47:49 -03:00



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 385

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO** 

Documento capturado em 13/03/2025 17:17:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-97FPG2



< AN ANNAL MANAGEMENT OF THE PROPERTY OF THE P

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

2025-XZC6ZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:18 PÁGINA 1 / 3

Fica designado o servidor ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 000266, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a aquisição/contratação **SEGURO DE VEÍCULOS**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- κ) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora JHENNIFER DONA SABADINI, Matrícula nº 0010725.

Vargem Alta - ES, 12 de março de 2024.
EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Em
Assinatura Fiscal
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Em/
Assinatura Suplente

2025-XZC6ZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:18 PÁGINA 2 / 3

#### **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE GADM - SESA - PMVA assinado em 13/03/2025 17:18:15 -03:00

**EDNA MARIA DA SILVA** SECRETÁRIO MUNICIPAL GASESA - SESA - PMVA assinado em 13/03/2025 13:48:24 -03:00

2025-XZC6ZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:18 PÁGINA 3 / 3

#### JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE GCCS - SESA - PMVA assinado em 13/03/2025 07:19:06 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2025 17:18:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XZC6ZG

### Prefeitura Municipal de Gravatal FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL Dispensa Eletrônica - 6/2024

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Tipo: S/A - Documento 61.198.164/0001-60 - Endereço: Av. Rio Branco

coleta.licitacoes@portoseguro.com.br - CEP: 01205001 - UF: SP - Município: - Telefone: (11) 3366-3258

3258							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE-01					
	0001	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA SEGURAR O VEÍCULO FIAT/DUCATO VIATURE A15 MODELO: FABRICAÇÃO 2015/2016 CHASSI: 93W245G2RG2156179 PLACA: QHR3462/SC USO: AMBULÂNCIA COM COBERTURA NACIONAL CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL, ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORA.	SEGUROS	PROPRIA	1,00 UN	R\$ 3.350,00	R\$ R\$ 3,350,00
	0002	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA SEGURAR O VEÍCULO I/M. BENS 417 TCA AMBUL MODELO 2023/2024 CHASSI 8AC907643RE235754 PLACA RYV1H36/SC USO: AMBULÂNCIA COM COBERTURA NACIONAL CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL, ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORA.	SEGUROS	PROPRIA	1,00 UN	R\$ 3.980,00	R\$ R\$ 3.980,00
	0003	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA SEGURAR O VEÍCULO IMBENZ SPRINTER TCA AMB MODELO 2022/2022 CHASSI BAC907643NE216921 PLACA RYC4J16/SC USO: AMBULÂNCIA COM COBERTURA NACIONAL CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, INCÉNDIO, COLISÃO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL, ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORA.	SEGUROS	PROPRIA	1,00 UN	R\$ 4.470,00	R\$ R\$ 4.470,00
	0004	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA SEGURAR O VEÍCULO IMBENZ CDI SPR TCA AMB MODELO 2019/2019 CHASSI 8AC906633KE174274 PLACA RAE3444/SC USO: AMBULÂNCIA COM COBERTURA NACIONAL CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, INCÉNDIO, COLISÃO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL, ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORA.	SEGUROS	PROPRIA	1,00 UN	R\$ 4.100,00	R\$ R\$ 4.100,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 15.900,00
-					TOTA	L DO VENCEDOR	R\$ 15,900,00

Valor Total: R\$ 15.900,00





PÁGINA 1/2

2025-9WCNKS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:25



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/03/2025 17:25:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9WCNKS

2025-9WCNKS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:25 PÁGINA 2 / 2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C	ADASTRO NACIONAL	DA PESSO	A JURÍDIO	CA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 09/02/1966		
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPAN	HIA DE SEGUROS GERAIS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO *********	OME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAI 65.12-0-00 - Sociedade seg	DE ECONÔMICA PRINCIPAL uradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 65.11-1-01 - Sociedade seg					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE  205-4 - Sociedade Anônima					
LOGRADOURO AV RIO BRANCO		NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANA	ASES, 1238	
	RRO/DISTRITO MPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO	D.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762	2		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADAS /11/2005	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 17:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 385

#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/03/2025 17:26:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9XLXBT

2025-9XLXBT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:26 PÁGINA 2 / 2

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 29º andar 04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP www.mapfre.com.br CNPJ: 61.074.175/0001-38



PÁGINA 1/3

2025-NMQCB4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:26

Αo

FMS VARGEM ALTA

CNPJ: 14.645.035/0001-92

**RESERVA 402831** 

Razão Social	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CNPJ:	61.074.175/0001-38				
Inscrição Estadual	108.244.683.111						
Inscrição Municipal	1.069.937-6						
Endereço Eletrônico	negociospublicos@sollievoseguros.com.br						
Endereço completo:	Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto Antonio – São Paulo – SP	CEP:	04794-000				
Site:	<u>WWW.MAPFRE</u> .COM.BR						
Cidade/UF	SÃO PAULO – SP						
BANCO DO BRASIL	AG. 1912-7 – CC – 1083650-0						
Endereço Eletrônico	negociospublicos@sollievoseguros.com.br						
Telefones:	41- 35012415- 2441						
Contato:	PAULO GIOVANNI						

#### INFORMATIVO DE CONTRATO

#### **DOS REPRESENTANTES LEGAIS:**

- ALEXANDRE PONCIANO SERRA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE, RG Nº 29.499.596-1 SSP/SP -CPF Nº 219.802.708-99
  - THALES EDUARDO LEMOS, BRASILEIRO, CASADO, SUPERINTENDENTE, RG Nº 36.003.179-1 SSP/SP - CPF Nº 455.097.288-25

#### DADOS PARA ENVIO DO CONTRATO

negociospublicos@sollievoseguros.com.br

#### PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores

Após cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no escopo da contratação em referência, vimos apresentar a nossa proposta para a CONTRATAÇÃO DIRETA referente a prestação dos serviços abaixo relacionados de acordo com as condições e coberturas aceitas por esta Seguradora.

OBJETO Contratação de seguro veicular.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 29º andar 04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP www.mapfre.com.br CNPJ: 61.074.175/0001-38



2025-NMQCB4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:26 PÁGINA 2 / 3

#### 1.1. ATENÇÃO

Cobertura de vidros ambulância: Para os itens de uso ambulância, no mercado existem poucos fabricantes disponíveis para confecção de vidros adaptados. Por isso a CIA em caso de sinistro possui uma esteira de atendimento via reembolso.

ITEM	MODELO	AMBULÂNCIA	ANO FAB	ANO MOD	CASCO	FRANQUIA
1	TRANSIT 2.0 FURGÃO TB (Longo) Dies. 3p	SIM	2024	2025	SIM	NORMAL

ITEM	RCF-A DANOS MATERIAIS	RCF-A DANOS CORPORAIS	RCF-A DANOS MORAIS	APP MORTE   INVALIDEZ	APP DMH	VIDROS	ASS. 24HRS	EXT. KM	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	PRÊMIO TOTAL
1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	TOP	CINA	II IN AITA DO		R\$	R\$
1	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	PLUS	SIM	ILIMITADO	718,19	39.290,20	8.703,90

### PRÊMIO TOTAL R\$ 8.703,90 (Oito mil e setecentos e três reais e noventa centavos)

#### Parcelado em até 04 vezes sem juros.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias.

São Pauto - SP 11 de março de 2025

PEDRO HENRIQUE ECHEVERRIA MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A CNPJ 61.074.175/0001-38



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/03/2025 17:26:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NMQCB4

2025-NMQCB4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:26 PÁGINA 3 / 3



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 385

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	CADASTRO NACIONA	AL DA PESSO	A JURÍDIC	A				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE II	DATA DE ABERTURA 08/07/1966						
NOME EMPRESARIAL  MAPFRE SEGUROS GER	AIS S.A.							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ( ********		PORTE DEMAIS						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVII <b>65.12-0-00 - Sociedade s</b> e	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL eguradora de seguros não vida							
	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS eguradora de seguros vida							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>205-4 - Sociedade Anônir</b>								
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO	21 ALA A				
	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF <b>SP</b>			
ENDEREÇO ELETRÔNICO  GESTAOTRIBUTARIA@N	TELEFONE (11) 2663-5279	TELEFONE (11) 2663-5279						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADA: /11/2005	STRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 17:06:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/03/2025 17:27:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F5CB33

2025-F5CB33 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:27 PÁGINA 2 / 2



#### PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALTA 00.1900.1900/1900-00

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 1 veículo(s) pertencentes a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALTA CNPJ , conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência:

GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insc. Estadual: Isento Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico

Telefone/Fax: (51) 3023-8888

Dados para credito/deposito bancario:

Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0 Favorecido: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza Cargo: Gerente **RG**: 1044731451- SJS/RS **CPF**: 616.420.100-49 E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Valor Total da Proposta:

**gente** seguradora

CEP: 90020-060 Cidade:Porto Alegre Estado: RS E-mail Institucional: <u>licitacao@genteseguradora.com.br</u>

Endereço: Rua Carlos Ferreira, 325/103 - Teresópolis - Porto Alegre/RS Data de nascimento: 25/07/1973 Nacionalidade: Brasileira

Telefone: (51) 3023-8888

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias. Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.

90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A. RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP90020-060 HISTORICO - CEP90020-060 PORTO ALEGRE - RS

Dayane Seixas

CONESP CORRETORA DE SEGUROS DAYANE SEIXAS

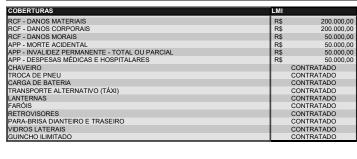
Corretora de Seguros Telefone: (11) 2366-4125 E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

São Paulo, 10 de março de 2025

2025-GJXC50 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:27 PÁGINA 1/3



Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Vidros		Custo Unitário	
1	FORD	TRANSIT 350 FL	2024/2025	TOE0C63	WF0DTTVD6SU017898	R\$ 343.000,00	R\$ 23.718,00	R\$	650,00	R\$ 4.15	56,99
COBERTURAS			LMI		ī						









#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/03/2025 17:27:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GJXC50

2025-GJXC50 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:27 PÁGINA 3 / 3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	CADASTRO NACIONA	AL DA PESSO	DA JURÍDIC	<b>SA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	DATA DE ABERTURA 04/12/1984					
NOME EMPRESARIAL  GENTE SEGURADOR	A SA						
TÍTULO DO ESTABELECIMEN GENTE SEGURADOR					PORTE DEMAIS		
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e seguradora de seguros não vida						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS <b>65.11-1-01 - Sociedad</b>	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e seguradora de seguros vida						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N <b>205-4 - Sociedade An</b> ó							
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIA	ANO PEIXOTO	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>				
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALE	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE				
endereço eletrônico contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-88	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870				
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADA 111/2005	STRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	ASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 17:07:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 385



### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/03/2025 17:27:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B7GXLJ

2025-B7GXLJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:27 PÁGINA 2 / 2

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

CONTRATO Nº 073/2024 ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0041

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3982/2024 MODALIDADE DISPENSA Nº 0041/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa SEGUROS SURA S.A na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

13/03/2025 17:28 PÁGINA 1 / 11

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula nº 10107, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, centro, CEP: 29.295.000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. EDNA MARIA DA SILVA, matrícula nº 10004.

**CONTRATADO:** A empresa **SEGUROS SURA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530 — Cidade Monções - São Paulo - SP - CEP: 04.563-004, Tel: (31)3073-7300 / (31)99931-1277, E-mail: ana.araujo@segurossura.com.br, por seu representante legal, Sra. **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**<sup>1</sup>, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, mecânica local, guincho, pane elétrica, pane mecânica, chaveiro, troca de pneus e cobertura de vidros completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros — danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, conforme as especificações deste Termo de Referência. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 3982/2024, Licitação Pública realizada na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0041/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, mecânica local, guincho, pane elétrica, pane mecânica, chaveiro, troca de pneus e cobertura de vidros completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, conforme as especificações deste Termo de Referência.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

### 1.2 Descrição do item:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R\$)
01	FORD/TRANSIT MINIBUS 18 LUGARES 2.0 16V ANO: 2024/2025 CHASSI: WFOJTTBF1SU016487 COMBUSTÍVEL: DIESEL S10 PLACA: SFZ 0B41 COR: PRATA Seguro de veículo, pelo período de 12 meses, de acordo com clausulas da apólice.	un	01	3.764,68

#### 1.3 DA COBERTURA

- O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

13/03/2025 17:28 PÁGINA 2 / 11

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

- Casco Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site: www.fipe.org.br.
- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Granizo.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica, tais como para-brisa, vidro traseiro, farol, lanterna, retrovisor;
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, de forma gratuita, sem limite de utilização, com os seguintes serviços mínimos:
- Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
- Transporte de pessoa segurada por imobilização dos veículo segurados; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

#### 1.4 DA ASSISTÊNCIA

- A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque, sem limite de quilometragem, em caso de panes ou sinistros, e cobertura de vidros, retrovisores, lentes, faróis e lanternas.
- A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento, durante todo o período de vigência contratual.

#### 1.5 DA APÓLICE

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não devendo gerar custos adicionais ao CONTRATANTE.
- Deverá ser emitida uma apólice para os veículos devendo constar na apólice:
- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- Indicação da tabela de e seus respectivos veículos de publicação;
- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura do casco de, no mínimo, 100% (cem por cento);
- Prêmios discriminados por cobertura;
- Limites de indenização por cobertura, conforme valores:

**Compreensiva:** Colisão, incêndio, roubo ou furto e danos por Desastres Naturais do veículo, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE.

- -Assistência de 24 horas: Completa sem limite de KM (Reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, taxi).
- **-Cobertura vidros:** Completa, sem cobrança de franquia (Faróis, lanternas, retrovisores, para-brisa, vidros laterais e vidro traseiro)

13/03/2025 17:28 PÁGINA 3 / 11

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

-RCF - Responsabilidade Civil Facultativa, contra terceiros, para cada veículo:

-APP- Acidentes Pessoais Passageiros - cobertura para cada passageiro.

### 1.6 FRANQUIA

- A franquia considerada é a REDUZIDA, observado, no entanto, o seguinte:
- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CONTRATANTE, prioritariamente ao estabelecimento responsável pela manutenção, ou não sendo possível, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse ao estabelecimento responsável pela realização dos serviços.
- Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza.
- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
- As franquias de para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores sendo a primeira utilização por veículo, a mesma será ISENTA de pagamento pela CONTRATANTE.
- Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- Em caso de necessidade de pagamento de franquia, a CONTRATANTE deverá autorizar os serviços em umas das oficinas credenciadas para manutenção nos veículos oficiais da CONTRATADA, que será responsável em indicar o estabelecimento.

# 1.7 DA REGULAÇÃO DO SINISTRO

- Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.
- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

### 1.8 DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral, a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.
- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro.

13/03/2025 17:28 PÁGINA 4 / 11

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

**Sub-Cláusula:** Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

# CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 3.764,68 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

#### CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 3.764,68** (**três mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos**), a ser pago em única parcela.
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.
- 3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancarios da contratada.
- 3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.
- 3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

### CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

# CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 São obrigações da CONTRATADA:
- 5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.
- 5.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.
- 5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.
- 5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

13/03/2025 17:28 PÁGINA 5 / 11

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

- 5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.
- 5.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
- 5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.
- 5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.
- 5.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;
- 5.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

**Sub-Cláusula**: Demais reponsabilidades constantes no termo de referência.

## CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 São obrigações do Município:
- 6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- 6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- 6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

### CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é a contar da data de 02 de outubro de 2024, vigendo por 365 dias, tendo vigência final em 02 de outubro de 2025, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

## CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13/03/2025 17:28 PÁGINA 6 / 11

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

### Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 030 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 Secretaria Municipal de Saúde

Programa:080100.1012200122.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa - 33903900000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 0009

### CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

### CLÁUSULA 10a - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

- 10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: a) advertência;
- b) multa;
- b.1 além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:
- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

13/03/2025 17:28 PÁGINA 7 / 11

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- 11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 11.7 razões de interesse público;
- 11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.
- I O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

### III - A extinção do contrato poderá ser:

- a)determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- IV A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- V Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

13/03/2025 17:28 PÁGINA 8 / 11

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

- VI A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

# CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 12.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- 12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 12.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 12.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

# CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

13/03/2025 17:28 PÁGINA 9 / 11

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

### Secretaria Municipal de Saúde

**Titular** 

Nome do servidor Titular : Stefany Buzon Carvalho

Função/Cargo: Coordenador(a)

Lotação: Secretaria Municipal de Saude

Matricula:010488

### **Suplente**

Nome do servidor Suplente: Gabriela Servo Marcarin Vaz

Função/Cargo: Assistente Social

Lotação: Secretaria Municipal de Saude

Matricula:010524

### CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- 15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.
- 15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

### CLÁUSULA 16<sup>a</sup> – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas signatárias, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito

Vargem Alta/ES, 02 de outubro de 2024.

13/03/2025 17:28 PÁGINA 10 / 11

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal Contratante

EDNA MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**SEGUROS SURA S.A** 

Contratada



### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/03/2025 17:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3N41NR

2025-3N41NR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:28 PÁGINA 11 / 11



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C	ADASTRO NACIONAL I	DA PESSOA JURÍI	DICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	AO DATA DE ABERTURA 31/08/1973	
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO ********	ME DE FANTASIA)		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 65.12-0-00 - Sociedade segu	DE ECONÔMICA PRINCIPAL Uradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 65.11-1-01 - Sociedade segu			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 205-4 - Sociedade Anônima			
LOGRADOURO AV PDE ANTONIO JOSE DO	OS SANTOS	NÚMERO COMPLEMENT ********	то
	RRO/DISTRITO DADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.	COM.BR	TELEFONE (11) 3556-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 17:08:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/03/2025 17:28:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SRHHBN

2025-SRHHBN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 17:28 PÁGINA 2 / 2



### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



PÁGINA 1 / 1

2025-D0JZM3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 17:31

Realizado em: 13/03/2025 17:31:08 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**DESTINO** 

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -

GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO** 

#14 - 2025-D0JZM3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

#### **MENSAGEM**

Tendo em vista que o veiculo citado no processo se trata de uma ambulância, estamos solicitando URGENCIA na conclusão do processo.

### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE GADM - SESA - PMVA assinado em 13/03/2025 17:31:08 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2025 17:31:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D0JZM3



### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



2025-D85392 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 12:30 PÁGINA 1 / 1

Realizado em: 25/03/2025 12:30:54 - Horário de Brasília - UTC-3

JRIGEIN

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -

GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM -

PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO** 

#15 - 2025-D85392 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

**MENSAGEM** 

Para autorização.

**ASSINATURA** 

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 25/03/2025 12:30:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2025 12:30:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D85392



### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



PÁGINA 1 / 1

2025-T3TDBZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 12:32

Realizado em: 25/03/2025 12:32:45 - Horário de Brasília - UTC-3

ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM -PMVA)

**DESTINO** 

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -GLIC - SEMAD - PMVA)

#### **DOCUMENTO ENTRANHADO**

#16 - 2025-T3TDBZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

#### **MENSAGEM**

Autorizado, segue para providências.

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL SGAPM - GAPM - PMVA assinado em 25/03/2025 12:32:45 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2025 12:32:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T3TDBZ



# Estado do Espírito Santo Setor de Compras

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Saúde **PROTOCOLO Nº:** 2025-WCXTD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA

24 HORAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.151,39 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove

centavos).

# CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, não ultrapassando os valores máximos permitidos para a Dispensa de Licitação no exercício de 2025, que prevê:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

PÁGINA 1/2

25/03/2025 14:18

2025-HPHCSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL

Vargem Alta/ES, 25 de março de 2025.

Viviane de Oliveira Néspoli

Assessoria Especial de Compras Decreto nº 5169/2024

### **VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

ASSESSOR AECO - SEFIN - PMVA assinado em 25/03/2025 14:18:00 -03:00



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 385

### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2025 14:18:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HPHCSN



### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



2025-199NBT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 14:18 PÁGINA 1 / 1

Realizado em: 25/03/2025 14:18:12 - Horário de Brasília - UTC-3

**DESTINO** 

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -GLIC - SEMAD - PMVA)

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA

SAÚDE

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)** #17 - 2025-HPHCSN - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

#18 - 2025-199NBT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

#### **MENSAGEM**

A Contabilidade para reserva de dotação orçamentária, logo após encaminhar para Procuradoria.

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 25/03/2025 14:18:12 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2025 14:18:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-199NBT

## MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA ESPÍRITO SANTO 14.645.035/0001-92

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000029/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício: 2025 Ficha: 0000010

Data: 09/04/2025 Data Ref.: 09/04/2025 Valor: **5.151,39** 

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orcamentária: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0012 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Subelemento Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido: CNPJ/CPF:

Bairro: Cidade: Endereço: UF:

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO,

COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. CONFORME MEMORANDO Nº 128/2025

- PROCESSO 2025-WCXTD.

Saldo Anterior Ficha	71.487,06	Valor Pré Empenho	5.151,39	Saldo Disponível	66.335,67	

(cinco mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)

Nº Requisição:

Nº Processo: 00WCXTD/2025

Modalidade: Dispensa

Objeto:

SUBELEMENTO					
339039	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
	L A N Ç A M E N T O S				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	5.151,39	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	5.151,39	
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.151,39	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.151,39	

## Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 09 de abril de 2025

09/04/2025 13:42 PÁGINA 1 / 2

2025-N66F2W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL CPF-756.501.937-20

INSERÇÃO: SILVANA LOYOLLA CUNHA IMPRESSÃO: SILVANA LOYOLLA CUNHA



### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/04/2025 13:42:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por SILVANA LOYOLLA CUNHA (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N66F2W

2025-N66F2W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 13:42 PÁGINA 2 / 2



### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



PÁGINA 1 / 1

2025-8ZCWH2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 13:44

Realizado em: 09/04/2025 13:44:50 - Horário de Brasília - UTC-3

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

**DESTINO** PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)** #19 - 2025-N66F2W - PRÉ-EMPENHO Nº 29-2025

#20 - 2025-8ZCWH2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

**MENSAGEM** 

SEGUE PRÉ-EMPENHO № 29-2025 PARA CONHECIMENTO E PARECER.

### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### SILVANA LOYOLLA CUNHA

TECNICO DE CONTABILIDADE DECON - SEFIN - PMVA assinado em 09/04/2025 13:44:50 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2025 13:44:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por SILVANA LOYOLLA CUNHA (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFIN - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8ZCWH2



# PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-WCXTD

**Assunto:** Prestação de serviços de seguro veicular

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. REQUISITOS.

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 1 / 11

## 1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, na modalidade de dispensa de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O demandante justifica a contratação em razão da necessidade de garantir a segurança do veículo, qual seja uma ambulância, e de seus passageiros; bem como possibilitar a continuidade do serviço, de caráter essencial, atestando ainda o interesse público atinente à demanda, conforme consta da documentação acostada aos autos.

Entendeu o gestor solicitante, por fim, como modo mais adequado para formalização, o procedimento de dispensa de licitação.

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria, a qual procedeu a análise da documentação relacionada aos seguintes documentos:

- Termo de autuação do processo, peça 1;
- Memorando inaugural, peça 2;



- Documento de formalização de demanda, peça 3;
- Termo de referência, peça 4;
- Termo de designação de fiscal, peça 5;
- Fontes para composição de preços, peças 6 a 13;
- Autorização expressa do Chefe do Executivo, peça 16;
- Atestado de limite de contratação por dispensa de licitação, peça 17;
- Nota de pré-empenho nº 029/2025, peça 19.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 2 / 11

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir



o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

### 2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5°:

Art. 5°. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 3 / 11

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:



"O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 4 / 11

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



Destaca-se que, de acordo com o art. 6°, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Ocorre que o ETP não se encontra acostado aos autos, <u>devendo a pasta solicitante proceder a sua juntada antes da formalização do ato</u>, especialmente de modo a certificar o enquadramento da demanda ao plano de contratações anual. Inobstante, <u>deve também ser juntado o Mapa de Riscos</u>, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 5 / 11

### 2.2. Da modalidade dispensa de licitação e do valor previsto

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A dispensa da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

Assim, a dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por Lei, bem como em obediência aos parâmetros observados quando do efetivo planejamento.



Em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em sua quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências.

Acerca dos valores para que seja possível a contratação por dispensa de licitação, preveem os artigos 75 da Lei nº 14.133/2021 e 1º do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1°. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 6 / 11

Nesse sentido, fora devidamente certificado nos autos, pelo setor de Compras desta municipalidade, que a contratação em questão se enquadra no limite de compra direta relacionada a seu objeto no presente exercício, por meio de termo específico, constante do doc. 2025-HPHCSN. A definição da competência para tal manifestação se encontra amparada pelo §4º do art. 6º da IN SLC nº 03/2019, já mencionada, sendo tal certificação de integral responsabilidade de seu subscritor.

Ainda, o §3º do art. 75 da Nova Lei de Licitações prevê que as contratações por dispensa de licitação devido ao valor estimado das mesmas serão, preferencialmente, precedidas de ampla divulgação, visando a manifestação de interesse na obtenção de propostas adicionais, para que seja possível ampliar a concorrência e obter maior vantajosidade na contratação, conforme se observa:

Art. 75.

[....]

§3°. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto



pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

<u>Necessária, portanto, quando do prosseguimento do feito, a realização das respectivas publicações</u>, definidas em Lei e em ato normativo próprio, no sítio eletrônico oficial e, inclusive, no PNCP.

### 2.3. Da documentação necessária à instrução processual

A Lei de Licitações elenca, expressamente, em seu art. 72, toda a documentação necessária a instrução do feito quando da pretensão de contratação direta:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 7 / 11

- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, há que se ponderar que a documentação relacionada aos incisos I e II já compõe parcialmente os autos, devendo ser sanadas as ressalvas já citadas; ato contínuo, o presente parecer está previsto no inciso III.

Já no que diz respeito à comprovação de existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa, prevista no inciso IV, verifica-se que a mesma se encontra



certificada nos autos, mediante emissão da nota de pré-empenho nº 029/2025, sob o doc. 2025-N66F2W.

Por conseguinte, <u>o atendimento aos incisos V a VII compete ao Agente de</u>
Contratação, tal qual a publicação disposta no parágrafo único.

Por fim, a autorização pelo Chefe do Executivo prevista no art. 9° da IN 03/2019 se encontra presente no doc. 2025-T3TDBZ; <u>já aquela prevista no art. 13 do mesmo</u> dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação.

### 2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 8 / 11

- § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 9 / 11

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública. Deste modo, apresentados valores obtidos junto a potenciais prestadores dos serviços (sendo imprescindível a apresentação da justificativa da escolha desses fornecedores, na forma do inciso IV), além de contratações similares realizadas por outros entes públicos e contratos anteriormente firmados por esta municipalidade.

Por fim, tem-se que <u>caberá ao Agente de Contratação, em seus atos</u> <u>posteriores, a publicação da intenção de contratar, a seleção da melhor proposta apresentada e, ainda, a elaboração da justificativa relacionada a escolha do fornecedor e do preço apurado.</u>

### 2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio da Portaria nº 032/2025, sendo imprescindível a **juntada de sua regular publicação**.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, doc. 2025-XZC6ZG.



# 3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, <u>desde que atendidas</u> todas as ressalvas mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Encaminho, portanto, os autos ao Agente de Contratação, em conformidade à previsão contida no art. 11 da IN/SCL nº 03/2019, para o devido prosseguimento.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 10 / 11

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 11 de abril de 2025.

Felipe Teles Santana Procurador Municipal – Dec. 5612/2025 OAB/ES 13.800

Flavia Scabelo Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025 OAB/ES 31.374

### **FLAVIA SCABELO**

SUBPROCURADOR GERAL SUPGM - PGM - PMVA assinado em 11/04/2025 13:45:24 -03:00

# **FELIPE TELES SANTANA** PROCURADOR MUNICIPAL UNPGM - PGM - PMVA assinado em 11/04/2025 13:50:31 -03:00

2025-JZTM6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 13:50 PÁGINA 11/11



### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 13:50:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JZTM6H



### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



PÁGINA 1/1

2025-QX5DCM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 14:15

Realizado em: 11/04/2025 14:15:43 - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM** 

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DESTINO** 

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)** #21 - 2025-JZTM6H - PARECER DISPENSA - PROC. 2025-WCXTD - SEGURO VEICULAR AMBULANCIA

#22 - 2025-QX5DCM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

**MENSAGEM** 

Ao Agente de Contratação, com Parecer anexo.

### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **FLAVIA SCABELO**

SUBPROCURADOR GERAL SUPGM - PGM - PMVA assinado em 11/04/2025 14:15:43 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2025 14:15:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QX5DCM



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



2025-756J1F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 16:50 PÁGINA 1/1

Realizado em: 11/04/2025 16:50:17 - Horário de Brasília - UTC-3

DRIGEM DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO** 

#23 - 2025-756J1F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

#### **MENSAGEM**

A Secretaria de Saúde para atender as ressalvas da Procuradoria, logo após retornar ao Setor de Compras para prosseguimento.

## **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 11/04/2025 16:50:17 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2025 16:50:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-756J1F



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de empresa autorizada para prestação de serviço de seguro veicular para o veículo oficial I/FORD TRANSIT REVES 21L- DIESEL S10, Placa TOE 0C63, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

**ETP Nº**. 009/2025 Data da Elaboração: 14/04/2025

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Saúde – Servidora: Rosângela de Oliveira Silva

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação de seguro veicular em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde direcionado para o novo veículo da **marca FORD**, **modelo** TRANSIT 350 FL – AMBULANCIA, placa TOE 0C63.

Considerando a necessidade de garantir a proteção do veículo contra os resultados negativos da ocorrência de furto ou acidente, a contratação de seguro para o veículo é uma forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados. Além disso, a contratação de seguro de responsabilidade civil resguarda a Administração contra eventuais demandas judicias em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

2025-DG9F61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:52 PÁGINA 1 / 12

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- Casco Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site: www.fipe.org.br.
- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.



- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Granizo.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica, tais como para-brisa, vidro traseiro, farol, lanterna, retrovisor;
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, de forma gratuita, sem limite de utilização, com os seguintes serviços mínimos:

PÁGINA 2 / 12

2025-DG9F61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:52

- Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
- Transporte de pessoa segurada por imobilização do veículo segurados; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.
- As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância

Ano: 2024/2025

Chassi: WF0DTTVD6SU017898

Combustível: Diesel S10

Placa: TOE 0C63 Cor: Branca

CASCO: 100% Tabela FIPE

Valor da Franquia:

Danos Materiais: Mínimo de R\$ 200.000,00
Danos Corporais: Mínimo de 200.000,00

- Acidente pessoal Passageiro:
- a) Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- d) Valor para indenização com dano moral, mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);



- Assistência 24 Horas sem limite de Km para guincho e taxi para os Passageiros na ocorrência de avaria ou evento coberto.
- Cobertura de Vidro traseiro e para brisa. Valor Da Franquia:
- Cobertura de retrovisores, farois e Lanternas, vidros laterais.

Por resultar em obrigações futuras, a contratação será celebrada com duração de 12 (doze meses), contados da data da assinatura do termo de contrato.

## DA ASSISTÊNCIA

- A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque, sem limite de quilometragem, em caso de panes ou sinistros, e cobertura de vidros, retrovisores, lentes, faróis e lanternas.
- A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.
- A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento, durante todo o período de vigência contratual.

## DA APÓLICE

 - A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não devendo gerar custos adicionais ao CONTRATANTE. 2025-DG9F61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:52 PÁGINA 3 / 12

- Deverá ser emitida uma apólice para os veículos devendo constar na apólice:
- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- Indicação da tabela de e seus respectivos veículos de publicação;
- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura do casco de, no mínimo, 100% (cem por cento);
- Prêmios discriminados por cobertura;
- Limites de indenização por cobertura, conforme valores:

Compreensiva: Colisão, incêndio, roubo ou furto e danos por Desastres Naturais do veículo, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE.

- -Assistência de 24 horas: Completa sem limite de KM (Reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, taxi).
- -Cobertura vidros: Completa, sem cobrança de franquia (Faróis, lanternas, retrovisores, para-brisa, vidros laterais e vidro traseiro).

## **FRANQUIA**

- A franquia considerada é a REDUZIDA, observado, no entanto, o seguinte:
- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela



CONTRATANTE, prioritariamente ao estabelecimento responsável pela manutenção, ou não sendo possível, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse ao estabelecimento responsável pela realização dos serviços.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza.
- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
- As franquias de para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores sendo a primeira utilização por veículo, a mesma será ISENTA de pagamento pela CONTRATANTE.
- Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- Em caso de necessidade de pagamento de franquia, a CONTRATANTE deverá autorizar os serviços em umas das oficinas credenciadas para manutenção nos veículos oficiais da CONTRATADA, que será responsável em indicar o estabelecimento.

# **REGULAÇÃO DO SINISTRO**

 Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura. 2025-DG9F61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:52 PÁGINA 4 / 12

- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.
- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

## INDENIZAÇAO INTEGRAL

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral, a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária



do mesmo e da sociedade seguradora.

- Uma vez pagar a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.
- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro.
- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.
- Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

## **REAJUSTE**

Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

2025-DG9F61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:52 PÁGINA 5 / 12

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que há diversas soluções para a contratação, sendo a contratação indireta, por meio de processo licitatório e a execução direta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. Diante da urgência que o caso requer em virtude de celebração da aquisição de um veículo novo e que necessita urgentemente para o transporte de paciente, bem como os possíveis prejuízos que a demora em realizar o seguro do veículo poderiam implicar a Administração, como por exemplo a realização de transporte de pacientes, uma vez que os outros veículos já estão velhos e correm o risco de estragarem.

A pesquisa de preço realizada neste estudo técnico preliminar utilizou os parâmetros do inciso I art. 8º da Instrução Normativa SC, de 20 d setembro de 2021, não atendendo em sua integralidade, devido a excepcionalidade durante a cotação de preço, haja vista, que foi solicitado cotação de preço a empresas especializada no mercado por meio de endereço eletrônico, com retorno efetivo da cotação, ressaltando que foi analisado outros processos feito por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às



necessidades da Administração, por meio de pesquisas nos Portais de consultas públicas de preços. Durante a pesquisa foi identificado as mesmas empresas que enviaram cotação com retorno efetivo e em algumas o objeto não contemplava as descrições do objeto desse ETP.

Portanto considerando que a cotação de preço deverá conter no mínimo de 03 fornecedores com CNPJ diferentes, optou-se por aceitar as cotações das empresas que retornaram efetivamente a solicitação, pois as mesmas têm valores atualizados de mercado, **Anexo II** deste ETP.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de seguro veicular de 01 (um) veículo da frota municipal, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta-ES, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se um total de 01 (um) serviço anual, em detrimento da quantidade de veículos do presente estudo. Em caso de sinistros e ao finalizar o contrato, eventuais taxas, custa, emolumentos ou similares, será realizada sem custos à Contratante.

2025-DG9F61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:52 PÁGINA 6 / 12

# 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa preliminar realizada em cotação de mercado, verifica-se que o valor anual estimado para a quantidade esperada pelo município é de aproximadamente R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

# 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra as licitações de compras e serviços, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, em razão de tratar se de



único item, tendo em vista a necessidade do seguro veicular para garantia e eficiência na resolução de eventuais sinistros, protegendo veículo da frota municipal e os servidores, bem como os passageiros, assim suprindo as necessidades do município. Assim, afastase o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados por um único lote

# 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

PÁGINA 7 / 12

2025-DG9F61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:52

# 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade das respectivas ações do Plano Municipal de Saúde do Município.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação deste serviço terá como resultado a manutenção do processo de seguro do veículo, impedindo a interrupção da prestação deste serviço na Secretaria Municipal de Saúde, além de contribuir para a preservação e a proteção do bem patrimonial, servidores e passageiros do veículo a serviço da municipalidade, proporcionando segurança em eventuais sinistros ocorridos no uso do veículo ambulância e contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, vez que com a proteção assegurada, diminui-se a quantidade de tempo, energia, e papel consumidos na elaboração de novo processo.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de impactos ambientais.

## 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação a Dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor valor global.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

2025-DG9F61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:52 PÁGINA 8 / 12



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO											
R	RISCO 01: Elaboração inadequada do termo de Referencia										
	ILIDADE (P)		Baixa	X						0 ( P X	1)
IMPACTO	) (I)		Baixa		Médi	a X		Alta	AL	TA	
ID	DANO										
טו											
	Retardamento do processo										
ID	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL										
	Informar a área requisitante os elementos mínimos Secretaria Municipal de							de			
	constitutivos do TR conforme modelos padronizados da PGM   Saúde - Setor de							de			
	Transporte										
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL										
	Promover a análise do TR e ETP e efetuar as alterações.							Secretar Setor de			e –

	FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR									
R	RISCO 01:	Erro na confecção do edital.								
PROPAB	ILIDADE (P)		Baixa X Média Alta PRODUTO ( P. 2							
IMPACTO	) (I)		Baixa		Média	Х	Alta	ALTA		
ID	DANO									
	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas									
ID	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL									
	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital Agente de Contratação									
D	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL									
	Revogação e republicação do edital, abrindo novo prazo para abertura das propostas.  Agente de Contratação									

2025-DG9F61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:52 PÁGINA 9 / 12





FASE DE GESTÃO DO CONTRATO								
R	RISCO 01:	unitário	e globa	I de refe	•	m como	ausênd	ações aos valores cia de memória de
PROPABILIDADE (P) X Baixa Média Alta PRODUTO (P X						PRODUTO (P X I)		
IMPACTO	O (I)		Baixa		Média	Χ	Alta	MÉDIA
ID	DANO							
	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual							
ID	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL							
	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em Agente de Contratação e							
	favor do erário ou inibir a prática de aditivo.  Setor de Contratos							
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL							
	Pode ser o caso responsabilidade		ação e n	ova licita	ção e apur	ação de		te de Contratação e de Contratos

2025-DG9F61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:52 PÁGINA 10 / 12



## **ANEXO II**

# QUADRO DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	GENTE SEGURADORA CNPJ 90.180.605/0001-02	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais CNPJ 61.195.164/0001-60	Prefeitura Munic. De Vargem Alta-ES Contrato nº 073/2025 SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38
1	FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância Ano: 2024/2025 Chassi: WF0DTTVD6SU017898 Combustível: Diesel S10 Placa: TOE 0C63 Cor: Branca	UNID	1	R\$ 4.156,99	R\$ 3.980,00	R\$ 3.764,68	R\$ 8.703,90

## **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE GADM - SESA - PMVA assinado em 15/04/2025 14:52:13 -03:00



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 385

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2025 14:52:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DG9F61



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



2025-225SNX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 14:55 PÁGINA 1/1

Realizado em: 15/04/2025 14:55:10 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**DESTINO** 

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -

GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)** 

#24 - 2025-DG9F61 - SAUDE - ETP Nº 009 + MAPA DE RISCO - SEGURO AMBULÂNCIA

#25 - 2025-225SNX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

#### **MENSAGEM**

Em conformidade com o parecer e o que nos cabe responder, estamos encaminhando em anexo (2025-DG9F61) o Estudo Tecnico Preliminar-ETP e abaixo a justificativa da seleção dos fornecedores no processo de cotação de preço:

A pesquisa de preço realizada neste estudo técnico preliminar utilizou os parâmetros do inciso I art. 8º da Instrução Normativa SC, de 20 d setembro de 2021, não atendendo em sua integralidade, devido a excepcionalidade durante a cotação de preço, haja vista, que foi solicitado cotação de preço a empresas especializada no mercado por meio de endereço eletrônico, com retorno efetivo da cotação, ressaltando que foi analisado outros processos feito por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, por meio de pesquisas nos Portais de consultas públicas de preços. Durante a pesquisa foi identificado as mesmas empresas que enviaram cotação com retorno efetivo e em algumas o objeto não contemplava as descrições do objeto desse ETP.

Portanto considerando que a cotação de preço deverá conter no mínimo de 03 fornecedores com CNPJ diferentes, optou-se por aceitar as cotações das empresas que retornaram efetivamente a solicitação, pois as mesmas têm valores atualizados de mercado.

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE GADM - SESA - PMVA assinado em 15/04/2025 14:55:10 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2025 14:55:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-225SNX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2025-WCXTD

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

PÁGINA 1/2

2025-RBRWZZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 15:51

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Vargem Alta/ES, 25 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

### **ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL SGAPM - GAPM - PMVA assinado em 25/04/2025 15:51:16 -03:00



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 385

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/04/2025 15:51:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RBRWZZ

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# **DECRETOS**

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ISMAEL DA SILVA para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

# **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir: PÁGINA 1/2

14/04/2025 13:36

2025-QDSX4B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora Joelma Fávero Martins.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2025 13:36:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QDSX4B

2025-QDSX4B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 13:36 PÁGINA 2 / 2



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO



Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD

PÁGINA 1 / 1

2025-D1HLGN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 16:27

Realizado em: 25/04/2025 16:27:40 - Horário de Brasília - UTC-3

#### **LOCAL**

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

#### **DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**

#26 - 2025-RBRWZZ - Autorizacao do prefeito #27 - 2025-QDSX4B - Portaria 091-2023 Agente de Contratação

#28 - 2025-D1HLGN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WCXTD

### **JUSTIFICATIVA**

Anexo autorização final do prefeito e nomeação agente de contratação.

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI** AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 25/04/2025 16:27:40 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/04/2025 16:27:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D1HLGN



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



2025-7GPN6L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 14:12 PÁGINA 1 / 1

Realizado em: 30/04/2025 14:12:04 - Horário de Brasília - UTC-3

JRIGEN

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO** 

#29 - 2025-7GPN6L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

#### **MENSAGEM**

A Secretaria Municipal de Saúde para adequação do termo de referência conforme o modelo padronizado da Lei 14.133/2021.

Informo que o aviso de dispensa de licitação já havia sido publicado, sendo assim será necessário publicar a suspensão desse aviso até a retificação do referido documento.

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 30/04/2025 14:12:04 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 14:12:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7GPN6L



## MEMORANDO EXTERNO nº 128/2025

# TERMO DE REFERÊNCIA – 1ª EDIÇÃO

PÁGINA 1/18

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05

MODALIDADE DE LICITAÇÃO (X) Dispensa	( ) pregão	( ) Inexigibilidade
TIPO		
( ) Menor Preço Global	( ) Menor Preço por Lote	(X) Menor Preço por Item
TIPO DE CONTRATAÇÃO ( ) Bens	(X) Serviços	

## 1 - OBJETO

A presente aquisição tem por objetivo contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO, cobertura em todo território nacional e assistência 24 horas.

## 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de um seguro veicular para uma ambulância é essencial por diversas razões, garantindo a segurança do veículo, dos passageiros e a continuidade do serviço de emergência, como:

- a) Em caso de acidente, roubo ou danos ao veículo, o seguro cobre os custos de reparação ou reposição, evitando prejuízos financeiros elevados;
- b) Ambulâncias são veículos essenciais para o transporte de pacientes em situações críticas.
   Um seguro adequado minimiza o tempo de indisponibilidade em caso de sinistro, garantindo a continuidade do atendimento;
- c) Em caso de acidentes que causem danos a terceiros, o seguro cobre os custos de reparação e indenizações, protegendo a instituição de possíveis ações judiciais;
- d) Além de colisões e roubos, o seguro pode cobrir danos por incêndio, fenômenos naturais e outros eventos imprevistos que possam comprometer o funcionamento da ambulância;
- e) O seguro pode incluir assistência a ocupantes e motoristas, garantindo apoio médico e financeiro em caso de acidentes, o que é fundamental para proteger profissionais de saúde e pacientes transportados;
- f) Em muitos casos, a posse de um seguro veicular pode ser uma exigência legal ou contratual para operar o serviço de ambulância, especialmente em contratos públicos e privados.

Assim, o seguro veicular para ambulâncias não é apenas um investimento prudente, mas também uma necessidade para garantir a eficiência e a segurança do serviço de emergência.

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro a nova aquisição de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde.



## 3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

Item	ha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
01	FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância Ano: 2024/2025 - PLACA Chassi: WF0DTTVD6SU017898 Combustível: Diesel S10 Placa: Veiculo Novo Cor: Branca CASCO: 100% Tabela FIPE - Valor da Franquia - Danos Materiais - Danos Corporais - Acidente pessoal Passageiro: a) Valor para indenização morte por passageiro. b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro. c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro. d) Valor para indenização com dano moral Assistência 24 Horas sem limite de Km para guincho e taxi para os Passageiros na ocorrência de avaria ou evento coberto Cobertura de Vidro traseiro e para brisa Cobertura de retrovisores, farois e Lanternas, vidros laterais.	Unid	01	5.151,39	5.151,39
	Valor Total				5.151,39

PÁGINA 2 / 18

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05

Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$ 5.151,39 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I), para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços. Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

Considerando que as alternativas que o mercado oferece para o atendimento da necessidade demandada é a contratação de empresa de seguro, não tendo outra alternativa.



PÁGINA 3 / 18

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05

# 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão:** 080 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 010

# 5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os bens/serviços deverão ser entregues no local abaixo especificado:

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Padre Antonio Maria, 201 – Centro – Vargem Alta-ES Telefone de contato: (28) 3528 1123 / (28) 99986-8908 WHATSAPP

# PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **6.1.** A contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as normas estabelecidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da assinatura do contrato.
- **6.2.** O serviço ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seus Setores competentes, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.3.** O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:
  - a) Casco Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site: <a href="https://www.fipe.org.br">www.fipe.org.br</a>.
  - Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros. - Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
  - c) Raios e suas consequências.
  - d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
  - e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
  - f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
  - g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
  - h) Granizo.



- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica, tais como para-brisa, vidro traseiro, farol, lanterna, retrovisor.
- **6.4.** Cobertura adicional de assistência 24 horas, de forma gratuita, sem limite de utilização, com os seguintes serviços mínimos:
  - a) Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
  - b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
  - Transporte de pessoa segurada por imobilização do veículo segurados; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- **6.5.** Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 4 / 18

**6.6.** As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância

Ano: 2024/2025

Chassi: WF0DTTVD6SU017898

Combustível: Diesel S10

Placa: TOE 0C63 Cor: Branca

CASCO: 100% Tabela FIPE

- Valor da Franquia:
- Danos Materiais: Mínimo de R\$ 200.000,00
- Danos Corporais: Mínimo de 200.000,00
- Acidente pessoal Passageiro:
- a) Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- d) Valor para indenização com dano moral, mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Assistência 24 Horas sem limite de Km para guincho e taxi para os Passageiros na ocorrência de avaria ou evento coberto.
- Cobertura de Vidro traseiro e para brisa. Valor Da Franquia:
- Cobertura de retrovisores, farois e Lanternas, vidros laterais.

Por resultar em obrigações futuras, a contratação será celebrada com duração de 12 (doze meses), contados da data da assinatura do termo de contrato.

### 6.7. DA ASSISTÊNCIA



- a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque, sem limite de quilometragem, em caso de panes ou sinistros, e cobertura de vidros, retrovisores, lentes, faróis e lanternas.
- b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.
- c) A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento, durante todo o período de vigência contratual.

### 6.8. DA APÓLICE

- a) A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não devendo gerar custos adicionais ao CONTRATANTE.
  - b) Deverá ser emitida uma apólice para os veículos devendo constar na apólice:
- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- Indicação da tabela de e seus respectivos veículos de publicação;
- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura do casco de, no mínimo,
   100% (cem por cento);
- Prêmios discriminados por cobertura;
- Limites de indenização por cobertura, conforme valores:

Compreensiva: Colisão, incêndio, roubo ou furto e danos por Desastres Naturais do veículo, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE.

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 5 / 18

- Assistência de 24 horas: Completa sem limite de KM (Reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, taxi).
- Cobertura vidros: Completa, sem cobrança de franquia (Faróis, lanternas, retrovisores, para-brisa, vidros laterais e vidro traseiro).

### 6.9. FRANQUIA

- 6.9.1. A franquia considerada é a REDUZIDA, observado, no entanto, o seguinte:
- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- b) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CONTRATANTE, prioritariamente ao estabelecimento responsável pela manutenção, ou não sendo possível, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse ao estabelecimento responsável pela realização dos serviços.
- c) Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza.
  - d) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
- e) As franquias de para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores sendo a primeira utilização por veículo, a mesma será ISENTA de pagamento pela CONTRATANTE.
- 6.9.2. Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.



6.9.3. Em caso de necessidade de pagamento de franquia, a CONTRATANTE deverá autorizar os serviços em umas das oficinas credenciadas para manutenção nos veículos oficiais da CONTRATADA, que será responsável em indicar o estabelecimento.

## 6.10. REGULAÇÃO DO SINISTRO

- 6.10.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- 6.10.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- 6.10.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- 6.10.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.
- 6.10.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- 6.10.6. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

# 6.11. INDENIZAÇÃO INTEGRAL

6.11.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 6 / 18

- 6.11.2. Em caso de indenização integral, a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- 6.11.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
- 6.11.4. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- 6.11.5. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.
- 6.11.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro.
- 6.11.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.
- 6.11.8. Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.



And rest in the

### 6.12. REAJUSTE

Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

# 7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 7.1.1 O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente;
- 7.1.2 São de exclusiva responsabilidade do fornecedor e seus representantes as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistro de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros, estranhos a este contrato;

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 7 / 18

- 7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 7.5.1. Habilitação Jurídica



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como
empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou
contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art da (Lei/Decreto) n°
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 8 / 18



termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

☑ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
☑ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
7.5.3. Qualificação econômico-financeira
7.5.3. Qualificação econômico-financeira  Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II,
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;  Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133,
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;  Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);  Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;  Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);  Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:  Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;  Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);  Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:  Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 9 / 18

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se ocaso), em plena validade.
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[]
[]
[]
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
( ) Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei
Outras exigências de qualificação técnica:

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 10 / 18



Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971; A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107; A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais: e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador. 8 – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 11 / 18

### **Fiscal Titular**

FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Rosângela de Oliveira Silva

Nº matrícula: 000286

**Função/ Cargo:** Auxiliar Administrativa **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

# Fiscal Suplente

Nome do servidor: Jhennifer Dona Sabadini.

Nº matrícula: 0010725

Função/ Cargo: Gerente de Convenios e Contratos da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

- 8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 12 / 18

- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.



# 9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 9.1. Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os serviços e as peças objeto deste Termo de Referência serão recebidos:
- 9.1.1. Provisoriamente, assim que forem executados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;
- 9.1.2. Definitivamente, após verificação da conformidade dos serviços com as referidas especificações, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contados do recebimento provisório;
- 9.2. Recebidos os serviços/peças nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, procederse-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.3. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos serviços e/ou peças de reposição, consistira no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato:
- 9.4. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;
- 9.5. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro:
- 9.6. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de serviço ou no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, a empresa vencedora deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Laudo Técnico, nos termos da Lei. A empresa vencedora deverá realizar apenas os serviços solicitados;

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 13 / 18

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

# 10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 10.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias uteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: imediato

Prazo de liquidação do documento fiscal: 02 dias após o recebimento da Nota Fiscal

Prazo de pagamento: 30 dias

Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado em uma única parcela.



O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal. O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

## 11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

 a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entreque/executado; **PÁGINA 14 / 18** 

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05

- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato:
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; demais condições constantes do edital de licitação.

## 12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 12.1. Obriga-se a empresa vencedora:
  - a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
  - b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
  - responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;



- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional:
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 15 / 18

- 12.2. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
- 12.4. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- 12.5. Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária a prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- 12.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- 12.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- 12.8. Vistoriar, IN LOCO, as condições do veículo para ter conhecimento do estado e situação do veículo.



# 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 05 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
Nome: Rosângela de Oliveira Silva
Matricula nº: 000286
Assinatura:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome: Edna Maria da Silva	
Assinatura:	

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 16 / 18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	GENTE SEGURADORA CNPJ 90.180.605/0001- 02	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais CNPJ 61.195.164/0001- 60	Prefeitura Munic. De Vargem Alta-ES Contrato n° 073/2025 SEGUROS SURA S.A, CNPJ n° 33.065.699/0001-27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38
1	FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância Ano: 2024/2025 Chassi: WF0DTTVD6SU017898 Combustível: Diesel S10 Placa: TOE 0C63 Cor: Branca	UNID	1	R\$ 4.156,99	R\$ 3.980,00	R\$ 3.764,68	R\$ 8.703,90

# GERENTE GADM - SESA - PMVA assinado em 05/05/2025 15:05:24 -03:00

**EDNA MARIA DA SILVA** SECRETÁRIO MUNICIPAL GASESA - SESA - PMVA assinado em 05/05/2025 14:53:59 -03:00

2025-HZPHD0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:05 PÁGINA 18 / 18



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 385

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO** 

Documento capturado em 05/05/2025 15:05:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZPHD0



### TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

#### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



PÁGINA 1 / 1

2025-7C9JTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:08

Realizado em: 05/05/2025 15:08:46 - Horário de Brasília - UTC-3

RIGEN

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

**DESTINO** 

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)** 

#30 - 2025-HZPHD0 - MEM. 128 - COMPRA DIRETA - SEGURO AMBULANCIA - 1ª edição TERMO DE REFERENCIA #31 - 2025-7C9JTN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

**MENSAGEM** 

Conforme solicitado estamos encaminhando o Novo Termo de Referencia.

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE GADM - SESA - PMVA assinado em 05/05/2025 15:08:46 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2025 15:08:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7C9JTN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 385

# ☼ INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS

♣ DETALHES DA LICITAÇÃO
Ø DOCUMENTOS
♣ LICITANTES

■ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Valor	R\$ 5.151,39
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	25/04/2025
Data de Abertura:	05/05/2025 - 12:00
N° do Processo:	2025-WCXTD
Local da Licitação:	Setor de Compras
Telefone:	(28) 99902-7588
E-mail:	propostas.vargemalta@gmail.com
Responsável:	Viviane de Oliveira Nespoli
Processo administrativo:	https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao

Privacidade - Termos



Documento capturado em 14/05/2025 15:21:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WXQ904

2025-WXQ904 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:21 PÁGINA 2 / 2



ے

Última atualização 25/04/2025

Local: Vargem Alta/ES Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Histórico

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000009/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

#### Informação complementar:

A AQUISIÇÃO DE UM SEGURO VEICULAR PARA UMA AMBULÂNCIA É ESSENCIAL POR DIVERSAS RAZÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO VEÍCULO, DOS PASSAGEIROS E A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, COMO:A) EM CASO DE ACIDENTE, ROUBO OU DANOS AO VEÍCULO, O SEGURO COBRE

### **VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

Arquivos

R\$ 5.151,39

**Itens** 

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 385

Número 🔅	Descrição 🔅	Quantidade 🔅	Valor unitário estimado 💸	Valor total estimac
1	SEGURO VEICULAR (FORD TRANSIT 350 FL - AMBULÂNCIA)	1	R\$ 5.151,3925	R\$ 5.151,39
ibir: 5	1-1 de 1 itens		Pág	ina: 1 • >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 385

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br



**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS** 





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Documento capturado em 14/05/2025 15:21:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R6LFHR

2025-R6LFHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:21 PÁGINA 3 / 3

### LICITAÇÃO

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 05/05/2025, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.09.0015

Vargem Alta - ES, 25/04/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

# AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 05/05/2025, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0500001.09.0006

Vargem Alta - ES, 25/04/2025

Viviane de Oliveira Néspoli Agente de contratação

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **ERRATA**

PROCESSO N.º 216/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES** 

Na publicação realizada em 08 de abril de 2025, no Órgão Oficial do Município N.º 2575, Página 13 de 13, observamos a necessidade de correção conforme descreve a sequir:

#### ONDE SE LÊ:

- TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 001/2025, e
- N.º DO CONTRATO: 001/2025

#### LEIA-SE:

- TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2025, e
- N.º DO CONTRATO: 10/2025

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

Vargem Alta - ES, 25 de abril de 2025.

#### CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador-Presidente

# ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

#### EUGENIO AGRIZZI VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PÁGINA 1/2

14/05/2025 15:21

2025-M07HP5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

#### ORGÃO OFICIAL

Responsável:

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900 E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com



Documento capturado em 14/05/2025 15:21:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M07HP5

2025-M07HP5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:21 PÁGINA 2 / 2

#### Vargem Alta, quarta-feira, 30 de abril de 2025 - Órgão Oficial do Município Nº 2587 Página 2 de 31

### **PORTARIAS**

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO № 2585 – PORTARIA N° 074 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial com remuneração a Servidora MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI — Cargo: Profissional do Magistério Docência Educação Infantil, matrícula funcional nº 005095, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-HF740, de 04 de abril de 2025, para estudo em nível de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional na Educação, com o tema "Mestre em Ciências da Educação", na Faculdade Interamericana de Ciências Sociais (FICS) 22/04/2025 à janeiro de 2026.

#### LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial com remuneração a Servidora MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI — Cargo: Profissional do Magistério Docência Educação Infantil, matrícula funcional nº 005095, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-HF740, de 04 de abril de 2025, para estudo em nível de pós-graduação stricto sensu, Mestrado Profissional na Educação, com o tema "Mestre em Ciências da Educação", na Faculdade Interamericana de Ciências Sociais (FICS) 22/04/2025 à 09/12/2025.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

- CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 385

# LICITAÇÃO

# SUSPENSÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por meio do Agente de Contratação, torna público o AVISO DE SUSPENSÃO da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2025-WCXTD, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

A suspensão decorre da necessidade de retificação do Termo de Referência. O processo ficará suspenso até nova deliberação, a ser oportunamente publicada nos meios oficiais.

Vargem Alta - ES, 20/04/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO № 007/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 20/05/2025 às 09:00hs.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes, para eventos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia

20 de maio de 2025. Edital disponível nos sites <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ou <a href="https://www.vargemalta.es.gov.br">www.vargemalta.es.gov.br</a>, em 30/04/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0007

#### **CAIO ROPPE DA SILVA**

Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado FRACASSADO. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2024-K2L4F. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.

ID: 2025.071E070001.02.0006

Vargem Alta/ES, 30/04/2025

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

### **EDITAIS**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PMVA EDITAL Nº 018/2025

#### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025, com classificação final homologada por meio do EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até dois (02) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Gerência de Recursos Humanos:



Documento capturado em 14/05/2025 15:22:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VV58WD

2025-VV58WD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:22 PÁGINA 2 / 2

#### Vargem Alta, segunda-feira, 05 de maio de 2025 - Órgão Oficial do Município Nº 2588 Página 2 de 31

#### **REPUBLICAÇÃO**

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta por intermédio do Agente de Contratação, torna público a republicação da Intenção de Contratação por Dispensa, tendo em vista a retificação de informações do Termo de Referência.

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 08/05/2025, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0500001.09.0006

Vargem Alta – ES, 05/05/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

Aviso de Dispensa de Licitação ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0014

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa ADILSON A DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.405.650/0001-94 , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE PARTIDAS DE FUTEBOL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS, DE VARGEM ALTA - ES, o valor global da presente contratação é de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-B3H50/2025.

Vargem Alta, 05 de maio de 2025.

Elieser Rabello Prefeito Municipal

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU - SISTEMA JURÍDICO № 001/2025.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO E ENVIO DE PROJETOS DE LEI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Versão: 01.

Data De Aprovação: 01/05/2025

Ato De Aprovação: Decreto Normativo nº 5696/2025.

Unidade Responsável: Procuradoria Geral do Município.

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos para elaboração, análise, tramitação e envio de projetos de lei no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vargem Alta - ES,

estabelecendo rotinas e controles a serem observados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de modo a garantir a legalidade, constitucionalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica nos atos normativos submetidos ao Legislativo Municipal.

#### **CAPÍTULO II**

#### DA ABRANGÊNCIA

**Art. 2º** Os procedimentos constantes nesta Instrução Normativa abrangem os processos administrativos remetidos a Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta-ES, que pretendam propor projetos de lei para apreciação pela Câmara Municipal.

#### **CAPÍTULO III**

#### DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

- I SJU Sistema Jurídico;
- II PGM Procuradoria Geral do Município;
- III Parecer Opinião técnica emitida por profissional especializado em processo administrativo ou judicial. "Aquele que, ao ser aprovado pela autoridade competente, é convertido em norma de procedimento interno, tornando-se impositivo e vinculante para todos os órgãos hierarquizados à autoridade que o aprovou." MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. p.189;

PÁGINA 1/2

14/05/2025 15:23

2025-0KFPRH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

- IV Projeto de Lei Proposição legislativa de iniciativa do Poder Executivo, elaborada em conformidade com as normas de técnica legislativa;
- III Minuta de Projeto de Lei Documento preliminar que apresenta o conteúdo jurídico-normativo proposto, em formato editável;
- IV Exposição de Motivos Documento que justifica a necessidade, os objetivos e a relevância da proposição legislativa;
- V Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro Documento elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças que avalia os efeitos da proposição sobre o orçamento municipal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **VI Unidade Executora -** Instância da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES que se submete a esta instrução normativa;
- VII Unidade Responsável Instância responsável pela Instrução Normativa (Secretaria, Departamento, Diretoria ou denominação equivalente) que atua como órgão central do respectivo Sistema Administrativo a que se reportam as rotinas de trabalho, objeto do documento.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA BASE LEGAL**

Art. 4º Os instrumentos legais e regulamentares que servem de base para a presente Instrução Normativa, são: Constituição Federal de 1988; Lei Complementar 101 /2000-LRF; Lei n° 9.784/1999; Lei Orgânica do Município de Vargem Alta — ES, nº 01/1990; Lei Complementar nº 54/2019 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta — ES; Lei Complementar nº 95/1998 (Normas de Redação Legislativa) e demais legislações pertinentes ao assunto, inclusive as de âmbito interno.

#### **CAPITULO V**

#### DAS RESPONSABILIDADES

Documento capturado em 14/05/2025 15:23:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0KFPRH

2025-0KFPRH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 15:23 PÁGINA 2 / 2



### TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

#### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD

2025-9N4SJ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2025 15:23 PÁGINA 1 / 1

Realizado em: 14/05/2025 15:23:39 - Horário de Brasília - UTC-3

#### **LOCAL**

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

#### **DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)**

#32 - 2025-WXQ904 - Publicação site PMVA #33 - 2025-R6LFHR - Publicação PNCP

#34 - 2025-M07HP5 - Publicação Órgão Oficial

#35 - 2025-VV58WD - Publicação de Suspensão do Aviso de Dispensa #36 - 2025-0KFPRH - Republicação do aviso Órgão Oficial #37 - 2025-9N4SJ9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WCXTD

#### **JUSTIFICATIVA**

Anexo publicações.

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 14/05/2025 15:23:39 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2025 15:23:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9N4SJ9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº 49133306

documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO vigente concede: NOME OU RAZÃO SOCIAL GENTE SEGURADORA SA - NOME FANTASIA -**GENTE SEGURADORA** Este documento deverá ser exposto em local visível ao público - ENDEREÇO -7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - ATIVIDADES -3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA) \* - HORARIO COMERCIAL HORÁRIO ÁREA - 1165 M<sup>2</sup> -PROCESSO -\*\*\*\*\*\* **VENCIMENTO** 

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

2025-NL6SHD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 1 / 7

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.



2025-NL6SHD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 7

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, infomando o selo e validador.

- CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 385

GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

#### **DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio: 0033-2090-004901756521

Conta de Débito: 2090-000130000081

Efetivado Situação:

No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORNB27042021900098112

Empresa: PM PORTO ALEGRE

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4 Codigo de Barras:

**Data do Pagamento:** 27/04/2021 **Data de Vencimento:** 30/04/2021 R\$ 223,01 Valor:

**Central de Atendimento Santander Empresarial** 

4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)





#### PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### Guia de Pagamento Consolidada

VIA CONTRIBUINTE

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE

GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO 2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

				DEMO	NSTRA <sup>-</sup>	TIVO				
INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/	INSTRUMENTO	TRIBUTO	A	NO	PARCELA(S)	VALOR	ACRÉSCIMOS	VALOR TOTAL
INOUNIÇÃO	LANGAMENTO	PARCELAMENTO	IIVOTROMEIVIO	TRIBOTO	COMP.	DIVIDA	T AROLLA(O)	PRINCIPAL (R\$)	(R\$)	(R\$)
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PÁGINA 4/7

15/05/2025 14:18

2025-NL6SHD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO

30/04/2021

CONTRIBUINTE

GENTE SEGURADORA S.A.

2021.89.026615.001-9

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164) Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

81680000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





#### LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. Il do art. 3º e revoga a al. e do inc. Il do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).



O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. Il do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º .....

....

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 385

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2°;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1°, 3°, 5°, 7° e 8°;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.



2025-NL6SHD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 6/7

С	ritérios de Pes	quisa				
	*Número Alvar	<b>á</b> : 49133306				
	Pesquisar					
In	formações d	o Alvará Número 4913	3306			
k	dentificação (	do Alvará				
	Tip	o: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃ	O E FUNCIONAMENT	0		
	Nome / Raza Socia	GENTE SEGURADORA SA				
	Nome Fantasi	a: GENTE SEGURADORA				
	Endereç	o: 7878085 - R. MARECHAL FLC	DRIANO PEIXOTO, 450	) -		
	Bairr	o:	CEP:			
D	ados do Alva	ará				
	Process	0.				
	Data Emissã		Data Vencimento:			
	Área(m	²): 1.165				
	Equipament	o:				
	Horári	o: HORARIO COMERCIAL				
	Bairro	s:				
	Observaçõe	s:				
C	Condicionante	es do Alvará				
	Cádina Basaniai					
	Código Descriçã	10				
A	tividades do	Alvará				
	Código	De	escrição			
	31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EMPRESA)	(SEDE ADMINISTRAT	IVA DE		





Documento capturado em 15/05/2025 14:18:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NL6SHD

2025-NL6SHD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 7 / 7



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Seguradora, <u>Gente Seguradora S/A</u>, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450 – Centro Histórico – Porto Alegre - RS, fornece serviços de Seguro para Automóvel / Maquinas / Utilitários / Equipamentos/ Caminhões /Ônibus / Micro e Vans para a <u>Prefeitura Municipal de Indaial</u>, CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getulio Vargas n° 126 – Centro – Indaial – SC, conforme os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Compreensiva, RCF-V Responsabilidade Civil Facultativa, RCO Responsabilidade Civil Ônibus, Micro e Vans.

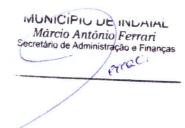
Veículos Segurados: 169 Veículos.

Vigência do Contrato: Inicio 09/01/2016 - Em vigência.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de Licitação dessa municipalidade.

2025-JDLKMM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 1 / 2

Indaial, 26 de Julho de 2016.



Documento capturado em 15/05/2025 14:18:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JDLKMM

2025-JDLKMM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 2

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 385

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	CADASTRO NACIO	ONAL DA PESSOA JURÍDI	CA
IMERO DE INSCRIÇÃO 0.180.605/0001-02 ATRIZ		DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
ME EMPRESARIAL ENTE SEGURADORA	SA		
ULO DO ESTABELECIMENT ENTE SEGURADORA			PORTE <b>DEMAIS</b>
	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL seguradora de seguros não v	ida	
	TIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIA seguradora de seguros vida	AS	
DIGO E DESCRIÇÃO DA NA 5-4 - Sociedade Anôi			
GRADOURO MARECHAL FLORIA	NO PEIXOTO	NÚMERO COMPLEMENTO EDIF	
.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF <b>RS</b>
DEREÇO ELETRÔNICO ntabilidade@gentese	eguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-88	70
TE FEDERATIVO RESPONS **	ÁVEL (EFR)		
UAÇÃO CADASTRAL I <b>VA</b>			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005
TIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 17:06:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ

<u>Estatísticas</u> <u>Parceiros</u>

Serviços CNPJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 385

**②** 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Documento capturado em 15/05/2025 14:18:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q98S18

2025-Q98S18 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 3 / 3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ base: 90.180.605/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 24 dias do mês de MARÇO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

#### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

15/05/2025 14:18 PÁGINA 1 / 3

2025-PLD0ZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

#### Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <a href="https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx">https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx</a> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33967366** Autenticação: **44306426** 





### Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 24/03/2025 10:29:14

15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 3

2025-PLD0ZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Autenticação: 1D819448-8A0A-4BBD-B3A8-4B2CF761E7F5



Documento capturado em 15/05/2025 14:18:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PLD0ZS

2025-PLD0ZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 3 / 3

#### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Porto Alegre, 24 de março de 2025, às 14h23min

2025-JZ2R35 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 1 / 3



**DOCUMENTO ASSINADO POR** 

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

24/03/2025 14h23min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador:

0001558977574



2025-JZ2R35 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 3



Documento capturado em 15/05/2025 14:18:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JZ2R35

2025-JZ2R35 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 3 / 3

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n<sup>o</sup> 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:31:36 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2025.

2025-222D03 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 1 / 2

Código de controle da certidão: **BB99.A1CF.DEE4.B65D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento capturado em 15/05/2025 14:18:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-222D03

2025-222D03 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 385

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão
Social: GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042301460575101322

Informação obtida em 07/05/2025 16:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 14:18:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5790CP

2025-5790CP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 2



## PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 22/06/2025

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 19 de março de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 24/03/2025 às 11:00:42, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

2025-Q57DMZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 1 / 2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade A5E3CD89F991

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 14:18:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q57DMZ

2025-Q57DMZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 2





E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 385





2025-88W19V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 3

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS UA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3015 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 14:18:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-88W19V

2025-88W19V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 3 / 3

A Page			eendedori	smo, da Micro	empresa e da Empresa de	Nº DO P	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
		no Porte aria Naciona	ıl de Micro	empresa e En	npresa de Pequeno Porte				
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
AND THE PERSON									
NIRE (da sed sede for em o		quando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
	,	024	2	OE 4					
	43300025934 2054								
1 - REQUE	ERIMEN	ТО							
	1	ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta Comerci	al, Industi	rial e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	<u>G</u>	ENTE SEGI	URADOR	A S.A.					
	(d	a Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	Comércio)			Nº FCN/RE	MD
d	(0	a Linpiesa	ou uo Age	rite Auxiliai di	o Comercio)				
requer a V.S	S <sup>a</sup> o defe	rimento do s	seguinte a	to:					
Nº DE CÓ	DIGO (	CÓDIGO DO	<b>)</b>						
		EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO			RSE2	400181193
1	016			ATA DE REI	JNIAO DE DIRETORIA				
		048	1	RE-RATIFIC	ACAO				
	Γ								
1	Γ								
	Γ								
	_						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
1			PO	RTO ALEGRE	Repr	esentante l	Legal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
				Local		Nome:			
							:		
			<u>1</u>	3 Maio 2024		Telefone d	e Contato:		
				Data					
2 - USO D	A JUNT	A COMER	CIAL						
	ÃO SING				П	ECISÃO CO	DLEGIADA		
<u> </u>			ais) ou ser	melhante(s):	<del></del> _			I	
SIM		(, 3(-	,		SIM			Process	o em Ordem
— '					ш -			Àc	decisão
								/_	
								Ī	Data
∏NÃO	/	/			NÃO//_			Resi	oonsável
	Da	ıta	Res	oonsável	Data		Responsável		
DECISÃO S	SINGLILA	P						l	
DECIGACIO			محمد م	ha am falha a	2ª Exiç	jência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
1=		do. Publique		tho em folha a	пеха)				
<b>!</b> ==		rido. Publique rido. Publiq		uive-se.	L		ш	ш	Ш
	so muere	ilido. Publiqi	ue-se.						
_							_	_//	
								Data	Responsável
DECISÃO ( Proces Proces	COLEGIA	DA			2ª Exig	iência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Proces	so em ex	igência. (Vi	de despac	ho em folha a			o Exigoriola	- Lagonola	o Exigencia
Proces	so deferi	do. Publique	e-se e arqı	uive-se.					
Proces	so indefe	rido. Publiq	ue-se.						
_	_								
	/_	/			\\\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		\/		Vagel
	L	Data			Vogal		Vogal		Vogal
OBSERVAÇ					Presid	lente da	Turma		
OBSERVAÇ	CÕES								
	,								



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10382246 em 16/05/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241669103 - 14/05/2024. Autenticação: B6BF7549532A3072E9932ED5D7FAA1E4422EC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/166.910-3 e o código de segurança fexx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/6





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
24/166.910-3	RSE2400181193	13/05/2024			

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
062.422.780-49 SERGIO SUSLIK WAIS 13/05/2024					
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govibr 🔊 🛅	- SK			





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

POSÉ TADEU JACOBY

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 171



### GENTE SEGURADORA S/A CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 116

- **1°) Data, hora e Local:** 13 de maio de 2024, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, n°. 450, CEP 90020-060, Bairro Centro Histórico.
- **2º) Presença:** Presentes o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais e o Diretor Sr. Eduardo Wais.
- 3º) Ordem do dia: Retificação da Ata de Reunião de Diretoria nº 39.
- **4°) Deliberações:** Tendo em vista a constatação de que houve um lapso no endereço informado na Ata de Reunião de Diretoria nº 39, registrada em 09 de janeiro de 1997 sob o número 97/1571695, onde encerramos as atividades da Sucursal CNPJ nº 90.180.605/0003-66, retifica-se o endereço: onde lê-se "localizada à Av. Marcos Konder nº 1313 / CJ. 405", agora leia-se R. Felipe Schmitt, nº 313, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.309-480.
- **5°)** Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião. Ata lida e aprovada pelos presentes, que declaram que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 002.

Porto Alegre, 13 de maio de 2024.

Sérgio Suslik Wais Diretor-Presidente Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

Eduardo Wais Diretor

#### Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 genteseguradora.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PÁGINA 3 / 171

15/05/2025 14:18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## **Documento Principal**

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
24/166.910-3	RSE2400181193	13/05/2024			

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	14/05/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govibr 🔊 🗓	A 325
632.005.380-15	MARCELO WAIS	14/05/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govibr @ III	

ITI Iradian Naci

gov.br





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado utilizando assinaturas avançadas

PÁGINA 4 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/166.910-3 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10382246, em 16/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	13/05/2024			
Assinado utilizando	assinaturas avançadas				

Documento Principal

Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	14/05/2024			
Assinado utilizando	o assinaturas avançadas govibr	(I) III			
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	13/05/2024			
Assinado utilizando	o assinaturas avançadas govbr				
632.005.380-15	MARCELO WAIS	14/05/2024			
Assinado utilizando	o assinaturas avançadas govbr	(in the second			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2024, às 13:43.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 24/166.910-3.



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 5 / 171



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)						
CPF	Nome					
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY					



Porto Alegre. quinta-feira, 16 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

POSÉ TADRIO PACORY

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 6 / 171

as Are	Minist	ério da Econo	omia			Nº DO F	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
		taria de Gove			sarial e Integração				
Y	Secre	taria de Dese	envolvime	nto Econômico	e Turismo				
	No.		la ( );						
	sede ou filia m outra UF)	, quando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
43	30002	5934	2	054					
1	UERIME								
			SR (A)	PRESIDEN	TE DA Junta Come	ercial Indust	rial e Servicos do	Rio Grande do S	Sul
Nome:		GENTE SEGI			TE DA Gama Com	oroiai, iriaasi	inai e ociviços do	raio Grande do C	Jai
Nome.									
_		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	Comércio)			Nº FCN/RE	MP
_	V.S <sup>a</sup> o def	erimento do s	seguinte a	to:					
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO	)						
VIAS	DO ATO	EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO			RSN2	387239077
1	007			+	SEMBLEIA GERAL EXT	RAORDINARIA	4		
		019	1	ESTATUTO					
3		2247	1	ALTERACA	D DE CAPITAL SOCIAL	_			
3				-					
				<u> </u>					
d			D.C	NDTO 41 FOR	_ R	epresentante	Legal da Empresa /	Agente Auxiliar de	o Comércio:
3			PC	RTO ALEGRI Local		-		_	
				_500.			a:		
1				17 Abril 2023			de Contato:		
			_	Data					
	DA JUN	TA COMER	CIAL						
DEC	ISÃO SIN	GULAR				DECISÃO CO	OLEGIADA		
_	Empresar	ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):					_
∏ SIM	l				SIM			1 ,	o em Ordem decisão
<u>1</u>									decisao
<u> </u> 								1	,
								/_	/ Data
<b>1</b>									
□ NÃO	o/_	_/				/		Res	ponsável
		Data	Res	ponsável	— Da	ata	Responsável		
DECISÃ	O SINGUL	AR							
Pro			de despac	cho em folha a	nexa)	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		rido. Publique							
	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.						
								/ /	
							_	Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA			na na	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso em e	exigência. (Vid	de despa	cho em folha a			5 Exigencia	+ Exigencia	5 Exigericia
Pro	cesso defe	rido. Publique	e-se e arq	uive-se.					
Pro	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.						
4	/	/							
		Data			Vog	gal	Vogal		Vogal
1					Pr	esidente da	Turma		
OBSER\	/A C Õ = C								
OBSER/	/AÇÕES								



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023			

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023			
Assinado utilizando o	o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr @ 🖽	SE			
Selo Ouro - Certifica	do Digital, Selo Prata - Biometria Facial				





2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 8 / 171



PÁGINA 9 / 171

15/05/2025 14:18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

## GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- 1.1)Preço das ações: O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02



TRUE ZYRANI. YESTAY



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

**MARCELO WAIS** 

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente** 

**MARCELO WAIS Diretor Vice Presidente** 

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02



ของราชสมบาชธภัตร

15/05/2025 14:18 PÁGINA 10 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023			

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023	
Assinado utilizando o(s	seguinte(s) selo(s) do goubr @ III_	38	
Selo Ouro - Certificado	Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do goubr @	
Selo Ouro - Certificado [	Digital, Selo Prata - Biometria Facial	





1958 JOSEPH CHERRY

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 11 / 171

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL **REGISTRO DIGITAL**

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

**SERGIO SUSLIK WAIS** 

Assinatura Eletrônica Avançada



15/05/2025 14:18 PÁGINA 12 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

**GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.6005/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 28

15/05/2025 14:18 PÁGINA 13 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES





Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP 1 via; (60)
- 14-Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 28

PÁGINA 14 / 171

15/05/2025 14:18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## **DECLARAÇÃO**

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 28

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 15 / 171



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TOTAL PRODUCTION



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	ΟN	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4° andar, Porto Alegre (RS), CNPJ n° 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
<b>3.TÂNIA WAIS,</b> brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O N	503	7.000,00	
<b>3. MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
<b>4. EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

**MARCELO WAIS** 

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

**Diretor Presidente** 

**MARCELO WAIS Diretor Vice Presidente** 

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 28

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 16 / 171





## COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.	,	AGE 29/12/2022	
Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	



#### 21114000 - Dividendos e Bonificações

	200 04 = 0.00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0		12/2022
	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021	100	35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021	8	23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	A1090.000000
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	Á PAGAR GENTE COMERCIO		78,66
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	Á PAGAR TANIA WAIS		0,00
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439.80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021	*	9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093.24	AVI -
	Á PAGAR MARCELO WAIS		0,00
31/12/2020	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
-	Á PAGAR EDUARDO WAIS	+	0,00
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	Á PAGAR SSW		0,00
	TOTAL		78,66
5	RAZÃO		78,66
	SALDO		0,00
	JALDU JALDU	18	0,00

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 5 de 28

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 17 / 171



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4° andar, Porto Alegre (RS), CNPJ n° 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

**MARCELO WAIS** 

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

**Diretor Presidente** 

**MARCELO WAIS** 

Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 6 de 28

15/05/2025 14:18 PÁGINA 18 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA</b> ., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 ( dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS,</b> brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

**MARCELO WAIS** 

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

**Diretor Presidente** 

**MARCELO WAIS** 

Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 7 de 28

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 19 / 171





## DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4 º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 8 de 28

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 20 / 171



TOTAL PRODUCTION



## GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário.

**ORDEM DO DIA: (1)** Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- **1.1)Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 28

15/05/2025 14:18 PÁGINA 21 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.** 

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.6005/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 10 de 28

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 22 / 171



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## **DECLARAÇÃO**

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente** 

**MARCELO WAIS** Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 11 de 28

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 23 / 171





## **COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS:** ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:



## PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

#### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1" -	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que
	será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2" -A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e

no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3° -A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4°-O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5" -O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60

(vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

#### CAPÍTULO III - DIRETORIA

Art. 6°-A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis)

membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País,

pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a

homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até

a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo
Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os

Art. 7° -Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2020.

SEDE PROPRIA: Rus Marschal Fibriano Pescolo nº 480 - CEP 90020-660 - PORTO ALEGREJAS Fone-Fax (\$1) 2023-8886 - Cuvidoris: 0800, 607, 0889 CRP J. n. 20. 180, 682-50001 - 62 Agre a pertisses unidora cont. Sc



Junta Comercial, Industrial e Serviços de Rio Grande do Sul

Certifice registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 23/11/2020. Autenticação: 4BCCC/PA82980E80D623E138A6628F98AF2
23/11/2020. Autenticação: 4BCCC/PA82980E80E80D623E138A6628F98AF2
23/11/2020. Autenticação: 4BCCC/PA82980E80E80D623E138A6628F98AF3
23/11/2020. Autenticação: 4BCCC/PA82980E80D623E138A6628F98A6628

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.6005/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28

15/05/2025 14:18 PÁGINA 24 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

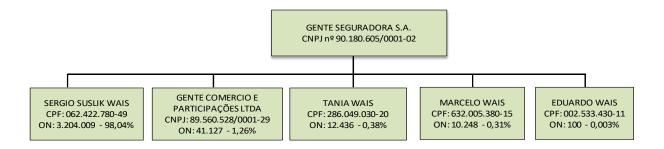


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

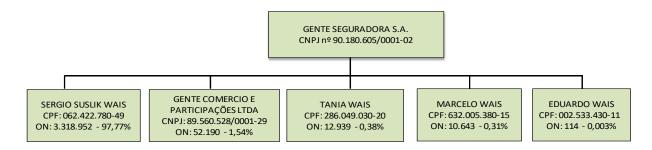


## ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

#### Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



## Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 28

1915 JOSAN CONTRA



C

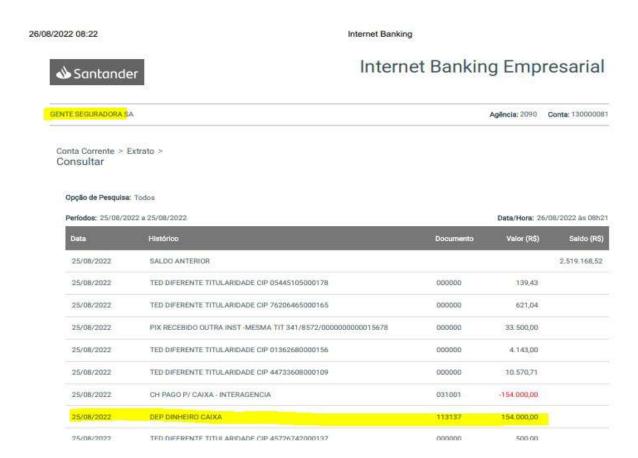
PÁGINA 25 / 171

15/05/2025 14:18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



# COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 14 de 28

15/05/2025 14:18 PÁGINA 26 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



24/08/2022 08:08 Internet Banking

## 🔌 Santander

## Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

PÁGINA 27 / 171

15/05/2025 14:18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Conta Corrente > Extrato > Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000146 624,75 TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA 23/08/2022 88.000.00 23/08/2022 TED DIFFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158 000000 600.51 23/08/2022 TED DIFFRENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158 000000 23/08/2022 PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO PIX RECEBIDO OUTRA INST-DIF TIT FMSPK PROPRIO TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151 1.258,28 23/08/2022 000000 PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS 000000 487,51 23/08/2022 23/08/2022 PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM 000000 524.98 23/08/2022 TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181 000000 211,67 TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123 23/08/2022 000000 1.991,80 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.003374-6

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 28

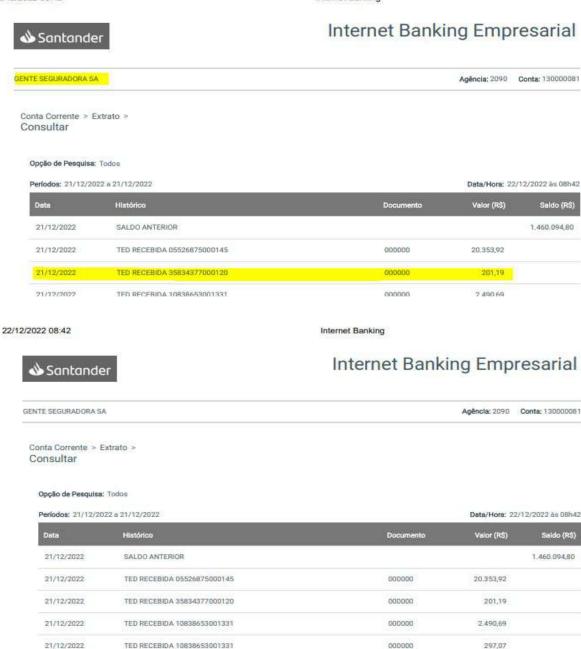


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada

digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



22/12/2022 08:42 Internet Banking



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

TED RECEBIDA 92695790000195

PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELANDIA FPM

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

000000

000000

469,71

Página 16 de 28



21/12/2022

21/12/2022

- CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 385

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



29/12/2022 08:40 Internet Banking

## Santander

## Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

Data/Hora: 29/12/2022 ♦ ♦ s 08h39

15/05/2025 14:18 PÁGINA 29 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Conta Corrente > Extrato > Consultar

Op���o de Pesquisa; Todos

Per dodos: 28/12/2022 a 28/12/2022

Data	Hist��rico	Documento	Valor (R\$)	Saido (R\$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1,540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98661366000106	000000	4.714,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA THANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUÇÃO DE PIX NÃO EFETUADA 900152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173317000118	000000	132.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

TED RECEBIDA 286.049.030-20

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 17 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## **DECLARAÇÃO**

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente** 

**MARCELO WAIS** Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 18 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. TOTAL PRODUCTION

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 30 / 171



# QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

	ESTATUTO SOCIAL VIGENTE		ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022
C/	CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO		
	GenteSeguradoraS.A., é constituídana formade SociedadeAnônima,que será regidapelo		
AIL I	presente Estatuto e pela legislação vigente.		
	A Companhidem sede e foro na cidadede Porto Alegre, capitaldo Estadodo Rio Grande		
٠ •	do Sul, podendo criarou suprimitiliais sucursais escritórios, inspetoriasde produção ou		
AIL. 2 -	representações no territórionacionale no exterior, observadas as restrições legais e		
	regulamentares.		
	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos	e nos	
AIL J	ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4°-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
	CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL		
	O capital social, totalmentesubscritoe integralizado; de R\$ 27.097.359,60 (vintee sete		O capital social, totalmentesubscritoe integralizado¢ de R\$ 28.864.061,00 (vintee oito milhões,
۸ <u>۱</u> ۰ ۸ ۰	milhões,noventae sete mil,trezentose cinquentæ novereais e sessenta centavos) dividido		oitocentos sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) divididoe representadopor 3.394.838 (três
AIL S	e representadopor 3.267.920 (três milhões,duzentose sessentae sete mil,novecentose		milhões,trezentose noventae quatro mil, ottocentose trintae otto) ações ordináriasnominativassem
	vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.		valor nominal.
Parágrafo Primeiro	Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferênciapara subscriçãona		
i aragrano segundo	proporção das ações que possuírem.		
	CAPÍTULO III – DIRETORIA		
	A Diretoriaé compostade no mínim@3 (três)e no máximode 06 (seis)membros,sendo		
	01 (um)Diretor-Presidentæ até 05 (cinco)Diretores, sendo 01 (um) deleso DiretorVice-		
Art. 6°-	Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídosem AssembleiaGeral, entre		
	acionistasou não, residentesno País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitidad		
	A investidurados membros da Diretorianos respectivoscargos far-se-á mediantetermo		
	lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologaçãodo ato à		
Parágrafo Primeiro	Parágrafo Primeiro Superintendênciade Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores		
	permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	s.	
Parágrafo Segundo	Os Diretoresperceberão, mensalmenteçada um, os vencimentoshonoráriose verbas de representação fivados nela Assemblaia Garal Ordinário que os elegar		
	Constitution of the state of th		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 385

Página **19** de **28** 



gente seguradora

	_	
Art. 7º -	ĭ	
	obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais:	
	c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,	
	d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de	
	produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a	
	criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.	
	e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros,	
	quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como	
	autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;	
	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as	
	escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em	
Paráorafo Primeiro	geral, qua squer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a	
O .	Companha, serão obngatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b)	
	por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.	
	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre	
Parágrafo Segundo	exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.	
	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis, bem como nos atos	
	que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois)	
Parágrafo Terceiro	Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem	
	obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste	
	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a	
Parágrafo Quarto	metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro	
	próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.	
	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em	
Parágrafo Quinto	conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem	
	praticados e o prazo de validade.	
	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles,	
Parágrafo Sexto	um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à	
	qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor	
	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta)	
Parágrafo Sétimo	dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as	
	funções do Diretor ausente ou impedido.	

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 385

Página 20 de 28





Parágrafo Oitavo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8° -	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações,		
	notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em		
	VIGOT;		
	е) инди оз педослоз опшвихо на соправна е има аз понтваз детать а хетенголхегуанам реla Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos		
	vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) vetar as de liberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou		
	fora dele.		
	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos		
A 1 0° -	negocios da Companha e exercer as atrividades referentes as lunções que hes tenham sido atribuídas neb. Tiretor Presidente, independente das desimações especiais as quais esteriam atribuídas neb. Tiretor Presidente, independente das desimações especiais as quais esteriam atribuídas neb.		
	designados.		
		Art. 10°-	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			<ul> <li>a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estratura de Gastão de Discos (ECB)</li> </ul>
			necuer se invidades de controles internos e de costão de riscos com os recursos necessár
			<ul> <li>prover as unidades de controles internos e de gestao de riscos com os recursos necessarios ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.</li> </ul>
			<ul> <li>c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.</li> </ul>
	CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL		
	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de		
Art. 10° -	suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das preservões legais, sendo permitida a reeleição.	Art. 11°	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado		
	instalação.		

GENTE SEGURADORA S/A SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 385

Página 21 de 28



Constantive de Conselhe Facal, perceberão a transcriação que for fânda pela Assembleia				
os suplentes substituião os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleio pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.  CAPÍTULO V – ASSEMBLEJA GERAL  As Assembleias Cerais serão ordinárias e catraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.  O Primeiro  O Presidente da Assembleia convocação por ela.  O Presidente da Assembleia convocação dos Assembleias Gerais serão publicados pelo menos (3) (três) vezes no Diário O Reia le em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edial.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edial.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edial.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edial.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.  Una vez convocada a Assembleia, ficam suspersas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, foam suspersas as transferências de ações até que seja frealizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.  As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for Acada ação corresponde um voto.  A dela a designação.  Os Acionistas poderão fazer-se representar na	Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembkia Geral que os eleger.		
no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, ekito pela minoria dissidente, o qual será substituido pelo respectivo suplente.  CAPÍTULOV – ASSEMBLEIA GERAL  As Assembleias Gerais serão ordirárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordirárias exempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.  O Presidente da Assembleia Cerais extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.  O Presidente da Assembleia Cerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.  Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e en um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edial.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.  Una vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.  As delherações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial  D exigido quorum especial  As adelherações a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercicio desses direios enquanto não for feita a designação.  Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reumões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou procuradores constituídos faño entrega dos respectivos documentos consprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reumões.		Os suplentes substituiño os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e,		
de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro clétivo, eleio pela minoria dissidente, o qual será substituido pelo respectivo suplente.  CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL  As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais sordio ordinárias extraordinárias. As Assembleias Gerais sordio ordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidênce a do aconsta que for indixado por ela.  O Presidente da Assembleia Gerais Extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidênce a do aconsta que for indixado por ela.  O Presidente da Assembleia Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a nesa pela forma prescrita no artigo anterior.  Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário O ficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edial.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.  Uma vez convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista prealizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.  As delherações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial  D sexto exigido quorum especial  As delherações a caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.  Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou procuradores constituídos faño entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.	Dománum for to montimo	no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número		
CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL  As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trina e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indixado por ela.  O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.  As Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indixado por ela.  O Presidente da Assembleia convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Dário O fical e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência múnima de 08 (oito) dias, contados do primeiro cedtal.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista nestre artigo, com antecedência múnima de 05 (cinco) dias.  Una vez convocada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.  As delberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exilada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.  Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.  Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reumões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reumões.	raragraio terceiro	de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria		
As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que foi indicado por ela.  O Presidente da Assembleia Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.  Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos o Terceiro  O funito (Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos o Quinto (Verificando a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação das Assembleias contados do primeiro edital.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.  Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.  As delberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial  A cada ação corresponde um voto.  Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a clas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.  Os Acionistas podeñão fazer-se representar nas reunões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reunões.		dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.  O Presidente da Assembleia convolará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.  As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.  Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.  Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem clêito a convocação.  As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for evigido quorum especial  Distinto Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feta a designação.  Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Cerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL		
realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao témnino do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.  O Presidente da Assembleia convolará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.  As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constitundo-se a mesa pela forma presenta no artigo anterior.  Os anúncios de princira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Dário O ficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista meste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.  Uma vez convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.  Uma vez convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.  Uma vez convocações das Assembleia convocação.  As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.  Acada ação corresponde um voto.  Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direios a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direios enquanto não for feita a designação.  Os Acionistas podeñao fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou procuradores constituidos fazar em as en em ao pertençam ao Órgão da Administração ou procuradores constituidos fazar em as reuniões.		As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias		
presidência do acionista que for indicado por ela.  O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.  As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Dário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.  As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista meste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.  Quinto  O Corisa de ação corresponde um voto.  As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial  A cada ação corresponde um voto.  Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de verigidos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.  Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reumões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reumões.	10	realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo	1 120	
no o lo	AII. 11 -	exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a	AIL 12 -	
iro do do de la composição de la composi		presidência do acionista que for indicado por ela.		
no no no	Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a		
no no no	•	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou		
eiro	Paragraio Segundo	regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
no o lo liro		Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos		
0 0 0	Parágrafo Terceiro	03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade,		
0 0 0 0		com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do prineiro edital.		
	Parágrafo Ouarto	cessar-se-ão pela		
0 0 0	9	neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
	Paráorafo Oninto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja		
0 0	rangrano Zumto	realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
0 0	Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for		
0 0		exigno quorum especial		
0	Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
no		Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de		
no	Parágrafo Oitavo	direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como		
110	alagialo Chavo	representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não		
no		for feita a designação.		
100		Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por		
	Parágrafo Nono	mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou		
		Conselho Fiscal		
		às Assembleias Gerais, os representantes		
sede da Sociedade até a véspera das reuniões.	Parágrafo Décimo	procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na		
		sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

GENTE SEGURADORA S/A SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 385

Página 22 de 28

С	CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS		
	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos		
1 20	acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social	120	
Alt. 12 -	sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a	Aft. 13	
	seguinte destinação:		
	a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir		
	a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;		
	b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que		
	deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei		
	6.404, de 15.12.76;		
	c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a		
	Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;		
	d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de		
	dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para		
	aumentar o capital social, conforme deliberação oportura em Assembleia Geral		
Damágrafa Í <sup>†</sup> niag	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de		
raragraio Olico	dezembro".		
	CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS		
A.+ 13º	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados	# 1/0	
AII. 13 -	de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	14 -	

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixxolo nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNUPJ n° 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 23 de 28



# PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

## **ESTATUTO SOCIAL**

# CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1° -	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que
	7 11 1

será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2° 
A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e

no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3° - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo

de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

# <u>CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL</u>

Art. 5° - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00

(vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas,

sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para

subscrição na proporção das ações que possuírem.

# CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6° - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis)

membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País,

pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á

mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até

a investidura dos novos membros eleitos.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 24 de 28

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 36 / 171



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



#### Parágrafo Segundo

Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

## Art. 7° -

Compete a Diretoria:

- praticar todos os atos de administração da sociedade;
- resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social.
- deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

#### Parágrafo Primeiro

A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

#### Parágrafo Segundo

A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

#### Parágrafo Terceiro

Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

#### Parágrafo Quarto

As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

#### Parágrafo Quinto

As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

# Parágrafo Sexto

No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 25 de 28

PAJOSHE MERKY



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 37 / 171



## Parágrafo Sétimo

Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

## Parágrafo Oitavo

Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

## Art. 8° -

Compete ao Diretor-Presidente:

- presidir as reuniões da Diretoria;
- b) gerir os negócios gerais da Sociedade;
- estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; c)
- representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
- dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
- organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
- elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
- h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
- constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9° -

Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

Art. 10° -

- Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de atribuições:
- orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
- prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os b) recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
- informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Art. 11° -

O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro

O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 26 de 28

THUS TAXBET AREAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 38 / 171



Parágrafo Segundo Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada

pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem

de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será

substituído pelo respectivo suplente.

# CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12° - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias

Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado

por ela.

Parágrafo Primeiro O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes

para secretariar a mesa.

Parágrafo Segundo As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que

forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma

prescrita no artigo anterior.

Parágrafo Terceiro Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão

publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08

(oito) dias, contados do primeiro edital.

Parágrafo Quarto As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela

forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de

ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Parágrafo Sexto As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por

dispositivo legal for exigido quorum especial.

**Parágrafo Sétimo** A cada ação corresponde um voto.

Parágrafo Oitavo Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o

exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando

suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Parágrafo Nono Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias

Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão

da Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Décimo Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais

ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos

comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 27 de 28

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 39 / 171



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13° -

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3°, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".

## CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14° -

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 28 de 28

TRUE ZYRANI. YESTAY



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 40 / 171





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Anexo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s)	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s	seguinte(s) selo(s) do goubr @ III_	36
Selo Ouro - Certificado	Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do goubr 🦚 🛄	
Selo Ouro - Certificado D	Digital, Selo Prata - Biometria Facial	





TRUTA JOSAN LA TRESENTA

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 41 / 171

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Solar ITDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.537.0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá se solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### ANDRÉ LUIZ ALVES

# SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

# DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO № 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão d Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, d Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e d Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alinea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 19 e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, eo sarts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossié nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP, de consessada da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL ITDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 506 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos § 5 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma da hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declar

#### TAÍS BRITO SANTANA

# SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

# DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB № 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscals da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2025; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentad no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:
Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT ILTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avendia Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;
Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas

Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;
Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;
Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;
Art. 4º. No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com específicação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;
Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;
Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

# COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP № 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vígor na data de sua publicação.

#### CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP № 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº

15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO
SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP № 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei  $n^\circ$  73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep  $n^\circ$  15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP № 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

15414.632003/2022-36, resolve:
Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL
DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do
Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em
23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP № 1.367, DE 27 DE MARCO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.864 de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº

15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 1.766.701,40, elevando-o para R\$

28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

nia), c II - reforma e consolidação do estatuto social. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

# PORTARIA CGRAJ/SUSEP № 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES DI JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de

SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152023032800039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





- CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

39





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Anexo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s)	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s	seguinte(s) selo(s) do goubr @ III_	36
Selo Ouro - Certificado	Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do goubr @ III	
Selo Ouro - Certificado [	Digital, Selo Prata - Biometria Facial	





TOTAL PRAIL PREFAT

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 43 / 171

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) **REGISTRO DIGITAL**

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

**SERGIO SUSLIK WAIS** 

Assinatura Eletrônica Avançada



1005,2000,000,000

15/05/2025 14:18 PÁGINA 44 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/ viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023		
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certifio	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Documento Principal

Assinante(s)						
CPF	Nome	Data Assinatura				
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023				
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do						
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial						
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023				
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do godo @ m						
Selo Ouro - Certifi	Selo Ouro - Certificado Digital					

Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023			
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do				
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023			
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do				
Selo Ouro - Certific	cado Digital				



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.



TOTAL PROPERTY.

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 45 / 171



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)						
CPF	Nome	Data Assinatura				
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023				
Assinado utilizando o(	Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr @					
Selo Ouro - Certificado	o Digital, Selo Prata - Biometria Facial					
632.005.380-15	632.005.380-15 MARCELO WAIS 18/04/2023					
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do godo @ []						
Selo Ouro - Certificado	Selo Ouro - Certificado Digital					

Declaração Documento Principal

Deciaração Documento Principal						
Assinante(s)						
CPF	Nome	Data Assinatura				
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023				
Assinado utilizando	Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr					
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	100				

Declaração Documento(s) Anexo(s)

	Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura				
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023				
Assinado utilizando	Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do					
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial					

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 23/122.348-0.



THE LINEAU TO FRAN

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 46 / 171





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	1 / /	1
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	4//	S. C.



Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 47 / 171

24/10	Ministério da Economia						PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
	Secretaria de Governo Digital  Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração								
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo								
	sede ou filia m outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
1	ŕ			054					
	30002			.054					
1 - REQ	UERIME								
g		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta Come	ercial, Indust	trial e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	Nome: GENTE SEGURADORA S.A.								
9	(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  Nº FCN/REMP								
4	requer a V.S² o deferimento do seguinte ato:								
<b>4</b>	v.sª o der	erimento do s	eguinte a	to:					
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO							
VIAS	DO ATO	EVENTO	QTDE		DO ATO / EVENTO			KSE2	2200411294
1	006				SEMBLEIA GERAL ORD				
		219	1	ELEICAO/DI	STITUICAO DE DIRET	ORES			
1									
			1						
g									
3					_				
\$			PC	RTO ALEGRE	E Re	-	Legal da Empresa /	_	
d				Local		Nome:			
							a:		
			<u>1</u>	6 Maio 2022		Telefone of	de Contato:		
				Data					
		TA COMER	CIAL			_			
	ISÃO SIN					DECISÃO C	OLEGIADA		
_		ial(ais) igual(a	is) ou ser	melhante(s):				_	
SIM	SIM Processo em Ordem À decisão								
n ———									accisac
Ц									
									/ Data
<b></b>									Dala
<b>=</b>									•
¥ ∐não	· /	/			□não /	/			
┧└─		_/	Resi	ponsável		/ ita	Responsável	Res	ponsável
					-				
<del>-</del> 4	O SINGUL				2 <sup>a</sup>	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
1=	cesso em e	exigência. (Vid	de despac	cho em folha a	nexa)		, ,	, ,	, ,
<b>/</b> =		rido. Publique		uive-se.					
	cesso inde	ferido. Publiqi	ue-se.						
— 							_	_//	
								Data	Responsável
DECISÃO Prod	O COLEGI	ADA				Eviaŝnai-	28 Evigê = -!-	48 Evi-2i-	E8 [wi=2==!=
Prod			de despac	cho em folha a		Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Prod		rido. Publique			•				
Prod		ferido. Publiq				<u> </u>	<u>—</u>		
<u> </u>		•							
							Mar-1		
3		Data			Vog	aı	Vogal		Vogal
OBSERV					Pre	esidente da	Turma		
OBSERV	/AÇÕES								
4	,								



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

# Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF Nome Data Assinatura					
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr					
Selo Ouro - Certifica	do Digital				



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 49 / 171



# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <a href="https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf">https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf</a> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

#### ORDEM DO DIA:

- 1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
- 3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
- 4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- 6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
- 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02



15/05/2025 14:18 PÁGINA 50 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

- 3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano:
- Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22;
  - d) Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

- Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:
  - I Sr. Sérgio Suslik Wais:
    - Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
    - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução b) CNSP nº 143/2005:
    - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02



validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 4/30

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 51 / 171



#### II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

#### III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.
- 6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** 

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



II.

Park of Songaives pág. 5/30

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 52 / 171





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo				
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador		Data		
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)						
CPF	Nome	Data Assinatura				
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022				
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do godor @ III.	1 1 38				
Selo Ouro - Certificado	Digital					

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do goubr @	
Selo Ouro - Certificado [	Digital	



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 53 / 171



# SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

**MARCELO WAIS** 

Diretor-Presidente

**Diretor Vice-Presidente** 

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 7/30

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 54 / 171



# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <a href="https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf">https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf</a> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

#### ORDEM DO DIA:

- 1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
- Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
- 4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- 5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- 6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
- 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 17

15/05/2025 14:18 PÁGINA 55 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



1 45.114 2 40 1



total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

- Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
- 4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

- Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:
  - I Sr. Sérgio Suslik Wais:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

- Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das c) normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

Página 3 de 17

15/05/2025 14:18 PÁGINA 56 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



pág. 9/30

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 -



# II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

#### III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.
- 6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** 

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

MARCELO WAIS Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi

autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

balos songalves pág. 10/30

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 57 / 171



# DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da GENTE SEGURADORA S/A, conforme a Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
- 1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
- 5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
- Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
- 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 5 de 17

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 58 / 171





d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA\*\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

CPF 062.422.780-49 SSP/RS 1005619679 **MARCELO WAIS** 

CPF 632.005.380-15 SSP/RS 7009036166

**TÂNIA WAIS** 

CPF 286.049.030-20 SSP/RS 2001099321 **EDUARDO WAIS** 

CPF 002.533.430-11 SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

**MARCELO WAIS** 

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS** 

**Diretor Vice-Presidente** 

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 6 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 12/30

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 59 / 171



# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a Diretora: Sra. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o Diretor - Sr. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, neste ato declaram, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da GENTE SEGURADORA S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

**MARCELO WAIS** 

**TÂNIA WAIS** 

**EDUARDO WAIS** 

SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente

MARCELO WAIS Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 7 de 17



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 60 / 171



# **DECLARAÇÃO**

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, DECLARA, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que nesta data não há processos de atos societários em apreciação na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente** 

**MARCELO WAIS Diretor Vice-Presidente** 

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Página 8 de 17

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 61 / 171





# DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES - ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	<ul> <li>Diretor de relações com a SUSEP.</li> <li>Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.</li> </ul>	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	<ul> <li>- Diretor responsável administrativo-financeiro.</li> <li>- Diretor responsável técnico.</li> <li>- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP № 383/2020</li> </ul>	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	<ul> <li>Diretor responsável pelos controles internos.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei</li> <li>9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.</li> <li>Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP № 382/2020</li> </ul>	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

# DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES - DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	<ul> <li>Diretor de relações com a SUSEP.</li> <li>Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.</li> </ul>	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	<ul> <li>Diretor responsável administrativo-financeiro.</li> <li>Diretor responsável técnico.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020</li> </ul>	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	<ul> <li>Diretor responsável pelos controles internos.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei</li> <li>9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.</li> <li>Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP № 382/2020</li> </ul>	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

**Diretor Vice-Presidente** 

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Página 9 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi

autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

15/05/2025 14:18 PÁGINA 62 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



CARGO E	M ÓRGÃC	) ESTATU	JTÁRIO				
ntidade S	Supervisio	onada					
ORA S/A.							
essoa Fís	sica						
/AIS							
3							
ZA SUSLIK WAIS cionalidade: Local e data de nascimento: Sexo:							
BRASILEIRO URUGUAIANA/RS - 23/05/1947 M							
				me de Ca	samento:	ļ	
		CASADO	- COMUN	NHAO TO	IAL DE B	ENS	
	Órgão Ex	peditor:	Data da emissão:		CPF		
	SSP/RS	31/01/1983		062.422.780-49			
	Email:		•		•		
440273304/85 sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br							
Endereço residencial completo: Bairro:							
RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878 BELA VISTA						STA	
				UF:	DDD/Telefone:		
90450-010 PORTO ALEGRE RS (51) 99918.3232						8.3232	
	ORA S/A. essoa Fís  /AIS  Local e da URUGUA	ORA S/A.  essoa Física  /AIS  Local e data de nas  URUGUAIANA/RS -  Órgão Ex  SSP/RS  Email:  sergio.su: al completo:  /ES BARCELOS - 8	ORA S/A.  essoa Física  /AIS  Local e data de nascimento:  URUGUAIANA/RS - 23/05/194  Estado C  CASADO   Órgão Expeditor:  SSP/RS  Email:  sergio.suslikwais@ al completo:  /ES BARCELOS - 878  Município:	ORA S/A.  essoa Física  /AIS  Local e data de nascimento:  URUGUAIANA/RS - 23/05/1947  Estado Civil e Regil  CASADO - COMUN  Órgão Expeditor: Data da e  SSP/RS 31/01/198  Email:  sergio.suslikwais@gentesegral completo:  /ES BARCELOS - 878  Município:	ORA S/A.  Pessoa Física  VAIS  Local e data de nascimento:  URUGUAIANA/RS - 23/05/1947  Estado Civil e Regime de Ca  CASADO - COMUNHÃO TO   Órgão Expeditor: Data da emissão:  SSP/RS 31/01/1983  Email:  sergio.suslikwais@genteseguradora.co al completo:  VES BARCELOS - 878  Município: UF:	ORA S/A.  Pessoa Física  /AIS  Local e data de nascimento:  URUGUAIANA/RS - 23/05/1947  Estado Civil e Regime de Casamento:  CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE B   Órgão Expeditor: Data da emissão: CPF  SSP/RS 31/01/1983 062.422.3  Email:  sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br  al completo: Bairro:  /ES BARCELOS - 878 BELA VIS  Município: UF: DDD/Tele	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

## **SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 10 de 17



2

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 63 / 171



Finalidade:							
REELEITO PARA CAI	RGO EI	M ÓRGÃC	) ESTATL	ITÁRIO			
Identificação da Enti	dade S	Supervisio	onada				
Denominação:							
GENTE SEGURADOF	RA S/A.						
Identificação da Pes	soa Fís	sica					
Nome completo:							
MARCELO WAIS							
Filiação:							
SÉRGIO SUSLIK WAI	IS						
TÂNIA WAIS							1_
Nacionalidade: Lo	ocal e da	ata de nas	cimento:				Sexo:
BRASILEIRO PO	ORTO A	ALEGRE/F	RS - 17/01	/1972			М
Profissão:			Estado C	ivil e Regi	me de Ca	samento:	•
SEGURADOR			CASADO	- SEPAR	AÇÃO TO	TAL DE E	BENS
Nome do cônjuge:				_			-
MARIA CRISTINA BEF	RTOLE <sup>-</sup>	TTI					
Identidade:		Órgão Ex	peditor:	Data da e	missão:	CPF	
7009036166		SSP/RS		05/03/1990		632.005.380-15	
Título Eleitoral:		Email:					
583168304/34		marcelo v	vais@gen	tecegurad	lora com l	or	
583168304/34 marcelo.wais@genteseguradora.com.br Endereço residencial completo: Bairro:							
Endorogo rooldonoldi (	oompio					Bailto.	
Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A Bela					Bela Vista	а	
CEP: Municíp					UF:	DDD/Telefone:	
90440-140 PORTO ALEGRE RS (51) 99982.2882						2.2882	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 11 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

ág. 17/30

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 64 / 171



REELEITO PARA (	CARGO E	M ÓRGÃC	) ESTATL	JTÁRIO				
Identificação da E	ntidade S	Supervisio	onada					
Denominação:								
GENTE SEGURAD	ORA S/A.							
Identificação da P	essoa Fís	sica						
Nome completo:	00000110	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,						
TÂNIA WAIS								
Filiação: HERBERT SALOM MINNA SARA LEWI		EL LEWIN	SOHN					
Nacionalidade:	Local e da	Local e data de nascimento: Sexo:						
BRASILEIRA	PORTO A	PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948 F						
Profissão:								
SEGURADORA			CASADA	- COMUN	HÃO TOT	AL DE BE	ENS	
Nome do cônjuge:								
SÉRGIO SUSLIK W	/AIS							
ldentidade:		Órgão Ex	peditor:	Data da e	missão:	CPF		
2001099321		SSP/RS		19/11/197	74	286.049.030-20		
Título Eleitoral:		Email:				•		
266307204/93 tania.wais@genteseguradora.com.br								
Endereço residencial completo: Bairro:								
RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878 BELA VISTA							STA	
CEP: Municíp					UF:	DDD/Telefone:		
90450-010 PORTO ALEGRE RS (51) 99993.1200							3.1200	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

TÂNIA WAIS
Diretora

Finalidade:

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 17

15/05/2025 14:18 PÁGINA 65 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi

autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Finalidade:							
REELEITO PARA CAR	CO EMÓR	CÃO ESTA	TLITÁRIO				
NEELENO I ANA OAN	COO LIVION	OAO LOTA	ITOTARIO				
Identificação da Entic	lada Supar	vicionada					
Denominação:	laue Super	VISIOIIAUA					
Denominação.							
GENTE SEGURADOR	A S/A.						
Identificação da Pess	on Fícion						
Nome completo:	oua Fisica						
Nome complete.							
EDUARDO WAIS							
Filiação:							
SÉRGIO SUSLIK WAIS	3						
TÂNIA WAIS							
Nacionalidade:	Local e dat	a de nascim	rento:				Sexo:
BRASILEIRO	PORTO AL	EGRE/RS -	- 10/10/1982	2			М
Profissão:	•		Estado Civ	il e Regime	de Casan	nento:	•
ADVOGADO			CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS				
Nome do cônjuge:							
Mariele Chrischon de	Almeida	۱۵	***	la	. ~	lone	
ldentidade:		Órgão Exp	editor:	Data da en	emissão: CPF		
3058748359		SJS/RS				002.533.430-11	
Título Eleitoral:		Email:				•	
		eduardo.wa	ais@gentes	eguradora.c	om.br		
Endereço residencial c	ompleto:					Bairro:	
RLIA ATTILIO BILIBIO N	nn22				IARDIMC	ARVALHO	
RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022 CEP: Município				UF:		JARDIM CARVALHO DDD/Telefone:	
<del></del>						222, 1010	
91.530-008		PORTO AL	EGRE	GRE RS		(51) 99562-7670	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

EDUARDO WAIS Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 66 / 171



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao quórum necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5°, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** Presidente

**MARCELO WAIS** Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS Diretor Vice-Presidente** 

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

Página 14 de 17

15/05/2025 14:18 PÁGINA 67 / 171





## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Página 15 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

oág. 21/30

15/05/2025 14:18 PÁGINA 68 / 171



# RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4° andar, Porto Alegre (RS), CNPJ n° 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	cento e vinte e sete) ações	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

**MARCELO WAIS** 

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Página 16 de 17



15/05/2025 14:18 PÁGINA 69 / 171



# RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	N° DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	,	98,044%
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e	0,381%
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4° andar, Porto Alegre (RS), CNPJ n° 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta	0,314%
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

MARCELO WAIS

Presidente

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS** 

**Diretor Vice-Presidente** 

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Página 17 de 17

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 70 / 171



rugina 17 de 1





Registro Digital

#### Anexo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data		
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s)	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s	) seguinte(s) selo(s) do govibr @ III	36
Selo Ouro - Certificado	Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		17/05/2022
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govibr @	3	
Selo Ouro - Certificado I	Digital		



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 71 / 171

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP № 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1309136 e o código CRC 144E6670.

SEL nº 1309136 Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18

https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_documento\_consulta\_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-Ur...



15/05/2025 14:18 PÁGINA 72 / 171





Registro Digital

#### Anexo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data		
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s)	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s	s) seguinte(s) selo(s) do govibr @ III	38
Selo Ouro - Certificado	Digital	

C	62.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
F	assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do goubr @	
5	Selo Ouro - Certificado [	Digital	



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 73 / 171

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

15/05/2025 14:18 PÁGINA 74 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifio	cado Digital	

D .	ъ.		1
Documento	Prin	C1n	ดเ
Documento	1 1111	CIP	aı

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	273 N N N N N N N N N N N N N N N N N N N
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	** /
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

## Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 22/141.801-6.



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 75 / 171



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

	Assinante(s)				
CPF	Nome		Data Assinatura		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAI	IS	17/05/2022		
Assinado utilizando o(	(s) seguinte(s) selo(s) do	govbr O III			
Selo Ouro - Certificad	o Digital	\ A /			
632.005.380-15	MARCELO WAIS		17/05/2022		
Assinado utilizando o(	(s) seguinte(s) selo(s) do	govbr 0 III			
Selo Ouro - Certificad	o Digital				

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)					
CPF	Nome	A RIUSE	Data Assinatura		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIF	X WAIS	17/05/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr III					
Selo Ouro - Certificado Digital					

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 22/141.801-6.



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 76 / 171



Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 23 de maio de 2022



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 77 / 171

em



## GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <a href="https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf">https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf</a> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

#### ORDEM DO DIA:

- Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
- Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
- Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
- 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste,

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90 020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800.607.0888
CNPJ n° 90 180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 17

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 78 / 171

em

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

- Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano:
- 4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os sequintes membros:
  - a) Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22:
  - d) Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

- Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15. e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:
  - I Sr. Sérgio Suslik Wais:
    - Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
    - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução b) CNSP nº 143/2005;
    - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das C) normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de marco de 2022

GENTE SEGURADORA S/A Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 www.genteseguradora.com.br

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 80 / 171

em





#### II - Sr. Marcelo Wais:

- Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321:
- Diretor responsável administrativo-financeiro; b)
- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros. c) conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

#### III - Sr. Eduardo Wais:

- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a b) Circular SUSEP nº 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme c) Resolução CNSP Nº 382/2020.
- 6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda. (Representada por seu administrador, Sérgio Sustik Wais), Acionistas e Diretores.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 www.genteseguradora.com.br

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 82 / 171

digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# 1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

100/2020 CNJ

em



## GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a Diretora: Sra. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o Diretor - Sr. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22, neste ato declaram, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da GENTE SEGURADORA S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações. preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de marco de 2022

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TANIA WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente MARCELO WAIS

EDUARDO WAIS

MARCELO WAIS Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechai Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n° 90 180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 85 / 171

digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# 1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00



#### **GENTE SEGURADORA SA**

**ATAS** 

AGO 22032021

#### **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS - Presidente. MARCELO WAIS - Secretário SÉRGIO SUSLIK WAIS - Diretor-Presidente . MARCELO WAIS - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 88 / 171

Publicado a partir da página: 5

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 89 / 171





Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 90 / 171

DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PÁGINA 91 / 171

15/05/2025 14:18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

# **Jornal do Comércio** gern

Nº 9 - Ano 89

# Publicidade Legal

# **Brasil exporta** primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem--se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

## Prefeitura Municipal de **Bom Princípio**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 18 de junho de 2021, às 09 horas, serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicativos de Ínformática para Migração Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site <u>www.bomprincipio.rs.gov.br</u>. FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

#### Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município , por intermédio do Sr. Prefeito Municipa uo está aborto a TOMADA DE PREÇOS N. 05/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/BS, conform convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24. 06/2021, às 9 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. *Felippe Junior Rieth,* Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021 – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e

Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.

Presidente Lucena, 07 de junho de 2021. GILMAR FUHR - Prefeito

## SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras "j" e "k" do Estatuto desta Sociedade convoco os associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 883, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na sexta-feira, dia 18 de junho às 20h0min, sob forma virtual, e a segunda etapa no sábado, ia 19 de junho de 2021, de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes iminados no ato convocatório

ORDEM DO DIA

Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023. Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021. **LÍdia Bertoletti Carpenedo** Presidente

# CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA NIRE 43208090121 CNPJ 92.985.274/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS
Ficam convocados os sócios da CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA. ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18/h00min e, me segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18/h00min, na sede social da Sociedade na rua Santo Antônio número 767, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.

JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES Administrador

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CANOAS - RS

Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.
JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/11966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no de lo local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dividas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterivel de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, so poderá ser efetivada a tarvás e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antencedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização da ten emmento da realização da para, e Vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofer

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ N° 92.791.243/0001-03 NIRE N° 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 17° andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. 2. Presenças e Mesa: A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. 3. Ordem do Dia: Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. − FINAME destinada à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. 4. Deliberações: O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. − FINAME (BNDES), no valor de até R\$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema BNDES, e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela FINAME, em 27.05.2021, no âmbito do Produto FINAME DIRETO, nos seguintes termos e condições principais: (f) Prazo ser prorrogado, a critério da FINAME, por até 12 (doze) meses; (ii) Prazos de Carência de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono". Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões: de até 3 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, n Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partido dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produçã); (iii) **Prazo Total** de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais ndustrializados: e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção) industrializados; e de ate 36 (trinta e seis;) meses, no caso de produção de Beins de Capital (BRS Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos areão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o periodo, quanto durante o periodo de amortização) (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da divida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por instituição(ções) financeira(s) que, a critério da FINAME, esteja(m) en situação econômico-financeira que lihe(s) confirm(m) grau de notória sobrência. "S. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados as deliberações acima de Funcaramento. Nada mais havendo a tratar foi encergrada a reunião e lavada is deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada as deliberações acima. 6. Enderramento: Nada mais havendo a tratar, in enderrada a retuniado e lavada na a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). 7. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021 Précles Prerira Druck. Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7718031 em 03/06/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNP. 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/06/2021. Autenticação: 67BA3FCC11A69518F1CCAD13A-2F924BACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr.Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICOnº 03/2021 do tipo menor preço POR ITEM, para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convenio nº 890031/2019, para o dia 21 de junho de 2021 às 09h nosite www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.atende.net ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO — Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município. Data: 25 de junho de 2021, às 09 h. Cadastramento: até o dia 22 de junho de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP - Objeto: o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeirono edital e seus anexos. Data: 29 de junho de 2021, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 — SRP Objeto: o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavírus. Data: 30 de junho de 2021, ás 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - (Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)- Objeto: aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades do espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. Data: 01 de julho de 2021, às 09h. Editais empires informações. Prefeitura Municipal. Puo Osedelo Araba. 1790 ou fone (513653, 6200, rapal). e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: <u>dep.licitacoes@taquari.</u> rs.gov.br ou pelo site www.taquari.rs.gov.br e /ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal da Fazenda

# EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CANOAS - RS

Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, N° 174, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matricula JUCISRS 353/2017 estabelecido
a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO n° 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matricula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dividas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterivel de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antencedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda será no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. E vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leilõeiro, registro, imposoto e taxas, inclusive condomí

# **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. ORDEM DO DIA: (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administração, pale unanimidade dos acionistas: 1°) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356.95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) perferentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Desete e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e e oltenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) \( \cdot \) \( 4") Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Narcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações, Ltda.. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SERGIO SUSLIK WAIS - Presidente; MARCELO WAIS - Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 10/106/2021 da Empresa GENTE SEGURÂDORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo -Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de seguranca pV12

44/10	Minis	tério da Econo	omia				Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
		etaria de Gove rtamento Nac			esarial e Integraç	cão				
XX	Secre	etaria de Dese	nvolvimer	nto Econômico	e Turismo	, do				
	500		0.11	N	Inio I Maria I I					
	sede ou filia m outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé					
43	30002	5934	2	054						
	UERIME									
			SR (A) I	PRESIDEN	TF DA Junta	Comercial	Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:		GENTE SEGI			,	<b></b>		a. o oo şoo ao		- Ca.
rvoine.					<b>6</b> ( ) )					
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comercio)				Nº FCN/RE	:MP   <b>       </b>
requer a	V.S <sup>a</sup> o def	erimento do s	eguinte a	to:						
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO	)							
VIAS	DO ATO	EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	NTO			RSE2	100127542
1	006			ATA DE ASS	SEMBLEIA GER	AL ORDINARI	A			
			-							
			1	l						
			PC	RTO ALEGRE	=	Represe	ntante Le	egal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
				Local	_	No	me:			
						Ass	sinatura: <sub>-</sub>			
			2	5 Maio 2021		Tel	efone de	Contato:		
				Data						
		TA COMER	CIAL							
	SISÃO SIN					DEC	SÃO COL	EGIADA		
_		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	nelhante(s):					Process	o em Ordem
SIM	1				SIM				I .	decisão
									/_	/
										Data
_ ~		,			_ ~.					
∐ NÃ0		/ Data	Resi	oonsável	∐ NÃO .	// Data		Responsável	Resp	ponsável
			1103			Data		Коороновичен		
	O SINGUL					2ª Exigênc	ia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
⊨		-		ho em folha a	nexa)					
		rido. Publique ferido. Publiq		uive-se.						Ш
	cesso mue	iendo. Fubliq	ue-se.							
								_	_//	
>=c:- ~	0.00:=:								Data	Responsável
_	O COLEG		4. 2	h		2ª Exigêno	ia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=				ho em folha a	nexa)					
=		rido. Publique ferido. Publiq		uive-Se.				Ш	Ш	Ш
	ocaso iilue	TOTICO. F UDIIY	uu-3 <del>0</del> .							
	/							<del></del>		
		Data				Vogal		Vogal		Vogal
						President	e da	Turma		
OBSER\	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.





Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021		

Identificação do(s	) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o	o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr	36
Selo Ouro - Certificad	do Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		31/05/2021	
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do goubr	3		
Selo Ouro - Certificado D	Digital			





2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 93 / 171



15/05/2025 14:18 PÁGINA 94 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

#### **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

#### **ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2a) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 -26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para





quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

- 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
- 4<sup>a</sup>) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

> **SÉRGIO SUSLIK WAIS** Presidente

**MARCELO WAIS** Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** Diretor-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**MARCELO WAIS Diretor Vice-Presidente** 

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 -26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 95 / 171





Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo				
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data				
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021		

Identificação do(s	) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o	o(s) seguinte(s) selo(s) do godbr	A 38
Selo Ouro - Certifica	do Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do goubr	
Selo Ouro - Certificado I	Digital	



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 96 / 171

pág. 5/11



#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor SERGIO SUSLIK WAIS Diretor de Relações com a Susep de GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: AGO de 22 de março de 2021 Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0990772 e o código CRC 5C575BBD

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86 SEI nº 0990772

OFÍCIO - Eletrônico 347 (0990772)

SEI 15414.605451/2021-86 / pg. 1

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 97 / 171





Registro Digital

#### Anexo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021		

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o	o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr	- SE
Selo Ouro - Certifica	do Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		31/05/2021	
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govibr	3		
Selo Ouro - Certificado D	Digital			





2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 98 / 171

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

15/05/2025 14:18 PÁGINA 99 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 -



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 100 / 171



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
l		

Selo Ouro - Certificado Digital

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 21/130.901-0.



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 101 / 171



Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	lentificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	



Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 102 / 171



#### **GENTE SEGURADORA SA**

**ATAS** 

AGE 06102020

#### **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - Acionistas e Diretores . DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor-Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 103 / 171

Protocolo: 2020000496540

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 385

Publicado a partir da página: 6





Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 105 / 171

DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 106 / 171

Matsumoto, Secretária. Conselheiros : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

#### **GENTE SEGURADORA SA**

Protocolo: 2020000496162

# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas no 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; 1.1) Preço das ações: Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas. DECLARAÇAO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo Segundo - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. CAPÍTULO III - DIRETORIA. Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos farse-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Parágrafo Segundo - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; Parágrafo Primeiro - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer





Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 107 / 171

DOCUMENTO ASSINADO POR
DATA
CPF/CNPJ
VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL
Assinatura válida
84948337749

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15/05/2025 14:18 PÁGINA 108 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Segundo - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Terceiro - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Quinto - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. Parágrafo Sexto - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor Parágrafo Sétimo - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Parágrafo Oitavo - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. Art. 10º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo terceiro - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Primeiro - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Parágrafo Terceiro - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. Parágrafo Quarto - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo Quinto - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. Parágrafo Sexto - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. Parágrafo Sétimo - A cada ação corresponde um voto. Parágrafo Oitavo -Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Parágrafo Nono - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. Parágrafo Décimo - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:





Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 109 / 171

DOCUMENTO ASSINADO POR
DATA
CPF/CNPJ
VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL
Assinatura válida
84948337749

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15/05/2025 14:18 PÁGINA 110 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

# HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. Hana Micron INC. - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa. Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Micros oft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que





Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 111 / 171

DOCUMENTO ASSINADO POR
DATA
CPF/CNPJ
VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL
11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00
87124582000104
84948337749
Assinatura válida
84948337749

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

44/100	Minis	tério da Econ	omia			Nº DC	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
		taria de Gove rtamento Nac			esarial e Integraç	eão			
14	Secre	taria de Dese	envolvimer	nto Econômico	e Turismo				
NIRE (da s	sede ou filia	I, quando a	Código da	Natureza	Nº de Matrícula de	o Agente			
sede for e	m outra UF)		Jurídica		Auxiliar do Comér				
43	30002	5934	2	054					
I - REQ	UERIME	NTO			•	•			
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta	Comercial, Indu	strial e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:		GENTE SEG	JRADOR/	A S.A.					
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a	V.S <sup>a</sup> o def	erimento do s	eguinte a	to:					
Vº DE	CÓDICO	CÓDIGO DO	_						
	DO ATO			DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	NTO		RSE2	300154125
	006			ATA DE ASS	SEMBLEIA GER	AL ORDINARIA			
			1						
			<u>PC</u>	RTO ALEGRI	<u> </u>	Representan	te Legal da Empresa	/ Agente Auxiliar de	Comércio:
				Local					
							ıra:		
			2	28 Abril 2023 Data		reletone	e de Contato:		
- USO	DA JUN	TA COMER	CIAI						
_	ISÃO SIN		<u> </u>			DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s)	Empresar	ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):					
SIM					SIM				o em Ordem decisão
									3001040
								,	/
									Data
		,				, ,			
NÃC		_/ Data	Res	oonsável	∐ NÃO ₋	// Data	Responsável	Res	ponsável
NECISÃ.	O SINGUL	A D					•		
_			de desnad	ho em folha a	neva)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique			Пехај				
=		ferido. Publiq	•			<u> </u>			—
								/ /	
							-	/ Data	Responsável
DECISÃ	O COLEG	ADA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Prod	cesso em e	exigência. (Vi	de despac	ho em folha a	nexa)				
=		rido. Publique	•	uive-se.					Ш
Prod	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.						
	/	/							
		Data				Vogal	Vogal		Vogal
						Presidente da	Turma		
)BSER\	/AÇÕES								



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

# Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	úmero do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data		
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr @ !!!	256
Selo Ouro - Certifica	ado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	





TRANSPORATE SERVEY

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 113 / 171



## GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 28 de março de 2023, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 24/02/2023 formato físico completo, nas páginas 15, 16, 17 e 18 e
- Dia 24/02/2023 formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20145.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

#### ORDEM DO DIA:

- 1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2022;
- 3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
- 4. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2022;
- 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2022, no valor de R\$ 2.887.979,10 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 2.988.053,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Deste total, aprovar as seguintes

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2023.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CDPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 2



ragina rae

TOTAL TANKE TO FREE

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 114 / 171



destinações: (a) R\$ 144.398,96 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para reserva legal; (b) R\$ 747.013,46 (setecentos e quarenta e sete mil, treze reais e quarenta e seis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 2.096.641,10 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

- 3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) ao ano:
- Decidem n\u00e3o instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Presidente

**MARCELO WAIS** Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** 

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS Diretor Vice-Presidente** 

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2023.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

Página 2 de 2

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 115 / 171



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Pro	cesso		
Número do Protocolo	úmero do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data		
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023	

Identificação do(s)	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s	) seguinte(s) selo(s) do goubr @ III	96
Selo Ouro - Certificado	Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do gouis 🦚 🛄	
Selo Ouro - Certificado I	Digital, Selo Prata - Biometria Facial	





TRANSPORATE SERVEY

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 116 / 171

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL **REGISTRO DIGITAL**

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

**SERGIO SUSLIK WAIS** 

Assinatura Eletrônica Avançada



1005,2000,000,000

15/05/2025 14:18 PÁGINA 117 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL **REGISTRO DIGITAL**

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 63200538015 SSP-RS, CPF 632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCELO WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



15/05/2025 14:18 PÁGINA 118 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### OFÍCIO ELETRÔNICO № 291/2023/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor SERGIO SUSLIK WAIS Diretor de relações com a Susep de GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: AGO de 28 de março de 2023 Processo Susep nº 15414.611294/2023-18

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 10 de abril de

2023.

A propósito do assunto, informo que o requerimento foi arquivado sem análise do mérito, em virtude de não depender de homologação da Susep, nos termos do artigo  $5^{\circ}$  da Resolução CNSP  $n^{\circ}$  422, de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURO WIZENBERG** (**MATRÍCULA 1338149**), **Coordenador**, em 24/04/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1636777** e o código CRC **4F83BFDC**.

Av. Presidente Vargas, 730, Andares: 9,10 e 13 - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

**Referência:** Processo nº 15414.611294/2023-18 SEI nº 1636777

OFÍCIO - Eletrônico 291 (1636777)

(<del>8</del>)

SEI 15414.611294/2023-18 / pg. 1

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 119 / 171



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Anexo

Identificação do Pro	Identificação do Processo		
Número do Protocolo	úmero do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data		
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023	

Identificação do(s) A	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do goubr @ III	.98
Selo Ouro - Certificado	Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do goubr @	
Selo Ouro - Certificado I	Digital, Selo Prata - Biometria Facial	





2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 120 / 171

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



1005,2000,000,000

15/05/2025 14:18 PÁGINA 121 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) **REGISTRO DIGITAL**

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 7009036166 SSP-RS, CPF 632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCELO WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



15/05/2025 14:18 PÁGINA 122 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/137.106-3 em 28/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8941805, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/ viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do godbr m	
Selo Ouro - Certifio	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Data Assinatura
28/04/2023
28/04/2023



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/137.106-3.



TOTAL PROPERTY.

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 123 / 171





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

	Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do				
Selo Ouro - Certifio	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	Transfer of the second		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023		
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do godo @ III.			
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Declaração Documento(s) Anexo(s)

	A	ssinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govb	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Declaração Documento Principal

	Assinan	te(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	D.,
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 13:58.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 23/137.106-3.



TOTAL PROPERTY.

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 124 / 171





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	1 / /	1
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	4//	S. C.



Porto Alegre. terça-feira, 23 de maio de 2023



TRANSPORTE TRANSPORT

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 125 / 171

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			endedori	smo, da Micro	empresa e da Empresa de	№ DO P	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
		eno Porte taria Naciona	l de Micro	empresa e En	npresa de Pequeno Porte				
YXY	Direto	ria Nacional d	le Reaistr	o Empresarial	e Integração				
	5					_			
NIRE (da sed sede for em c			Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
4330	43300025934 2054								
I - KEQUI	1 - REQUERIMENTO								
Nome:	ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul								
TIVOTTIC.	<u>(</u>	SENTE SEGL	JRADORA	<u> </u>					
97	(	da Empresa	ou do Age	nte Auxiliar do	Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a V.	S <sup>a</sup> o defe	erimento do s	equinte at	ıo.					
PAC									
-No DE CO		CÓDIGO DO EVENTO		DECODIÇÃO	DO ATO / EVENTO			RSE2	400025808
<u> </u>	016	EVENTO	T		DO ATO / EVENTO JNIAO DE DIRETORIA				
<u> </u>	010	026	1		DE FILIAL EM OUTRA UF				
<del>d</del>			+						
Ĭ			1						
1 Z - USO D			•						
9			PO	RTO ALEGRE	Repres	sentante l	Legal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
000			<u>1 O</u>	Local	-			_	
900							:		
Ϋ́ N			<u>18</u>	Janeiro 2024	Т	elefone d	e Contato:		<u> </u>
				Data					
2 - USO D	A JUN	TA COMER	CIAL						
DECIS	ÃO SINC	SULAR			DE	CISÃO CO	DLEGIADA		
Nome(s) Er	npresari	al(ais) igual(a	is) ou sen	nelhante(s):	<u> </u>				
SIM					SIM			1	o em Ordem
					_			Ac	lecisão
Ճ									
								/_	/
<u></u>									Data
<b></b>									
M	,	,							
MÃO NÃO	/_	_/ ata	Post	onsável	// Data		Responsável	Resp	oonsável
2		aia	ivest	DOIISavei	Data		Responsavei		
DECISÃO S	SINGUL	AR			2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<b>1</b> ==	sso em e	xigência. (Vid	de despac	ho em folha a	nexa)	7			
Proces		ido. Publique	-	uive-se.		J	Ш	Ш	
Proces Proces	sso indef	erido. Publiqu	ıe-se.						
<del>-</del> d								_//_	
							_	Data	Responsável
DECISÃO ( Proces	COLEGI	ADA			02 = . ^	noio	28 Evicêns:-	48 Fyin&r -:-	Eâ Fuinân-!-
Proces			de despac	ho em folha a	2ª Exigê nexa)	ricia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Proces		ido. Publique				]			
Proces	Processo indeferido. Publique-se.								
<u> </u>									
<u> </u>	// Data				Vogal				
Vogal Vogal Vogal Vogal			vogai						
OBSERVA	Presidente da Turma								
OBSERVA	ÇÕES								
4									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10197935 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240208161 - 22/01/2024. Autenticação: C1D7407E51CAEE7FD72472BF5B684654817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 3gfZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

# Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
24/020.816-1	RSE2400025808	18/01/2024	

Identificação do(	(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govibr 🏽 🖽 🦷	





1958 JOSEPH CHERRY

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 127 / 171



## GENTE SEGURADORA S/A CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### **ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 115**

- 1°) Data, hora e Local: 15 de janeiro de 2024, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, n°. 450, CEP 90020-060, Bairro Centro Histórico.
- **2º) Presença:** Presentes o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais e o Diretor Sr. Eduardo Wais.
- **3º)** Aberta a reunião, foi colocado em pauta a abertura de um Escritório de Representação da Gente Seguradora S/A na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no endereço: Rua Marcelino Iachinski nº 226, Bairro Portão, CEP 81.070-360, tendo como responsável o Sr. Marcelo Wais.
- **4º)** Após o assunto ser amplamente analisado, todos os presentes foram unânimes na instalação do referido escritório.
- **5°)** Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião. Ata lida e aprovada pelos presentes, que declaram que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 002.

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2024.

Sérgio Suslik Wais Diretor-Presidente Marcelo Wais Diretor Vice-Presidente Eduardo Wais Diretor

#### Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 genteseguradora.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

15/05/2025 14:18 PÁGINA 128 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
24/020.816-1	RSE2400025808	18/01/2024	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	19/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas goubr 🔊 🖽	36
632.005.380-15	MARCELO WAIS	19/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas goubr 🔊 🗓	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas goubr (1)	





TRANSPORATE SERVEY

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 129 / 171

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



Ce

15/05/2025 14:18 PÁGINA 130 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/020.816-1 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10197935, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome		Data Assinatura	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WA	AIS	22/01/2024	
Assinado utilizando	o assinaturas avançadas	govibr (i) III		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	11 0 m	19/01/2024	
Assinado utilizando	assinaturas avançadas			
002.533.430-11	EDUARDO WAIS		19/01/2024	
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	govibr (i) III		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)						
CPF	Nome	Data Assinatura				
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024				
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr @ III.					

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 10:22.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 24/020.816-1.



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 131 / 171





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	<u></u>			



Porto Alegre. quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 132 / 171



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/020.816-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10197935 em 25/01/2024 da empresa 4330002593-4 GENTE SEGURADORA S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4190201259-6	RUA MARCELINO IACHINSKI 226 - BAIRRO PORTAO CEP 81070-360 - CURITIBA/PR

25 de jan de 2024

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 133 / 171





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

about:blank

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0033-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSC CADAS	O DATA DE ABERTURA 25/01/2024				
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM ********	ME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADO 65.12-0-00 - Sociedade segu	E ECONÓMICA PRINCIPAL radora de seguros não vida (Disp	ensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAI 65.11-1-01 - Sociedade segu	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS radora de seguros vida (Dispensa	da *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ <b>205-4 - Sociedade Anônima</b>						
LOGRADOURO R MARCELINO IACHINSKI		NÚMERO COMPLEMENT ********	0			
	RO/DISTRITO RTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.NOTAFISCAL@GENTESEGURADORA.COM.BR  TELEFONE (51) 3023-8888						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I *****	EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2024			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********			

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 12:08:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 385



# SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP. Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024 Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral.

A GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO:
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita:
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade:
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;

10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS** 

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 gente eguradora. An



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 135 / 171



# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

#### ORDEM DO DIA:

- Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
- Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
- 4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- 5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- 6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

 Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 136 / 171



- 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
- Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
- 4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 genteseguradora.com

Página 3 de 18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 137 / 171



5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

# I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

### II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

#### III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.
- 6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 genteseguradora sente.



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 138 / 171



**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

TÂNIA WAIS

Diretora

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA

Sergio Suslik Wais.

**MARCELO WAIS** 

Secretário

**MARCELO WAIS** 

Diretor Vice-Presidente

**EDUARDO WAIS** 

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 139 / 171



# DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da GENTE SEGURADORA S/A, conforme a Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil:
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
  - 1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
- Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
- Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
- 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar NS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 gente eguradora 6841



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 140 / 171



d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA\*\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679

TÂNIA WAIS

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

**MARCELO WAIS** 

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

**EDUARDO WAIS** 

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

**MARCELO WAIS** 

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 gente eguradora com

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 141 / 171



### GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; a Diretora: Sra. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o Diretor - Sr. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22, neste ato declaram, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da GENTE SEGURADORA S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

MARCELO WAIS

mes

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 142 / 171

**EDUARDO WAIS** 

MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 genteseguradora com



# **DECLARAÇÃO**

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, DECLARA, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que nesta data não há processos de atos societários em apreciação na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor Presidente

**MARCELO WAIS** 

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 gente seguradora com



2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 143 / 171



DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES - ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
	01/04/2022 até 31/03/2024	<ul> <li>Diretor de relações com a SUSEP.</li> <li>Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.</li> </ul>	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	<ul> <li>Diretor responsável administrativo-financeiro.</li> <li>Diretor responsável técnico.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020</li> </ul>	Malais
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12 Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP № 382/2020	Swade Was
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação especifica	rania lie

# DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES - DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
	01/04/2024 até 31/03/2026	<ul> <li>Diretor de relações com a SUSEP.</li> <li>Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.</li> </ul>	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 ate 31/03/2026	<ul> <li>Diretor responsável administrativo-financeiro.</li> <li>Diretor responsável técnico.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020</li> </ul>	Mul
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	<ul> <li>Diretor responsável pelos controles internos.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei</li> <li>9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.</li> <li>Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP № 382/2020</li> </ul>	Luado War
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	Paria Wa

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 gente seguradora 1889

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 144 / 171



inalidade:							
REELEITO PARA C	ARGO EN	// ÓRGÃO	ESTATU	TÁRIO			
dentificação da Er	ntidade Si	upervisio	nada				
Denominação:	THU GO						
GENTE SEGURAD	ORA S/A.						
Identificação da Po	essoa Físi	ica					
Nome completo:							
	1010						
SÉRGIO SUSLIK V Filiação:	IAIS						
SAUL WAIS							
ELZA SUSLIK WAIS							10
Nacionalidade:	Local e da	Local e data de nascimento: Sexo:					Sexo:
BRASILEIRO	URUGUA	IANA/RS -	23/05/19	47			M
BRASILEIRO URUGUAIANA/RS - 23/05/1947 M  Profissão: Estado Civil e Regime de Casamento:							
				001111	" I TO TO	TAL DE D	ENC
SEGURADOR			CASADO	- COMUN	NHAO TO	TALDEB	ENS
Nome do cônjuge:							
TÂNIA WAIS							
Identidade:		Órgão Ex	peditor:	Data da e	emissão:	CPF	
1005619679		SSP/RS		31/01/1983		062.422.780-49	
Título Eleitoral:		Email:					
440273304/85 sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br							
Endereço residencial completo: Bairro:							
RUA PEDRO CHA	878			BELA VI	STA		
CEP:					UF:	DDD/Telefone:	
00.50.040		DODTO	AL ECDE		RS	(51) 999	18 3232
90450-010		PORTO.	ALEGRE		1110	(31) 333	10.0202

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

Página 11 de 18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 145 / 171



Finalidade:							
REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO							
REELEITO PARA C	ARGO EN	TORGAO	ESTATO	TANO			
Identificação da Er	ntidade S	upervisio	nada				
Denominação:							
GENTE SEGURAD	ORA S/A						
GENTE GEGOTIAD	OTOTA.						
Identificação da Pe	essoa Fís	ica					
Nome completo:							
MARCELO WAIS							
Filiação:							
SÉRGIO SUSLIK W	VAIS						
TÂNIA WAIS  Nacionalidade: Local e data de nascimento: Sexo				Sexo:			
Nacionalidade:	Local e da	ala de Has	Cirriento.				O O NO.
BRASILEIRO	PORTO A	ALEGRE/F					M
Profissão:			Estado C	ivil e Regi	me de Ca	samento:	
SEGURADOR			CASADO	- SEPAR	ACÃO TO	OTAL DE E	BENS
Nome do cônjuge:			0.10.10		3		
MARIA CRISTINA E	BERTOLE	TTI Órgão Ex	moditor:	Data da e	miceão:	CPF	
Identidade:		Orgao Ex	peditor.	Data da emissão:		Ort	
7009036166		SSP/RS		05/03/1990		632.005.	380-15
Título Eleitoral:		Email:					
583168304/34	583168304/34 marcelo.wais@genteseguradora.com.br						
Endereço residenc	ial comple	Annual Contractor of the Contr	wais(ægei	nesegurae	1014.00111.	Bairro:	
Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto					UF:	Bela Vist	
CEP:		Município	1		UF:	IDDD/Tel	eione.
90440-140		PORTO.	ALEGRE		RS	(51) 9998	32.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

Página 12 de 18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 146 / 171



Finalidade:							
REELEITO PARA C	ARGO EN	/ ÓRGÃO	ESTATU	TÁRIO			
dentificação da Er	ntidade S	upervisio	nada				
Denominação:		•					
GENTE SEGURAD	ORA S/A						
GENTE SEGUNADO	ONA OIA.						
Identificação da Pe	essoa Fís	ica					
Nome completo:							
TÂNIA WAIS							
Filiação:			201111				
HERBERT SALOM MINNA SARA LEWI		L LEVVINS	SOHN				
Nacionalidade:	Local e da	ata de nas	cimento:				Sexo:
	DODTO /	V CODE/	20.00	11049			F
BRASILEIRA PORTO ALEGRE/RS - 26/				ivil e Regir	ne de Ca	samento:	11
Profissão:				150			
SEGURADORA			CASADA	- COMUN	HÃO TOT	AL DE BE	ENS
Nome do cônjuge:							
SÉRGIO SUSLIK V	VAIS						
Identidade:		Órgão Ex	peditor:	Data da emissão:		CPF	
2001099321		SSP/RS		19/11/1974		286.049.	030-20
Título Eleitoral:		Email:					
266307204/93 tania.wais@genteseguradora.com.br							
			sayemes	eguradora	LCOITI.DI	Bairro:	
Endereço residencial completo:						Dairro.	
RUA PEDRO CHAVES BARCELOS			378			BELA VIS	
		Município	:	UF: DDD/		DDD/Tel	efone:
90450-010		PORTO A			RS	(51) 9999	93.1200
STORY OF THE PARTY							

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Diretora

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 gente seguradora cum

Página 13 de 18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 147 / 171



Finalidade:					
REELEITO PARA CAR	CO EMÓRCÃO E	STATI ITÁRIO			
REELEITO PARA CAR	GO EWIONGAO E	STATUTANO			
Identificação da Entid	ade Supervision	ada			
Denominação:					
GENTE SEGURADORA	A S/A.				
	- ·				
Identificação da Pess	oa Fisica				
Nome completo:					
EDUARDO WAIS					
Filiação:					
SÉRGIO SUSLIK WAIS	5				
TÂNIA WAIS				Cava	
Nacionalidade:	Local e data de na	Local e data de nascimento: Sexo:			
BRASILEIRO	PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982				
			vil e Regime de Casar	nento:	
ADVOGADO		CASADO	<ul> <li>SEPARAÇÃO TOTA</li> </ul>	L DE BENS	
Nome do cônjuge:					
Mariele Chrischon de	Almoida				
Identidade:		Expeditor:	Data da emissão:	CPF	
laci ilidade.	Jorgan	- LAPOUNO.			
3058748359 SJS/RS		RS		002.533.430-11	
Titulo Eleitoral:	Email				
Enderes residencial o		do.wais@gente	seguradora.com.br	Bairro:	
Endereço residencial c	ompieto.			Bailto.	
RUA ATTILIO BILIBIO I	NR:120 AP:0022			JARDIM CARVALHO	
CEP:	Munic	ípio:	UF:	DDD/Telefone:	
91.530-008	[PORT	TO ALEGRE	RS	(51) 99562-7670	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo pu fora dele, o uso que lhe aprouver.

EDUARDO WAIS
Diretor

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Fioriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 gente-equiradora como

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 148 / 171



# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de marco de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 genteseguradora con

Página 15 de 18

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 149 / 171



### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 genteseguradora.com

OU.

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 150 / 171

Página 16 de 18



# RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	N° DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	Fignia Pais
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A -Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	Mus
5. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	ordinárias	Leado Vais
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 gente segundo in 2016

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 151 / 171



# RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	N° DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	dezoito mil novententas e cinquenta el	97,765%
2 TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSPRS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12 939 Idoze mil novecentas e trinta	0,381%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1,537%
4 MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e	0,314%
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, Cl SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

OW.

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 152 / 171

Página 18 de 18

- DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 385

### SEI - Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 15414.610203/2024-08)

#### SEI <sei-naoresponder@susep.gov.br>

Ter, 12/03/2024 10:29

Para:Flavia Nicoletti <flavia.nicoletti@genteseguradora.com.br>

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) FLAVIA NICOLETTI,

Este e-mail confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Processo Novo no SEI-SUSEP, no âmbito do processo nº 15414.610203/2024-08, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 1928534.

Caso no futuro precise realizar novo peticionamento, sempre acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-SUSEP destacada em seu Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir: <a href="https://sei.susep.gov.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.susep.gov.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=usuario">acao=usuario</a> externo logar&id orgao acesso externo=0

SUSEP SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS www.susep.gov.br

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.



# **Presidência da República**Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### **DECRETO Nº 60.459, DE 13 DE MARÇO DE 1967.**

Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I da Constituição,

#### **DECRETA:**

Art 1º Fica aprovado o anexo Regulamento do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros Privados, regula as operações e seguros e resseguros e dá outras providências, com as modificações feitas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967 e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967, assinado pelo Ministro da Indústria e do Comércio.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1967, 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELO BRANCO Paulo Egydio Martins

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 385

Este texto não substitui o publicado no suplemento do D.O.U. de 3.10.1986

REGULAMENTO DO DECRETO-LEI, Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966, QUE DISPÕE SÔBRE O SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS REGULA AS OPERAÇÕES DE SEGUROS E RESSEGUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# CAPÍTULO I Do Sistema Nacional de Seguros Privados

Art 1º O Sistema Nacional de Seguros Privados é constituído:

- a) do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
- b) da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- c) do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);
- d) das Sociedades Seguradoras autorizadas a operar em seguros privados;
- e) dos Corretores de Seguros habilitados.

CAPÍTULO II Disposições Especiais Aplicáveis ao Sistema SEÇÃO I Do Contrato de Seguro

Art 2º A contratação de qualquer seguro só poderá ser feita mediante proposta assinada pelo interessado, seu representante legal ou por corretor registrado, exceto quando o seguro fôr contratado por emissão de bilhete de seguro.

- § 1º O início de cobertura do risco constará da apólice e coincidirá com a aceitação da proposta.
- § 2º A emissão da apólice será feita até 15 dias da aceitação da proposta.

Art 3º Além das condições previstas na legislação em vigor, as propostas e apólices deverão obedecer às instruções baixadas pela SUSEP.

Art 4º Poderão ser emitidas apólices de seguros com valor máximo determinado, para serem utilizadas por meio de averbação ou por declarações periódicas, mediante condições e normas aprovadas pela SUSEP.

Parágrafo Único. Nos seguros desta espécie será devido, obrigatoriàmente, um prêmio inicial, fixado pela SUSEP, cujo valor será computado no ajustamento final do contrato.

Art 5º Nos casos de cosseguro é permitida a emissão de uma só apólice, cujas condições valerão integralmente para tôdas as cosseguradoras.

Parágrafo Único. Além das demais declarações necessárias, a apólice conterá os nomes de tôdas as cosseguradoras, por extenso, os valôres da respectiva responsabilidade assumida devendo ser assinada pelos representantes legais de cada Sociedade cosseguradora.

#### SECÃO II

#### Dos prêmios e outras obrigações dos segurados

- Art 6º A obrigação do pagamento do prêmio pelo segurado vigerá a partir do dia previsto na apólice ou bilhete de seguro, ficando suspensa a cobertura do seguro até o pagamento do prêmio e demais encargos.
  - § 1º O prêmio será pago no prazo fixado na proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 /1 PÁGINA 305 / 385

- § 2º A cobrança dos prêmios será feita, obrigatoriamente, através de instituição bancária, de conformidade com as instruções da SUSEP e do Banco Central.
- § 3º Qualquer indenização decorrente do contrato de seguro dependerá de prova de pagamento do prêmio devido, antes da ocorrência do sinistro.
- § 4º A falta do pagamento do prazo do prêmio de suspensão da cobertura não prejudicará a indenização, desde que pago prêmio no prazo devido.
- § 5º A falta do pagamento do prêmio no prazo previsto no parágrafo 1º dêste artigo determinará o cancelamento da apólice.
  - Art 7º A SUSEP disporá sôbre as condições de fracionamento de prêmios de seguros.

Parágrafo Único. É admitida a concessão de descontos nos prêmios, na hipótese de pagamento à vista, segundo os critérios estabelecidos pela SUSEP nas condições tarifárias.

Art 8º As Sociedades Seguradoras submeterão à aprovação da SUSEP as suas tarifas de prêmios mínimos, dependendo igualmente dessa aprovação quaisquer alterações a introduzir ou a inclusão de novas classes de riscos.

Parágrafo Único. Esta obrigação abrange somente as modalidades de seguros para as quais não exista tarifa única já aprovada, para uso de todo o mercado segurador.

#### CAPÍTULO III Dos seguros obrigatórios

Art 9º Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

- a) danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;
- b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores e vias terrestre, fluvial, acustre a marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;
  - c) responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;
  - d) bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;
  - e) garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis;
  - f) garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária,
  - g) edifícios divididos em unidades autônomas;

h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no País ou nêle transportados;

- i) crédito rural;
- j) credito à exportação, quando concedido por instituições financeiras públicas.
- Art 10. As instituições financeiras do sistema nacional de Crédito Rural enumeradas no art. 7º da Lei número 4.829, de 5-11-65, que concederem financiamento à agricultura e à pecuária, promoverão os contratos de financiamento e de seguro rural concomitante e automaticamente.
- § 1º O seguro obedecerá às normas e limites fixados pelo CNSP, sendo obrigatório o financiamento dos prêmios pelas instituições de que trata êste artigo.
- § 2º O seguro obrigatório ficará limitado ao valor do financiamento, sendo constituída a instituição financiadora como beneficiária até a concorrência de seu crédito.
- Art 11. As instituições financeiras públicas não poderão realizar operações ativas de crédito com as pessoas jurídicas e firmas individuais que não tenham em dia os seguros obrigatórios por lei, salvo mediante aplicação da parcela de crédito, que fôr concedido, no pagamento dos prêmios em atraso.
- Art 12. Os bancos e demais instituições financeiras inscreverão a prova a realização dos seguros legalmente obrigatórios nas respectivas exigências cadastrais.

Parágrafo único. Na fixação os limites para operações ativas de crédito, os bancos e demais instituições financeiras não poderão considerar os bens sujeitos a seguro obrigatório por valôres superiores ao segurado.

- Art 13. Os balanços levantados pelas pessoas jurídicas deverão conter necessàriamente os valôres segurados decorrentes das obrigações do artigo 20, do Decreto-lei 73/66, contabilizados nas contas de compensação.
- Art 14. Para participar de concorrências abertas pelo Poder Público, é indispensável comprovar o pagamento dos prêmios dos seguros legalmente obrigatórios.
- Art 15. Não poderá ser concedida licença, pelas autoridades competentes, para o exercício de atividades que importem na contratação de seguro obrigatório, sem a prova da existência dêsse seguro.
- Art 16. Compete ao IRB realizar sorteios e concorrências públicas para colocação dos seguros dos bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos centralizados da União, das Autarquias, Sociedades de Economia Mista e demais Emprêsas ou Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Federal, inclusive os seguros não obrigatórios de bens de terceiros abrangidos por qualquer contrato ou plano de cobertura de seguro em que ditas Emprêsas ou Entidades figurem como estipulantes ou beneficiárias.
  - § 1º Os riscos tarifados serão distribuídos mediante sorteio e os não tarifados mediante concorrência pública.
  - § 2º Tanto para o sorteio, quanto para a concorrência, deverá o IRB:
- a) determinar anualmente as faixas de cobertura do mercado nacional, para cada ramo ou modalidade de seguro;
- b) fixar o limite de aceitação das Sociedades, de acôrdo com a respectiva situação econômico-financeira e o índice de resseguro que comportarem;
- c) estabelecer as normas do respectivo processamento, disciplinando também os casos de distribuição em cosseguro.
- § 3º Na formalização dos seguros previstos neste artigo, é vedada a interveniência de corretores ou administradores de seguros sob qualquer forma, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste.
- Art 17. As Sociedades Seguradoras responsáveis pelos seguros previstos no artigo anterior recolherão ao IRB as comissões de corretagem admitidas pelo CNSP, para crédito do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, criado pelo artigo 16 do Decreto-lei nº 73/66.
- Art 18. O Banco Nacional de Habitação poderá assumir os riscos decorrentes das operações do Sistema Financeiro da Habitação que não encontrem cobertura no mercado nacional, a taxas e condições compatíveis com as necessidades do Sistema Financeiro da Habitação.

Parágrafo único. A falta de cobertura prevista neste artigo deverá ser, necessàriamente, declarada pelo IRG e a incompatibilidade das taxas e condições pelo BNH.

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 156 / 171

Art 19. Nos casos de seguros legalmente obrigatórios, o estipulante equipara-se ao segurado para os efeitos de contratação e manutenção do seguro.

- § 1º Para os efeitos dêste Regulamento, estipulante é a pessoa que contrata seguro por conta de terceiros, podendo acumular a condição de beneficiário.
  - § 2º Nos seguros facultativos o estipulante é mandatário dos segurados.
- § 3º O CNSP estabelecerá os direitos e obrigações do estipulante quando fôr o caso, na regulamentação de cada ramo ou modalidade de seguro.
- Art 20. As Sociedades Seguradoras indenizarão os sinistros decorrentes dos seguros obrigatórios dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar do momento em que ficar apurado o valor da indenização, com acôrdo das partes interessadas.
- § 1º Não havendo acôrdo dos interessados quanto à fixação do valor da indenização, deverá ser êste estabelecido em vistoria judicial, com arbitramento.
- § 2º A Sociedade Seguradora que deixar de indenizar os sinistros no prazo previsto neste artigo ficará sujeita à correção monetária do valor da indenização, nos casos fixados pelo CNSP.

#### CAPÍTULO IV Do Conselho Nacional de Seguros Privados

- Art 21. O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) é órgão de deliberação coletiva ao qual compete privativamente:
- I fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, tendo em conta as condições do mercado nacional de seguros;
  - II estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 385

- III disciplinar as operações de cosseguro, nas hipóteses em que o IRB não aceite resseguro do risco ou quando se tornar conveniente promover melhor distribuição direta dos negócios pelo mercado;
  - IV conhecer dos recursos de decisões da SUSEP e do IRB, nos casos especificados no Decreto-lei nº 73/66.
- V- aplicar às Sociedades Seguradoras estrangeiras autorizadas a funcionar no país o tratamento correspondente que vigorar nos países da matriz em relação às Sociedades Seguradoras brasileiras nêles instaladas ou que desejem instalar-se;
  - VI regular a instalação e o funcionamento das Bôlsas de Seguro.
- VII regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades subordinadas ao Decreto-lei nº 73/66;
- VIII estipular índices e demais condições técnicas sôbre tarifas, investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras;
  - IX fixar as características gerais dos contratos de seguros;
  - X fixar normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras;
- XI delimitar o capital do IRB e das Sociedades Seguradoras, com a periodicidade mínima de dois anos, determinando a forma de sua subscrição e realização;
- XII opinar na elaboração das diretrizes do Conselho Monetário Nacional sôbre a aplicação do Capital e das Reservas Técnicas das Sociedades Seguradoras;
- XIII prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, com fixação dos limites técnicos das operações de seguro;
  - XIV disciplinar a corretagem de seguros e a profissão de corretor;
- XV corrigir os valôres monetários expressos no Decreto-lei ora regulamentado, de acôrdo com os índices de correção que estiverem em vigor;
  - XVI opinar sôbre a cassação da carta-patente das Sociedades Seguradoras;

XVII - decidir sôbre sua própria organização, elaborando o respectivo Regimento Interno;

- XVIII regular a organização, a composição e o funcionamento de suas Comissões Consultivas;
- XIX baixar Resoluções, nos casos de suas atribuições específicas, a serem observadas pelos integrantes do Sistema Nacional de Seguros Privados;
- XX Prescrever os critérios de constituição de reservas técnicas, fundos especiais e provisões das Sociedades Seguradoras;
- XXI estabelecer o entendimento da legislação de seguros e dos regulamentos relativos às suas atribuições, decidindo os casos omissos e baixando os atos esclarecedores.
  - Art 22. O Conselho compor-se-á de doze membros, denominados Conselheiros, a saber:
  - I O Ministro da Indústria e do Comércio;
  - II O Ministro da Fazenda ou seu representante;
  - III O Ministro do Planejamento e da Coordenação Econômica ou seu representante;
  - IV O Ministro da Saúde ou seu representante;
  - V O Ministro do Trabalho e Previdência Social ou se representante;
  - VI O Ministro da Agricultura ou seu representante;
  - VII O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados;
  - VIII O Presidente do Instituto de resseguros do Brasil;
  - IX Um representante do Conselho Federal de Medicina;
- X Três representantes da iniciativa privada nomeados pelo Presidente da República, mediante escolha dentre brasileiro dotados das qualificações pessoais necessárias, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, e três suplentes igualmente nomeados por igual prazo de dois anos.
- Art 23. Qualquer dos representantes de que trata o item X do artigo precedente perderá a condição de membro do Conselho, se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a três sessões ordinárias consecutivas ou a seis interpoladas, durante o ano.
- Art 24. O Conselho só poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, seis de seus membros, desde que presentes quatro dos seis primeiros enumerados no art. 10, devendo as decisões ser tomadas por maioria simples.

Parágrafo único. As Resoluções do Conselho vigorarão imediatamente e serão publicadas no *Diário Oficial* da União, competindo à SUSEP sua divulgação.

- Art 25. O Presidente do Conselho será o Ministro da Indústria e do Comércio.
- § 1º O Presidente do Conselho terá também o voto de qualidade.
- § 2º Em suas faltas ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos Ministros de Estado integrantes do Conselho, na ordem estabelecida no art. 10 ou, à falta dêles, pelos respectivos representantes, na mesma ordem.
  - Art 26. O Conselho realizará até oito sessões ordinárias por mês.
- § 1º Serão realizadas sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente ou mediante proposta aprovada por dois terços dos Conselheiros.
- § 2º A matéria discutida nas sessões poderá ser objeto de Resolução, facultativamente, e constará de ata lavrada pelo Secretário do Conselho.
  - § 3º Qualquer Conselheiro poderá requerer a discussão de determinado assunto secretamente.
- Art 27. Com audiência obrigatória nas deliberações relativas às respectivas finalidades específicas, funcionarão junto ao Conselho as Comissões Consultivas.
  - Art 28. As Comissões Consultivas a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

15/05/2025 14:18 PÁGINA 158 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

- I de Saúde;
- II do Trabalho;
- III de Transporte;
- IV Imobiliária e de Habitação;
- V Rural;
- VI Aeronáutica;
- VII de Crédito;
- VIII de Corretores de Seguros.
- § 1º O CNSP poderá criar outras Comissões Consultivas, desde que ocorra justificada necessidade.
- § 2º A organização, a composição e o funcionamento das Comissões Consultivas serão regulados pelo CNSP, cabendo ao seu Presidente designar os representantes que as integrarão mediante indicação das Entidades participantes delas.
  - Art 29. Compete ao Presidente do Conselho:
  - I presidir às sessões, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
  - II representar o conselho perante os órgãos dos Podêres Públicos Entidades Privadas;
  - III assinar e mandar publicar as Resoluções.
- Art 30. Para os trabalhos do Plenário, disporá o Conselho de uma Secretaria chefiada por um Secretário e provida pela SUSEP, sob seu contrôle.
  - Art 31. Ao Secretário incumbe:
  - I preparar a pauta dos trabalhos e secretariar as sessões do Conselho;
- II elaborar as atas, submetendo-as à assinatura dos Conselheiros na sessão seguinte à das respectivas aprovações;
  - III chefiar a Secretaria e manter em dia o expediente;
  - IV distribuir aos Conselheiros cópias dos trabalhos em pauta e das atas das sessões;
- V desempenhar quaisquer trabalhos extraordinários de que seja incumbido pelo Presidente do Conselho, desde que se relacionem com as suas atividades.
- Art 32. Os membros do CNSP perceberão gratificação calculada nos têrmos do Decreto nº 55.090, de 26 de novembro de 1964, ficando classificado na categoria "A".

#### CAPÍTULO V SEÇÃO I Da Superintendência de Seguros Privados

- Art 33. A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é uma entidade autárquica criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, jurisdicionada ao Ministério da Indústria e do Comércio, dotada de personalidade jurídica de Direito Público e de autonomia administrativa e financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, até sua fixação no Distrito Federal.
- Art 34. Compete à SUSEP, na qualidade de executora da política traçada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados CNSP, como órgão fiscalizador da constituição, organização, funcionamento e operações das Sociedades Seguradoras:
- I processar os pedidos de autorização, para constituição, organização, funcionamento, fusão, encampação, incorporação, grupamento, transferência de controle acionário e reforma dos Estatutos das Sociedades Seguradoras, opinar sobre tais pedidos e encaminha-los ao CNSP;

15/05/2025 14:18 PÁGINA 159 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

II - baixar instruções e expedir circulares relativas a regulamentação das operações de seguro, de acordo com as diretrizes do CNSP;

- III fixar condições de apólices e de coberturas especiais, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional;
- IV aprovar os limites de operações das Sociedades Seguradoras, de conformidade com os critérios fixados pelo CNSP;
- V autorizar a movimentação e liberação dos bens e valôres obrigatoriamente inscritos em garantia do capital, das reservas técnicas e fundos;
- VI fiscalizar a execução das normas gerais de contabilidade e estatística fixadas pelo CNSP para as Sociedades Seguradoras;
- VII fiscalizar as operações das Sociedades Seguradoras, inclusive o exato cumprimento dêste Regulamento, das leis pertinentes, disposições regulamentares em geral, resoluções do CNSP e aplicar as penalidades cabíveis;
- VIII fiscalizar, nos têrmos da legislação vigente, a exatidão dos tributos incidentes sôbre as operações de seguros;
- IX proceder à liquidação das Sociedades Seguradoras que tiverem cassada a autorização para funcionar no País;
  - X organizar seus serviços, elaborar e executar seu orçamento;
  - XI prover os serviços de secretaria do CNSP;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 385

- XII proceder à habilitação e ao registro dos corretores de seguros, fiscalizar-lhes a atividade e aplicar-lhes as penalidades cabíveis;
- XIII propor ao CNSP as condições de idoneidade e capacidade que deverão satisfazer os administradores e membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo das Sociedades Seguradoras;
- XIV promover junto ao órgãos do Poder Público, Instruções Financeiras em geral e sociedades mercantis, providências necessárias à salvaguarda da inalienabilidade dos bens garantidores do capital, reservas técnicas e fundos das Sociedades Seguradoras.
  - XV participar de congressos, conferências, reuniões e simpósios no País ou no exterior.

#### SEÇÃO II Do Superintende de Seguros Privados

Art 35. A Administração da SUSEP será exercida por um Superintendente, nomeado pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro da Industria e do Comércio.

Parágrafo único. A organização interna da SUSEP constará de um Regimento, que será aprovado pelo CNSP.

- Art 36. São atribuições do Superintendente;
- I Traçar as diretrizes gerais de trabalho, exercendo a orientação, coordenação e contrôle geral das atividades da SUSEP.
- II superintender e dirigir, através dos órgãos principais e auxiliares, o funcionamento geral da SUSEP, em todos os setores de suas atividades.
- III cumprir e fazer cumpri o Regimento Interno do Órgão, propondo ao CNSP as modificações que se impuserem;
  - IV representar a SUSEP em suas relações com terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
  - V propor ao CNSP o quadro do pessoal, fixando os respectivos padrões próprios de vencimentos e vantagens;
  - VI nomear ou designar os ocupantes de cargos e funções em comissão;
  - VII designar quem o deva substituir em suas ausências e impedimentos eventuais;

VIII - admitir, contratar, designar, nomear, requisitar, exonerar, dispensar, conceder vantagens e aplicar penalidades a servidores de qualquer categoria, de acôrdo com o Regimento Interno;

- IX delegar podêres a servidores da SUSEP para a pátria de atos específicos da via administradora da Autarquia;
- X elaborar os programas anuais e plurianuais, e seus respectivos orçamentos, submetendo-os à aprovação do CNSP;
  - XI movimentar e aplicar os recursos da SUSEP, na forma da legislação em vigor;
  - XII autorizar despesas, pagamentos e realizar operações de crédito, mediante prévio empenho orçamentário;
  - XIII assinar, em nome da SUSEP, contratos, convênios e acôrdos;
- XIV apresentar anualmente ao Tribunal de Contas, para a sua apreciação, tôdas as contas e o balanço do ano anterior, com a comprovação indispensável, na forma da legislação em vigor;
  - XV impor aplicação de multas e outras penalidades, respeitadas as disposições legais em vigor;
  - XVI designar o Diretor-Fiscal para as Sociedades-Seguradoras, "adreferendum" do CNSP;
  - XVII criar e instalar Delegacias e Postos de Fiscalização da SUSEP nos Estados e Territórios;
  - XVIII criar Comissões Especiais para o estudo de questões de natureza técnica e jurídica de seguros.

#### SEÇÃO III Dos Recursos da SUSEP

- Art 37. Constituem recursos da SUSEP:
- I Parcela do produto da arrecadação do impôsto sôbre operações financeiras a que se refere a Lei número 5.145, de 20 de outubro de 1966, e prevista do no artigo 39 do Decreto-lei nº 73-66;
  - II O produto das multas aplicadas pela SUSEP;
  - III Dotação orçamentaria especifica;
  - IV Créditos especiais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 385

- V Juros de depósitos bancários;
- VI Participação que lhe fôr atribuída pelo CNSP no Fundo previsto no art. 16 do Decreto-lei numero 73, de 1966;
  - VII Outras receitas ou valôres adventícios resultantes de suas atividades.

#### SEÇÃO IV Do Pessoal da SUSEP

- Art 38. Os serviços da SUSEP serão executados por:
- a) servidores adimitidos por concurso público de provas ou de provas e titulos, cujo regime sera o da C.L.T., e legislação complementar;
  - b) pessoal requisitado;
- c) pessoal contratado para prestação de serviços de natureza especializada, no regime da legislação trabalhista;
- d) pessoal contratado, por prazo determinado, para prestação de serviços tecnicos, sem vinculo empregaticio com a SUSEP, mediante aprovação previa do CNSP, em cada caso;
  - e) equipes organicas, contratadas por prazo certo.
- Art 39. Os servidores requisitantes da aprovação, pelo CNSP, do Quadro de Pessoal da SUSEP, poderão a nêle ser aproveitados, desde que consultados os interêsses da Autarquia e dos Servidores.

Parágrafo único. O aproveitamento de que trata êste artigo implica na aceitação do regime de pessoal da SUSEP, devendo ser contado o tempo de serviço, no órgão de origem, para todos os efeitos legais.

- Art 40. O CNSP, mediante proposta do Superintendente, satisfeitas as peculiaridades dos serviços de autarquia e assegurado o exercício de sua autonomia administrativa e financeira, expedira o Estatuto do Pessoal da SUSEP, fixando os deveres, direitos e vantagens dos servidores.
- Art 41. É vedado aos servidores da SUSEP prestar serviço, ainda que gratuito, a Sociedades Seguradoras e corretores ou a seus diretores, administradores e gerentes.

#### CAPÍTULO VI Das Sociedades Seguiradoras SEÇÃO I Da Autorização para Funcionamento

Art 42. A autorização para o funcionamento será concedida através de Portaria do Ministro da Indústria e do Comercio, mediante requerimento firmado pelos Incorporadores, dirigido ao CNSP e apresentado por intermédio da SUSEP.

Parágrafo único. O pedido será instruído com a prova da regularidade da constituição da Sociedade do deposito no Banco do Brasil da parte já realizada do capital e exemplar do estatuto.

- Art 43. O pedido de autorização para funcionamento será encaminhado à apreciação do Conselho Nacional de Seguros Privados pela SUSEP, que opinará sôbre:
- a) a conveniencia e oportunidade da autorização, em face da politica de seguros ditada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados;
  - b) a saturação e possibilidades do mercado segurador nacional;
  - c) a regularidade da constituição da sociedade;
  - d) probalidade de êxito de suas operações;
  - e) regime administrativo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 385

- f) incoveniencias, omissões e irregularidades encontradas na constituição nos Estatutos ou plano s de operações.
- Art 44. A Portaria que conceder autorização para o funcionamento indicará as modalidades que poderão ser exploradas pela Sociedade, bem como as exigências impostas à requerente para que possa funcionar, as quais farão parte inerente do estatuto, caso tenha caráter permanente.
- Art 45. Publicada a Portaria de autorização, a Sociedade interessada deverá comprovar perante a SUSEP, no prazo de 90 dias, sob pena de revogação:
  - a) haver subscrito ações do capital do IRB;
  - b) ter efetuado todos os registros e publicado os atos exigidos por lei para seu funcionamento;
  - c) haver satisfeito às exigências porventura constantes da Portaria da autorização;
  - d) cumprimento das exigências suplementares estabelecidas pela SUSEP.
- Art 46. Cumpridas as formalidades referidas no artigo anterior, será expedida a Carta Patente para o funcionamento da Sociedade pelo Ministro da Industria e do Comercio, a qual, depois de registrada na SUSEP, arquivada no órgão do Registro do Comercio da Sede da Sociedade e publicada a certidão de arquivamento no *Diário Oficia* I da União, dara direito ao inicio das operações, preenchidas as demais exigências legais e regulamentares.
- Art 47. Caso a Sociedade não obtenha autorização para funcionar, a importância depositada no Banco do Brasil S.A. será restituídas aos subscritores.

#### SEÇÃO II Da Organização, Constituição e Funcionamento

Art 48. Para os efeitos de constituição, organização e funcionamento das Sociedades Seguradoras, deverão ser obedecidas as condições gerais da legislação das sociedades anônimas, as estabelecidas pelo CNSP e, especialmente, as seguintes:

- I capital inicial minimo de NCr\$500.000;
- II capital adicional de NCr\$500.000, para operar em seguros de resposabilidades;
- III capital adicional de NCr\$500.000, para operara em seguros de garantias;
- IV capital adicional de NCr\$100.000, para para operar em seguros de acidentes pessoais;
- V capital adicional de NCr\$200.000, para operar em seguros de saude;
- VI capital adicional de NCr\$600.000, para operar em seguros de pessoas.
- § 1º O cumprimento das condições dêste artigo e a realização do capital inicial mínimo permitirão operar nos seguros de direitos, coisas, obrigações e bens.
- § 2º Os capitais previstos neste artigo serão corrigidos monetariamente pelo CNSP, com a periodicidade mínima de dois anos.
- Art 49. Os subscritores de capital realizarão em dinheiro, no ato da subscrição, o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do valor nominal de suas ações, e os restantes 50% (cinqüenta por cento) dentro de um ano, a contar da publicação da Portaria de autorização para funcionamento, ou em menor prazo, se assim o exigir o CNSP.

Parágrafo único. Igual procedimento será observado nos casos de aumento do capital em dinheiro.

- Art 50. As listas de subscrição do capital das Sociedades Seguradoras serão firmadas pelos subscritores e conterão, em relação a cada um, o nome, a nacionalidade, o domicílio, bem como, se se tratar de pessoas física, o estado civil e a profissão; a quantidade, o valor das ações subscritas e respectivas realização;
- Art 51. Não é permitido às Sociedades Seguradoras, fundir-se com outras, encampar ou ceder operações, modificar sua organização ou seu objeto bem como alterar seu estatuto, sem aprovação do Ministro da Industria e do Comercio.
- Art 52. Nos casos de fusão, incorporação, encampação ou cessão de operações, as Sociedades Seguradoras apresentarão aos seus balanços gerais, levantados no momento da operação, bem como quaisquer outros comprobatórios de sua situação econômico-financeira.
- § 1º Examinada a operação pela SUSEP, que efetuará as diligencias necessárias, será o processo encaminhado ao CNSP, com o parecer do seu Superintendente.
- § 2º Merecendo aprovação a pretendida operação, o Ministro da Industria e do Comercio, mediante Portaria, habilitará as contratantes a ultimarem-na, satisfeitas as condições que julgue conveniente estabelecer.
- Art 53. O pedido de aprovação de alterações estatutárias, instituídos pelos documentos necessários ao estudo da legalidade, conveniência e oportunidade da Resolução, será dirigido ao CNSP, por intermédio da SUSEP, podendo o Ministro da Industria e do Comercio recusar a aprovação pedida, concede-la com restrições ou sob condições, que constatarão na respectiva Portaria.
- Art 54. As Sociedades Seguradoras não poderão estabelecer filiais ou sucursais no estrangeiro, sem prévia autorização do Ministro da Indústria e do Comércio, mediante requerimento apresentado por intermédio da SUSEP, a qual procederá como nos casos previstos no Art. 48.
- Art 55. As Sociedades Seguradoras nacionais que mantiverem estabelecimento no estrangeiro destacarão, nos seus balanços gerais, contas de lucros e perdas e respectivos anexos, as suas operações realizadas fora do País e apresentarão à SUSEP relatório circunstanciado dessas operações.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, as Sociedades Seguradoras comprovarão, por documento hábil, estarem aprovados os seus balanços e contas de lucros e perdas relativos às suas operações no estrangeiro, pela autoridade local competente.

- Art 56. Ficam limitadas a 10% (dez por cento) do capital realizado as despesas de organização e instalação das Sociedades Seguradoras.
- Art 57. A aplicação das Reservas Técnicas e Fundos das Sociedades Seguradoras será feita de acôrdo com as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, ouvido prèviamente o Conselho Nacional de Seguros Privados.
- Art 58. Metade do capital social realizado das Sociedades Seguradoras constituirá permanente garantia suplementar das Reservas Técnicas e sua aplicação será idêntica à dessas Reservas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 385

Art 59. Os bens garantidores da metade do capital social, reservas técnicas e fundos, não poderão ser alienados ou transacionados pela sociedade, sem prévia autorização da SUSEP, na qual serão inscritos.

- Art 60. O capital social das Sociedades Seguradoras será comum a tôdas as operações, embora pertinente a mais de uma modalidade.
- Art 61. Os seguros contratados com cláusulas de correção monetária terão as suas Reservas Técnicas aplicadas em títulos ou depósitos bancários, sujeitos também, no mínimo, à mesma correção monetária.
- Art 62. As Sociedades Seguradoras não poderão conceder aos segurados comissões ou bonificações de qualquer espécie, nem vantagens especiais que importem dispensa ou redução de prêmio, observado o disposto do parágrafo único do art. 7º.
  - Art 63. As Sociedades Seguradoras são obrigadas a:
- I publicar, anualmente, até 28 de fevereiro, no *Diário Oficial* da União ou no jornal oficial dos Estados, segundo o local da respectiva sede e, também em outro jornal de grande circulação o relatorio da Diretoria, obalanço, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal;
  - II realizar a sua Assembléia Geral Ordinaria ate 31 de março de cada ano;
- III enviar à SUSEP, no prazo e na forma que ela determinar, a documentação pertinente as Assembléias Gerais, nomeção de agentes e representantes autorizados, modicações na Diretoria e no Conselho Fiscal, balanços e demais atos que forem exigidos.
- IV manter na matriz, sucursais e agencias os registros mandados adotar pela SUSEP, com escrituração completa das operações efetuadas;
- V dentro de quarenta e cinco dias, independentimente de notificação, contados da terminação de cada trimestre, os dados estatisticos das operações efetuadas duranrte o referido periodo, organizados de acôrdo com as normas e instruções expedidas pela SUSEP.

#### CAPÍTULO VII Do Regime Especial de Fiscalização

Art 64. Em caso de insuficiência de cobertura do capital, das reservas técnicas, de Fundos ou de má situação econômico-financeira da Sociedade Seguradora, a critério da SUSEP poderá esta, alem de outras providencias cabíveis, inclusive fiscalização especial, nomear, por tempo indeterminado, às expensas da Sociedade Seguradora, um Diretor-fiscal com mas atribuições e vantagens que lhe forem indicadas pelo CNSP.

Art 65. ao Diretor-fiscal compete especialmente:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 385

- a) providenciar a execução de medidas que possam operar o reestabelecimento da normalidade economico-financeira da Sociedade;
- b) representar o Govêrno junto aos administradores da Sociedade, acompanhando-lhes os atos e vetando as proopostas ou atos que lhe cheguem ao conhecimento e que não sejam convenientes ao reerguimento financeiro da Sociedade, ou que contratriem as determinações da SUSEP;
- c) dar conhecimento aos administradores, para as devidas providencias, de quaisquer irregularidades que interessem à sovabilidade da emprêsa, ponham em risco valôres sob sua responsabilidade ou guarda, ou lhe comprometam o crédito;
  - d) providenciar o recebimento de quaisquer creditos da Sociedade, inclusive de realização do capital;
- e) sujerir aos administradores as providencias e praticas admistrastivas que facilitem o desenvolvimento dos negocios da Sociedade e concorram para consolidar sua estabilidade financeira, de acôrdo com as instruções do SUSEP;
- f) trazer a SUSEP no conhecimento perfeito do andamento dos negocios e da situação economico-financeira da Sociedade, por meio de informações escritas, mensalmente;
- g) submeter à decisão da SUSEP os vetos que apuser aos atos dos diretores da Sociedade e propor, inclusive, o afastamento temporário de qualquer dêstes, podendo os interessados recorrer dessa decisão para o Ministro da Industria e do Comercio, sem efeito suspensivo;
- h) promover, perante a autoridade competente, a responsabilidade criminal de diretores, fincionarios ou de quaisquer pessoas responsaveis pelos prejuízos causados aos segurados, beneficiarios, acionistas e sociedades

congêneres;

- i) convocar e presidir Assembléias Gerais.
- Art 66. O Diretor-fiscal poderá cassar os podêres de todos os mandatários *ad negotia* , cuja nomeação não seja por êle expressamente ratificada.
- Art 67. O descumprimento de determinação do Diretor-fiscal, por parte de qualquer diretor da Sociedade dará lugar ao seu afastamento, nos têrmos do disposto na alínea *g* do art. 65.

#### CAPÍTULO VIII Da Liquidação das Sociedades Seguradoras

- Art 68. As Sociedades Seguradoras não estão sujeitas a falência e não poderão impetrar concordata, sendo o seu regime de liquidação regulado pelas disposições dêste Capitulo.
  - Art 69. A cessação das operações das Sociedades Seguradoras poderá ser:
  - a) voluntaria, por deliberação dos sócios, em Assembléia-Geral;
  - b) compulsoria, por ato do Ministro da Industria e do Comércio, nos têrmos do Decreto-lei nº 73-66.
- Art 70. Nos casos cessação voluntária das operações, os Diretores requererão ao Ministro da Industria e do Comercio o cancelamento da autorização para o funcionamento da Sociedade Seguradora, no prazo de cinco dias da respectiva Assembléia-Geral.

Parágrafo único. Devidamente instruído, o requerimento será encaminhado por intermédio da SUSEP que opinará sôbre a cessação deliberada.

- Art 71. No caso de cessação parcial voluntária, restrita as operações de modalidade de seguro, serão observadas as disposições dêste Capítulo, na parte aplicável, considerando-se liquidantes os diretores em exercício.
  - Art 72. Poderá ser determinada a cessação compulsória das operações da Sociedade Seguradora que:
  - a) praticar atos nocivos à politica de Seguros determinada pela CNSP;
- b) não constituir as Reservas Técnicas e Fundos a que esteja obrigada ou deixar de aplicá-los pela forma devida;
  - c) acumular obrigações vultuosas devidas ao IRB, a juízo do Ministro da Industria e do Comercio;
  - d) considerar a insolvência econômico-financeira;
  - e) colocar seguro e resseguro no estrangeiro, sem autorização do IRB;
- f) aceitar resseguro nas modalidades em que o IRB opere, sem prévia e expressa autorização do referido órgão;
  - g) reincidir na alienação de bens ou onerá-los, em desacôrdo com as disposições legais e regulamentares;
- h) reincidir na divulgação de prospectos, na publicação de anúncios, na expedição de circulares ou em outras publicações que contenham afirmações ou informações contrárias às leis, regulamentos, seus estatuto e seus planos, ou que possam induzir alguém em êrro sôbre a verdadeira importância das operações, bem como sôbre o alcance da fiscalização a que estiverem obrigadas.
- Art 73. A liquidação voluntária ou compulsória das Sociedades Seguradoras será processada pela SUSEP que indicará o liquidante.
- Art 74. O ato que determinar a cassação da Carta-Patente da Sociedade Seguradora será publicado no *Diário Oficial* da União, produzindo imediatamente os seguintes efeitos:
- a) suspensão das ações e execuções judiciais, excetuadas as que tiveram início anteriormente, quando intentadas por credores com privilégio sôbre determinados bens da Sociedade Seguradora;
- b) vencimento de tôdas as obrigações civis ou comerciais da Sociedade Seguradora liquidanda, incluídas as cláusulas penais dos contratos;

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 165 / 171

c) suspensão da incidência de juros, ainda que estipulados, se a massa liquidanda não bastar para o pagamento do principal;

- d) concelamento dos podêres de todos os órgãos de administração da Sociedade liquidanda.
- § 1º Durante a liquidação fica interrompida a prescrição extintiva contra ou a favor da massa liquidanda.
- § 2º Quando a Sociedade tiver credores por salários ou indenizações trabalhistas, também ficarão suspensas as ações e execuções a que se refere a parte final da alínea a dêste artigo.
- § 3º Poderá ser arguída em qualquer fase processual, inclusive quando às questões trabalhistas, a nulidade dos despachos ou decisões que contravenham o disposto neste artigo. Nos processos sujeitos à suspensão, caberá à Sociedade, liquidanda, para realização do ativo, requerer o levantamento de penhoras, arrestos e quaisquer outras medidas de apreensão ou reserva de bens, sem prejuízo do estatuído no parágrafo único do artigo 103 do Decreto-lei nº 73-66.
- § 4º A massa liquidanda não estará obrigada a reajustamentos salariais sobrevindos durante a liquidação, nem responderá pelo pagamento de multas, custas, honorários e demais despesas feitas pelos credores em interêsse próprio, assim como não se aplicará correção monetária aos créditos pela mora resultante de liquidação.
- Art 75. O liquidante designado pela SUSEP será o responsável pela administração da Sociedade liquidanda e terá amplos podêres para representá-la, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dêle, inclusive os seguintes:
  - a) propor, contestar e intervir em ações, inclusive para integralização do capital pelos acionistas;
  - b) nomear e demitir funcionários;
  - c) fixar os vencimentos de funcionários;
  - d) outorgar ou revogar mandatos;
  - e) transigir;
  - f) vender valôres móveis e bens imóveis;
  - g) pagar e receber, firmando os competentes recibos e dando quitação;
  - h) convocar assembléia-geral dos acionistas, na hipótese de liquidação voluntária;
- i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinando e endossando cheques, ordens de pagamento e outros papéis necessários.
- Art 76. Dentro de noventa dias da cassação da Carta-Patente, o liquidante levantará o balanço do ativo e do passivo da Sociedade Seguradora liquidanda e organizará:
- a) o arrolamento pormenorizado dos bens do ativo, com as respectivas avaliações, especificando os garantidores das Reservas Técnicas, dos Fundos ou do capital;
- b) a lista dos credores por dívida de indenização de sinistro, capital garantido de Reservas Técnicas ou restituição de prêmios, com a indicação das respectivas importâncias;
  - c) a relação dos créditos trabalhistas, da Fazenda Pública, da Previdência Social e do IRB;
- d) a relação dos demais credores, com indicação das importâncias e procedências dos créditos, bem como sua classificação, de acôrdo com a legislação de falências.

Parágrafo único. O IRB compensará seu crédito com o valor das ações efetivamente realizadas pela Sociedade Seguradora liquidanda, acrescido do ágio, pagando-lhe o saldo, se houver, e procedendo à transferência como previsto no art. 43, § 3º, do Decreto-lei ora regulamentado.

- Art 77. Os interessados poderão impugnar o quadro geral de credores, mas decairão dêsse direito se não o exercerem no prazo de quinze dias da respectiva publicação.
- Art 78. A SUSEP examinará as impugnações e fará publicar no *Diário Oficial* da União sua decisão, dela notificando os recorrentes por via postal, sob Aviso de Recebimento.

Parágrafo único. Da decisão da SUSEP caberá recurso para o Ministro da Indústria e do Comércio, no prazo de quinze dias.

15/05/2025 14:18 PÁGINA 166 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Art 79. Depois da decisão relativa a seus créditos ou aos créditos contra os quais tenham reclamado, os credores não incluídos nas relações a que se refere o art. 76, os delas excluídos, os incluídos sem os privilégios a que se julguem com direito, inclusive por atribuição de importância inferior à reclamada, poderão prosseguir na ação já iniciada ou propor a que lhes competir.

Parágrafo único. Até que sejam julgadas as ações, o liquidante reservará cota proporcional do ativo para garantia dos credores de que trata, êste artigo.

- Art 80. O liquidante promoverá a realização do ativo e efetuará o pagamento dos credores pelo crédito apurado e aprovado, no prazo de seis meses, observados os respectivos privilégios e classificação, de acôrdo com a cota apurada em rateio, na ordem determinada pela legislação em vigor.
- Art 81. Ultimada a liquidação e levantado o balanço final, será êle submetido à aprovação do Ministro da Indústria e do Comércio com relatório da SUSEP.
- Art 82. A SUSEP terá direito à comissão de cinco por cento sôbre o ativo apurado nos trabalhos de liquidação. Dessa comissão, o Superintendente arbitrará gratificação a ser paga ao liquidante e funcionários encarregados de executá-los.
- Art 83. Ao liquidante compete publicar no *Diário Oficial* da União e arquiver no órgão do Registro do Comércio os atos relativos à dissolução da Sociedade Seguradora.
- Art 84. Aos casos omissos são aplicáveis as disposições da legislação de falências, desde que não contrariem as disposições do Decreto-lei ora regulamentado.
- Art 85. O liquidante publicará, na fôlha oficial e em jornal de grande circulação no Distrito Federal ou nas capitais dos Estados e Territórios em que a sociedade tiver tido agências emissoras de apólices, um aviso convidando os interessados a examinar, nas repartições da Superintendência de Seguros Privados ou nas que esta houver designado, o quadro geral dos credores e, dentro do prazo máximo de quinze dias, alegar seus direitos.

Parágrafo único. As habilitações e reclamações dos credores mencionarão sua residência ou a de seus procuradores, ou a caixa postal para onde deverão ser dirigidos os avisos e comunicações.

- Art 86. Os bens imóveis, integrantes do patrimônio da Sociedade Seguradora liquidanda, serão vendidos mediante autorização da SUSEP.
- Art 87. As vendas de títulos da dívida pública e das ações de companhias e bancos serão feitas em bôlsa, pelos corretores de Fundos Públicos.
- Art 88. Mediante proposta da SUSEP, será destituído pelo ministro da Indústria e do Comércio o liquidante que não cumprir os devêres que lhe impõe o decreto-lei nº 73-66.

Parágrafo único. Além da pena de destituição, o liquidante responderá pelos prejuízos causados, no desempenho de suas funções, à massa liquidanda ou a terceiros, por negligência, abuso, má-fé ou infração de qualquer dispositivo do decreto-lei nº 73-66.

Art 89. As publicações obrigatórias por fôrça do disposto neste Capítulo serão feitas em jornal oficial e em outro de grande circulação na sede da Sociedade.

Parágrafo único. No Distrito Federal, o jornal oficial será o da União e nos Estados e territórios o que publicar o expediente dos respectivos Govêrnos.

#### CAPÍTULO IX Do Regime Repressivo

- Art 90. As infrações aos dispositivos do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, sujeitam as Sociedades Seguradoras, seus Diretores, administradores, Gerentes e fiscais, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:
  - I Advertência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 385

- II Multa pecuniária.
- III Suspensão do exercício do cargo.
- IV Inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de direção, nas Sociedades Seguradoras ou no IRB.

- V Suspensão da autorização em cada ramo isolado.
- VI Perda parcial ou total da recuperação de resseguro.
- VII Suspensão de cobertura automática.
- VIII Suspensão de retrocessão.
- IX Cassação de carta-patente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 385

Parágrafo único. É assegurada a ampla defesa em qualquer processo instaurado por infração ao Decreto-lei nº 73-66, sendo nulas as decisões proferidas com inobservância dêste preceito.

- Art 91. É da competência privativa da SUSEP a aplicação das penalidades previstas no art. 111, alíneas *b, c, d, e, h* e *i,* art. 112, art. 113, artigo 114 e art. 128 do Decreto-lei número 73-66.
- Art 92. É da competência privativa do IRB, nos têrmos do disposto no art. 44, letra e do Decreto-lei número 73-66, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 111, letra f e 116 do mesmo decreto-lei.
- Art 93. É da competência privativa do Ministro da Indústria e do Comércio a aplicação das penalidades previstas nos Artigos 115 e 117 do Decreto-lei 73-66, ouvido o CNSP.
- Art 94. É da competência da SUSEP ou do IRB, conforme a hipótese, a aplicação das penalidades previstas no art. 111, letras a e g , do Decreto-lei 73-66.
- Art 95. As penalidades de competência privativa do IRB serão aplicadas por seu Conselho Técnico, na forma estabelecida em seu Estatuto.
- Art 96. As penalidades de competência privativa da SUSEP e do Ministro da Indústria e do Comércio serão apuradas na forma prevista no art. 118 do Decreto-lei nº 73-66.
- Art 97. Os processos iniciados como prescreve o artigo precedente serão presentes na SUSEP, em suas delegacias ou postos de seguros em cuja jurisdição haja ocorrido a infração, os quais mandarão intimar o denunciado a alegar, no prazo de 15 dias, o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia.
- § 1º A intimação para a defesa será feita na pessoa do infrator e, quando se tratar de pessoa jurídica, na do diretor ou representante legal, por meio de registrado postal com Aviso de Recebimento, devendo-se, na ausência de qualquer dêles, fazer a intimação por edital, com prazo de quinze dias, publicado no *Diário Oficial*.
- 2º Decorrido o prazo determinado neste artigo e não comparecendo a parte intimada, subirá processo a julgamento, depois de certificada a revelia.
- Art 98. Recebida a defesa, à qual todos os meios serão facultados, terão vista do processo o denunciante da infração e o fiscal a quem esteja afeta a fiscalização da Sociedade denunciada e, se forem apresentados novos documentos, dêles terá vista o denunciado.
- § 1º Quando o denunciante fôr um particular e nada disser, no prazo de dez dias, sôbre a defesa, o processo prosseguirá, nos seus têrmos ulteriores.
- § 2º Subindo o processo a julgamento do Superintendente da SUSEP, poderá êste determinar as diligências que julgar necessárias e, satisfeitas estas, proferirá sua decisão, impondo a penalidade em que tiver incorrido o contraventor ou julgando improcedente o auto de denúncia.
  - § 3º Da decisão a que o parágrafo anterior alude será intimada a parte, na forma do artigo 97.
- Art 99. Verificada a hipótese prevista no § 1º do art. 61 do Decreto-Lei 73-66, o IRB interpelará a Sociedade para apresentar a comprovação da aplicação do adiantamento na liquidação do respectivo sinistro, no prazo de 15 dias, findo o qual, sem que tenha ocorrido a comprovação ou devolução, o IRB remeterá ao Ministério Público os elementos essenciais para instauração do processo-crime respectivo.

#### CAPÍTULO X Dos Corretores de Seguros

Art 100. O corretor de seguros, profissional autônomo, pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de direito Privado.

Parágrafo único. O corretor de seguros poderá ter prepostos de sua livre escolha e designará, dentre êles, o que o substituirá.

- Art 101. O exercício da profissão de corretor de seguros depende de prévia habilitação e registro na SUSEP.
- § 1º A habilitação técnico-profissional consistirá na aprovação em curso organizado conforme orientação do IRB, segundo as diretrizes do CNSP.
- § 2º O registro de novos corretores será feito mediante satisfação dos requisitos constantes dêste Regulamento.
- § 3º Os corretores já registrados definitivamente até a presente data, de conformidade com o disposto na lei 4.594-64, estão dispensados de qualquer nova formalidade.
  - Art 102. Para o registro, será necessária a apresentação de documentos comprovando os seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;
  - b) estar quite com o serviço miltar, quando se tatar de brasileiro;
- c) não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II; o Capítulo V do Título VI; Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal.
  - d) não ser falido;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 /1 PÁGINA 319 / 385

- e) ter habilitação técnico-profissional;
- f) apresentar declaração assinada pelo candidato, com a firma reconhecida, de que não exerce nenhuma das atividades enumeradas no Art. 125 do Decreto-lei 73-66.
- § 1º Se se tratar de pessoa jurídica deverá a requerente provar que está organizada segundo as leis brasileiras ter sede no País e ações nominativas que seus diretores, gerentes, administradores, sócios ou acionistas não incidam na proibição o Art. 125 do Decreto-lei nº 73-66, devendo os responsáveis pelo negócio preencher as exigências do presente artigo.
- Art 103. As comissões de corretagem só poderão ser pagas a corretor de seguros devidamente habilitado e registrado.
- Art 104. Nos seguros diretos, contratados sem a intervenção de corretor a comissão de corretagem será recolhida ao IRB pelas Sociedades para os fins previstos no artigo 19, da Lei nº 4.594, de 29-12-64.
- Art 105. Para os riscos situados em cidades de até 10.000 habitantes, é permitida a angariação de seguros por simples angariadores, desde que não haja no local corretores registrados.
- Art 106. A representação de Corretores Estrangeiros, no Brasil, é privativa de corretores devidamente registrados.
- Art 107. Não se poderá habilitar novamente como corretor aquêle cujo título de habilitação profissional houver sido cancelado, nos têrmos do Artigo 109, dêste Regulamento.
- Art 108. O corretor de seguros responderá civilmente perante os Segurados e as Sociedades Seguradoras pelos prejuízos que causar, por omissão, imperícia ou negligência no exercício da profissão.
- Art 109. Caberá responsabilidade profissional, perante a SUSEP, ao corretor que deixar de cumprir as leis, regulamentos e resoluções em vigor, ou que der causa dolosa ou culposa a prejuízos às Sociedades Seguradoras ou ao segurados.
  - Art 110. O corretor de seguros estará sujeito às penalidades seguintes:
  - a) multa;
  - b) suspensão temporária do exercício da profissão;
  - c) cancelamento de registro.
- Art 111. A SUSEP baixará dentro de 90 dias as instruções necessárias ao registro de corretores, bem como as pertinentes aos livros registros, documentos e impressos necessários ao exercício da profissão.

#### CAPÍTULO XI Disposições Gerais e Transitórias

- Art 112. O Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário, a que se refere o art. 3º da Lei 4.430-64, ficam incorporados ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural criado pelo art. 16 do Decreto-Lei 73-66, a ser administrado pelo IEB.
- § 1º O Banco do Brasil S.A. promoverá a transferência para o IRB, na conta do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, dos saldos dos Fundos referidos neste artigo.
- § 2º As dotações orçamentárias previstas no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.430-64 serão anualmente entregues ao IRB pelo Ministério da Agricultura.
- Art 113. Os Órgãos do Poder Público a que se refere o art. 143 do Decreto-Lei 73-66 deverão apresentar à SUSEP para registro os documentos que comprovem haver cumprido aquela disposição legal.
- Art 114. Se, prejuízo do disposto no artigo 113, anterior, é mantida a autorização para que o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários SASSE, realize os seguros de que trata a Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, através da sociedade a ser constituída para operar de conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei nº 73-66.
- Art 115. A SUSEP apresentará ao CNSP, dento de 120 dias, o plano de fiscalização das associações de classe de beneficência e de socorros mútuos e dos montepios que instituem pensões ou pecúlios.

Parágrafo único. A constituição de qualquer nova Entidade com as finalidades das referidas neste artigo dependerá de prévia autorização de Govêrno Federal de conformidade com a regulamentação a ser baixada pelo CNPS.

- Art 116. O disposto no Capítulo III dêste Regulamento constitui corpo de princípios gerais, que não exclui o disposto no art. 144 do Decreto-Lei 73-66.
- Art 117. Tôdas as Sociedades autorizadas a operar no País sob pena de cassação da Carta Patente deverão enquadrar-se nas condições dêste Regulamento, da seguinte forma:
- I apresentar declaração, no prazo de seis meses dirigida ao CNSP e processada pela SUSEP, definindo as modalidades de seguro em que pretenderão operar e obrigando-se ao correspondente aumento de capital.
- II realizar metade do capital mínimo e dos capitais adicionais, se fôr o caso, no prazo de seis meses, contados do final do prazo do inciso anterior.
- III realizar o restante do capital mínimo e dos capitais adicionais se fôr o caso, no prazo de doze meses, contados do final do prazo do inciso II, anterior.
- Art 118. As Sociedades Seguradoras estrangeiras autorizadas a operar no Brasil obedecerão os prazos e condições do artigo 117 dêste Regulamento constituído e mantendo no país os valôres correspondentes, sob pena de cassação das respectivas Cartas Patentes.
- Art 119. Dentro de 120 dias, os Sindicatos de Corretores de Seguros apresentarão ao CNSP projeto de Código de Ética Profissional e constituição de Órgão de classe, destinado ao julgamento das infrações ao Código de Ética.
- Art 120. Os pedidos de habilitação e registro de corretores, apresentados ao Ministério da Indústria e Comércio até 31 de dezembro de 1966, poderão ser deferidos a critério da SUSEP, desde que atendam às exigências legais.
- Art 121. Consultados os interêsses destas entidades, a SUSEP e o IRB poderão admitir em seus quadros os funcionários concursados da extinta Companhia Nacional de Seguro Agrícola, independente da prestação de nôvo concurso e contado o tempo de serviço do funcionário legais de aposentadoria e pensão.
- Art 122. Enquanto não fôr aprovado o Quadro do Pessoal da SUSEP, os ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas do extinto Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização continuarão no exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, inclusive gratificações relativas ao regime de tempo integral.
  - Art 123. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua provação pelo Presidente da República.

Brasília, 13 de março de 1967.

PAULO EGYDIO MARTINS

15/05/2025 14:18 PÁGINA 170 / 171

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 14:18:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5WP1LF

2025-5WP1LF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 171 / 171

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 /1 PÁGINA 322 / 385



| Emissão de certidões



### MINISTÉRIO DA FAZENDA

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

# COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

# **CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**



Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 385

Código da Certidão: **CA06793\_25022025\_091313\_014** Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço









#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 14:18:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QMQ3ZT

2025-QMQ3ZT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 3 / 3



# MINISTÉRIO DA FAZENDA

### SUPERINIENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto n	ıa Circular Susep r	n° 691/23,	certificamos	que Gente	Seguradora	<b>S.A.</b> ,	CNPJ <b>90.180.605/0001-02</b> ,	nesta data	e horário,	possui a
seguinte situação em rel	ação aos apontame	ntos listado	os a seguir:							

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

### NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

### NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

#### NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

### NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

### NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

### NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

#### NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

### NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

### NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

### NADA CONSTA

2025-63D4JR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/202514:18 PÁGINA 1 / 4

8
~
56
ä
≰
無
Ą.
₫
$\overline{}$
_
0
Ĕ.
<u></u>
⋝
긋
ŏ
Δ
36
8
D EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTC
25
20
2/
2
$\approx$
Σ
ш
$\stackrel{\sim}{\circ}$
뜻
$\succeq$
꽂
ŝ
⋖
Zi.
PEN
S PEN
MES PEN
OMES PEN
GOMES PEN
IN GOMES PEN
LEN GOMES PEN
AILEN GOMES PEN
RAILEN GOMES PEN
OR RAILEN GOMES PEN
POR RAILEN GOMES PEN
O POR RAILEN GOMES PEN
ADO POR RAILEN GOMES PEN
RADO POR RAILEN GOMES PEN
SERADO POR RAILEN GOMES PENA SART(
) GERADO POR RAILEN GOMES PEN
TD GERADO POR RAILEN GOMES PEN
XTD GERADO POR RAILEN GOMES PEN
<b>NCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PEN</b>
5-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PEN
<b>325-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PEN</b>
. 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 386
3O 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PEN
3SO 2
A DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PEN

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

### NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

#### NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

### NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

#### NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

#### NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-b8803c89-436d-4850-a480-f5a21d474702

Esta Certidão foi emitida em 25/02/2025, às 11:06, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

2025-63D4JR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 4



# MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

- O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep
- O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidõe de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.
- O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-487580b2-0ae8-41de-8991-f66eb38a4f6d

Esta Certidão foi emitida em 25/02/2025, às 11:06, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

2025-63D4JR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 3 / 4



# **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 14:18:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-63D4JR

2025-63D4JR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 4 / 4

15/05/2025 14:18 PÁGINA 1 / 2

2025-R3ZV6G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Certidão nº: 156508/2025

Expedição: 03/01/2025, às 08:48:46

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 14:18:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R3ZV6G

2025-R3ZV6G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 2



# ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

**Última Liberação:** 30/04/2025

Orçamento: 102015024		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Abril/2025	
Início da Vigência: 30/04/2025	Data do Orçamento: 28/04/2025	
Término da Vigência: 30/04/2026	Versão do cálculo: 2	

**Tipo de Contratação:** Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Quantidade de Itens: 1

Nome Telefone Código SUSEP

Dados do cliente

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**CNPJ:** 14.645.035/0001-92 **Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

# Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	<b>Prêmio</b>
CASCO	R\$ 12.082,70
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 454,39
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 15,38
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 110,53
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 17,84
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 105,26
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 805,12
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

#### Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 13.591,22

**IOF:** 0,00% Prêmio à vista do seguro: R\$ 13.591,22

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 28/05/2025

### OPÇÕES DE PAGAMENTO

### Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)	
1	0,00%	R\$ 13.591,22	R\$ 13.591,22	
2	0,00%	R\$ 6.795,61	R\$ 13.591,22 g	
3	0,00%	R\$ 4.530,41	R\$ 13.591,23	
4	0,00%	R\$ 3.397,80	R\$ 13.591,20	
5	0,00%	R\$ 2.718,24	R\$ 13.591,20	
6	0,00%	R\$ 2.265,20	R\$ 13.591,20	
7	0,00%	R\$ 1.941,60	R\$ 13.591,20	
8	0,00%	R\$ 1.698,90	R\$ 13.591,20	
9	0,00%	R\$ 1.510,14	R\$ 13.591,26	
10	0,00%	R\$ 1.359,12	R\$ 13.591,20	

#### Todas Débito C. Corrente

8	0,00%	R\$ 1.698,90	R\$ 13.591,20		
9 8 8	0,00%	R\$ 1.510,14	R\$ 13.591,26		
10 0	0,00%	R\$ 1.359,12	R\$ 13.591,20		
Todas Débito C. Corrente					
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)		
1	0,00%	R\$ 13.591,22	R\$ 13.591,22		
2	0,00%	R\$ 6.795,61	R\$ 13.591,22		
3	0,00%	R\$ 4.530,41	R\$ 13.591,23		
4	0,00%	R\$ 3.397,80	R\$ 13.591,20		
5	0,00%	R\$ 2.718,24	R\$ 13.591,20		
6	0,00%	R\$ 2.265,20	R\$ 13.591,20		
7	0,00%	R\$ 1.941,60	R\$ 13.591,20		
8	0,00%	R\$ 1.698,90	R\$ 13.591,20		

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	0,00%	R\$ 1.510,14	R\$ 13.591,26
10	0,00%	R\$ 1.359,12	R\$ 13.591,20
	Todas Cartão de Crédi	to - Demais Bandeiras	
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 13.591,22	R\$ 13.591,22
2	0,00%	R\$ 6.795,61	R\$ 13.591,22
3	0,00%	R\$ 4.530,41	R\$ 13.591,23
4	0,00%	R\$ 3.397,80	R\$ 13.591,20
5	0,00%	R\$ 2.718,24	R\$ 13.591,20
6	0,00%	R\$ 2.265,20	R\$ 13.591,20
7	0,00%	R\$ 1.941,60	R\$ 13.591,20
8	0,00%	R\$ 1.698,90	R\$ 13.591,20
9	0,00%	R\$ 1.510,14	R\$ 13.591,26
10	0,00%	R\$ 1.359,12	R\$ 13.591,20
	Todas Cartão de C	rédito Porto Seguro	
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 13.591,22	R\$ 13.591,22
2	0,00%	R\$ 6.795,61	R\$ 13.591,22
3	0,00%	R\$ 4.530,41	R\$ 13.591,23
4	0,00%	R\$ 3.397,80	R\$ 13.591,20
5	0,00%	R\$ 2.718,24	R\$ 13.591,20
6	0,00%	R\$ 2.265,20	R\$ 13.591,20
7	0,00%	R\$ 1.941,60	R\$ 13.591,20
8	0,00%	R\$ 1.698,90	R\$ 13.591,20
9	0,00%	R\$ 1.510,14	R\$ 13.591,26
10	0,00%	R\$ 1.359,12	R\$ 13.591,20

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

2025-51PRKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:16 PÁGINA 4 / 9



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PEI

# Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no.: 102015024

Dados do Cliente:

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CNPJ: 14.645.035/0001-92 Tipo de Pessoa: Jurídica

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL Atividade:

Validade: 28/05/2025 Data: 28/04/2025

Última Liberação: Tarifa: Abril/2025 30/04/2025

Vigência: 30/04/2025 - 30/04/2026 Quantidade de Itens: 1

Data da impressão: 02/05/2025 Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

ite	∍m	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	1	VEÍCULO: FORD - TRANSIT FURGAO LONGO 2.0		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
/ 385		TURBO ANO/MODELO: 2024/2025	REGIÃO DE RISCO: VARGEM ALTA - ES UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
ÁGINA 336 /		CÓDIGO FIPE: 34886 0Km: Não	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 24.444,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 12.082,70
1/1P		PLACA: TOE0C63		DCT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 454,39 R\$ 15,38
OTN		CHASSI: WF0DTTVD6SU017898  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7		APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00	R\$ 110,53
CUME		COMBUSTÍVEL: Diesel		DMO 1R - IS R\$ 50.000,00	R\$ 17,84
36 DO				Cls. 45V	R\$ 805,12
25 13:				Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS	<u> </u>
.02/50				Retrovisores: R\$ 372,00	PÁGINS
EM 30/				Laterais: R\$ 536,00	16 F
JRIO E				Lanternas: R\$ 335,00	25 14:
SARTC				Lanternas LED: R\$ 569,00	15/05/2025
ENA 8				Faróis LED: R\$ 1.377,00	•
MES P				Faróis XENON: R\$ 1.377,00	CÓPIA SIMPLES
N GO				Vidro Traseiro: R\$ 372,00	PIASI
RAILE				Faróis: R\$ 438,00	. có
POR				Parabrisa: R\$ 379,00	- SOOG
3ERADO				TOTAL	R\$ 13.591,22
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 385					2025-51

```
Índice de Cobertura:
 DMT 1R
                          DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DMT 2R
                          DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
 DMT DESAT 1R
                          DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 DMT DESAT 2R
                          DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
                          DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DCT 1R
 DCT 2R
                          DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
                          DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 DCT DESAT 1R
 DCT DESAT 2R
                          DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
 GU 1R
                          GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
                          GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
 GU 2R
 GU DESAT 1R
                          GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
 GU DESAT 2R
                         GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
 APP C/ DMH
                         ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
₩DMO 1R
                          DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DMO 2R
                          DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
 Carro Reserva:
                          CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 26C
26E
                          CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 26A
                          CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
<sup>2</sup> 26F
                          CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
                          CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
126B
≥26G
                          CARRO RESERVA BÁSICO. LIVRE ESCOLHA. 30 DIAS
                          CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
ऍ 26J
                          CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
<u>9</u> 26K
                          CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
<sup>™</sup> 26H
% 26L
                          CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
                          CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
                          CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
≥ 26N
                          CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
260
                          CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS

  26P

                          CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
                          CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 26Q
 26T
                          CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
₹26S
                          CARRO RESERVA PICKUP LEVE. LIVRE ESCOLHA. 30 DIAS
 Proteção a Vidros:
78S
                          78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
<u>~</u> 76R
                         76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
 78R
                          78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
                          076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
<del>2</del> 76
```

# Assistência 24h:

45Y

045

₹45X

45E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA

# Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 385

CARROC. CARROCERIA EQUIP. EQUIPAMENTOS

SOM SOM KIT - GÁS



# **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 14:16:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-51PRKP

2025-51PRKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:16 PÁGINA 9 / 9



## 

# RES: Dispensa de licitação PMVA/ES

1 mensagem

### **CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL DE CONTRATOS SEGUROS**

9 de maio de 2025 às 14:53

<licitacao@conespseguros.com.br>

licitacao@conespseguros.com.br

Viviane, Bom dia!

Sim temos **TOTAL** interesse em prestar o serviço conforme documento enviado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

**Atenciosamente** 

- CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 385

Fernando Paixão - CONESP BRASIL SEGUROS

(11) 2366-4125 - (11) 9.7347-9740

Enviada em: sexta-feira, 9 de maio de 2025 14:22

Para: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL DE CONTRATOS SEGUROS

<licitacao@conespseguros.com.br> Assunto: Dispensa de licitação PMVA/ES

Boa tarde!

Considerando que a empresa GENTE SEGURADORA S-A, CNPJ 90.180.605/0001-02, enviou um orçamento para a Secretaria Municipal de Saúde, cuja data é 10/03/2025, para compor a média de preço na fase inicial do processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, sendo este orçamento o de menor valor e está compatível com o mercado, solicito a manifestação da empresa quanto ao interesse em prestar o serviço conforme documento enviado.

Segue orçamento para análise.

Aguardo o retorno e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

# Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de Contratação PMVA/ES

Portaria 091/2023

(28) 99902-7588

propostas.vargemalta@gmail.com



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 385

Não contém vírus.www.avast.com



# **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 14:17:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZD6147

2025-ZD6147 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:17 PÁGINA 3 / 3



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

# **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



PÁGINA 1/1

2025-VMQH0C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 14:24

Realizado em: 15/05/2025 14:24:18 - Horário de Brasília - UTC-3

### **LOCAL**

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### **DOCUMENTOS ENTRANHADOS (16)**

#38 - 2025-NL6SHD - ALVARA #39 - 2025-JDLKMM - Atestado - CAPACIDADE

#40 - 2025-Q98S18 - CNPJ

#41 - 2025-PLD0ZS - ESTADUAL

#42 - 2025-JZ2R35 - FALENCIA

#43 - 2025-222D03 - FEDERAL

#44 - 2025-5790CP - FGTS

#45 - 2025-Q57DMZ - MUNICIPAL I

#46 - 2025-88W19V - RG CARLOS #47 - 2025-5WP1LF - Ato constitutivo

#48 - 2025-QMQ3ZT - SUSEP I

#49 - 2025-63D4JR - SUSEP II #50 - 2025-R3ZV6G - TRABALHISTAS

#51 - 2025-51PRKP - PROPOSTA PORTO SEGURO

#52 - 2025-ZD6147 - Gmail - RES Dispensa de licitação PMVA ES Negociação Gente Seguradora #53 - 2025-VMQH0C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WCXTD

Anexo documentos da empresa e proposta.

### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 15/05/2025 14:24:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 14:24:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VMQH0C



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000006/2025

Última atualização 25/04/2025

Local: Vargem Alta/ES Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II



Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000009/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

# Objeto:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 385

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

# Informação complementar:

**Arquivos** 

A AQUISIÇÃO DE UM SEGURO VEICULAR PARA UMA AMBULÂNCIA É ESSENCIAL POR DIVERSAS RAZÕES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO VEÍCULO, DOS PASSAGEIROS E A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, COMO:A) EM CASO DE ACIDENTE, ROUBO OU DANOS AO VEÍCULO, O SEGURO COBRE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAVALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRAR\$ 5.151,39R\$ 4.156,99

Histórico

Número 🗘	Descrição 🗘	Quantidade 🗘	Valor unitário estimado 🗘	Valor total estimad
1	SEGURO VEICULAR (FORD TRANSIT 350 FL - AMBULÂNCIA)	1	R\$ 5.151,3925	R\$ 5.151,39
ibir: 5 ▼	1-1 de 1 itens		Página: (	1 🔻



Itens

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 385

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS** 





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



# **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 14:13:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4BKJ3W

2025-4BKJ3W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:13 PÁGINA 3 / 3

# LICITAÇÃO

# EXTRATO DE CONTRATO 000101/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ADILSON A DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE PARTIDAS DE FUTEBOL E

OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS, DE VARGEM ALTA - ES

VALOR: 40.000,00 conforme proposta de preços. PRAZO DO CONTRATO: 12 de maio de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00435-170100009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

 $(10010\overline{0}.138120024\overline{2}.073.33903900000.170100009999)$ 

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 12 de maio de 2025

#### **ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal Contratante

# EXTRATO DE CONTRATO 000102/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0002

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LONGHITRON LTDA ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 851,29 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2025-ZFD392 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:13 PÁGINA 1 / 2

(100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 13 de maio de 2025

### **ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal Contratante

# Aviso de Dispensa de Licitação ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0006

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021 - ART 75, INCISO II, na contratação da empresa **GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS., o valor global da presente contratação é de R\$ 4.156,99 ( quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-WCXTD/2025.

Vargem Alta, 14 de maio de 2025

Elieser Rabello Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0015

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.241/0007-96, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (RETROESCAVADEIRA JCB - CHASSI Nº SOR3CXTTVR3424094) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, o valor global da presente contratação é de R\$ 4.864,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-2N1VL/2025.

Vargem Alta, 14 de maio de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

# **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 14:13:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZFD392

2025-ZFD392 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/05/2025 14:13 PÁGINA 2 / 2



# Estado do Espírito Santo Setor de Compras

Aviso de Dispensa de Licitação ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0015

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa WT PELICULAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.325.873/0001-90 , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR, o valor global da presente contratação é de R\$ 28.109,30 ( vinte e oito mil cento e nove reais e trinta centavos ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 005838/2024.

Vargem Alta, 08 de maio de 2025.

**Elieser Rabello**Prefeito Municipal

2025-PC5Z6P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 14:10 PÁGINA 1 / 2

### **ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL SGAPM - GAPM - PMVA assinado em 15/05/2025 14:10:35 -03:00



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 385

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 14:10:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PC5Z6P



Estado do Espírito Santo

# JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-WCXTD

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS

ASSISTENCIA 24 HORAS

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

2025-2XXQPJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2025 15:24 PÁGINA 1 / 6

- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- <u>V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;</u>
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.

# 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

### 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura



Estado do Espírito Santo

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

II - - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. 2025-2XXQPJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2025 15:24 PÁGINA 2 / 6

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

# 4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **GENTE SEGURADORA SA**, sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02 localizada na Rua Floriano Peixoto, Centro Hitórico – Porto Alegre – RS, CEP: 90020-060, foi a empresa que apresentou a menor proposta, sendo o valor total obtido de **R\$ 4.156,99 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme cotação anexa aos autos do processo.** 

Considerando a necessidade de assegurar o veículo FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância, visando garantir a continuidade das atividades operacionais e a proteção patrimonial contra eventuais danos, sinistros, roubos ou furtos, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular.

Foram analisadas propostas de diferentes empresas do setor, levando-se em consideração critérios técnicos, de cobertura, preço, reputação no mercado. A empresa GENTE SEGURADORA SA, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos seguintes critérios:

- Ampla cobertura para colisão, incêndio, roubo/furto, danos a terceiros, assistência 24h, vidros e acessórios;
- Reconhecimento e solidez no mercado, com boa avaliação junto à SUSEP e clientes corporativos;
- Cumprimento de todos os requisitos legais e documentais exigidos para contratação.

Dessa forma, a contratação da empresa mostra-se adequada para atender às necessidades da do Município com eficiência, segurança e economicidade, assegurando a prestação dos serviços essenciais à população.



Estado do Espírito Santo

A referida solicitação tem por justificativa:

A aquisição de um seguro veicular para uma ambulância é essencial por diversas razões, garantindo a segurança do veículo, dos passageiros e a continuidade do serviço de emergência, como: a) Em caso de acidente, roubo ou danos ao veículo, o seguro cobre os custos de reparação ou reposição, evitando prejuízos financeiros elevados; b) Ambulâncias são veículos essenciais para o transporte de pacientes em situações críticas. Um seguro adequado minimiza o tempo de indisponibilidade em caso de sinistro, garantindo a continuidade do atendimento; c) Em caso de acidentes que causem danos a terceiros, o seguro cobre os custos de reparação e indenizações, protegendo a instituição de possíveis ações judiciais; d) Além de colisões e roubos, o seguro pode cobrir danos por incêndio, fenômenos naturais e outros eventos imprevistos que possam comprometer o funcionamento da ambulância; e) O seguro pode incluir assistência a ocupantes e motoristas, garantindo apoio médico e financeiro em caso de acidentes, o que é fundamental para proteger profissionais de saúde e pacientes transportados; f) Em muitos casos, a posse de um seguro veicular pode ser uma exigência legal ou contratual para operar o serviço de ambulância, especialmente em contratos públicos e privados.

### 5. DOS VALORES OBTIDOS

EMPRESA	VALOR TOTAL	
Gente Seguradora SA	R\$ 4.156,99	
Mapfre Seguros Gerais SA	R\$ 8.703,90	
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (Olimpya Corretora)	R\$ 13.591,22	
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (Costa	DA 10 000	
Moraes Seguros)	R\$ 13.653,35	

2025-2XXQPJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2025 15:24 PÁGINA 3 / 6

Foram recebidos duas propostas adicionais das empresas Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (Olimpya Corretora) e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (Costa Moraes Seguros), porém, considerando que estas foram recebidas após a suspensão do aviso de contratação, foram consideradas para fins de apuração dos valores e as cotação com fornecedores diretos para fins de cálculo da média de valor, com as empresas Mapfre Seguros Gerais SA e Gente Seguradora AS, foi negociado o interesse em prestar serviço para o Município com a empresa que apresentou o menor valor, onde a mesma apresentou interesse.

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### 6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.



Estado do Espírito Santo

# Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

# Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

### Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

### Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

2025-2XXQPJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2025 15:24 PÁGINA 4 / 6

### 7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 14 de maio de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI Agente de Contratação



Estado do Espírito Santo

# 8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa GENTE SEGURADORA SA, no valor total de R\$ 4.156,99 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos),

Vargem Alta – ES, 14 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

2025-2XXQPJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2025 15:24 PÁGINA 5 / 6

## **VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 14/05/2025 14:25:21 -03:00

**ELIESER RABELLO** PREFEITO MUNICIPAL SGAPM - GAPM - PMVA assinado em 14/05/2025 15:24:30 -03:00

2025-2XXQPJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2025 15:24 PÁGINA 6 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 385

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO** 

Documento capturado em 14/05/2025 15:24:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2XXQPJ



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

# **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



PÁGINA 1 / 1

2025-STQ0K4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 14:32

Realizado em: 15/05/2025 14:32:49 - Horário de Brasília - UTC-3

**DESTINO** 

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

GLIC - SEMAD - PMVA)

### **DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)**

#54 - 2025-4BKJ3W - Homologação PNCP #55 - 2025-ZFD392 - Publicação do Aviso de Dispensa Órgão Oficial

#56 - 2025-PC5Z6P - Ratificação dispensa ass #57 - 2025-2XXQPJ - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO #58 - 2025-STQ0K4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

#### **MENSAGEM**

Para prosseguimento.

# **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 15/05/2025 14:32:49 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 14:32:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-STQ0K4



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

# **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



2025-9M31KP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2025 15:08 PÁGINA 1 / 1

Realizado em: 19/05/2025 15:08:36 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DESTINO** 

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO** 

#59 - 2025-9M31KP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

**MENSAGEM** 

PARA ANEXAR O AVISO DE DISPENSA CORRETO

**ASSINATURA** 

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE GCONT - SEMAD - PMVA assinado em 19/05/2025 15:08:36 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 15:08:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9M31KP



# Estado do Espírito Santo Setor de Compras

Aviso de Dispensa de Licitação ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0006

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021 - ART 75, INCISO II, na contratação da empresa GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02 , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS., o valor global da presente contratação é de R\$ 4.156,99 ( quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-WCXTD/2025.

Vargem Alta, 14 de maio de 2025.

**Elieser Rabello** Prefeito Municipal 2025-C88QNC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 13:55 PÁGINA 1 / 2

### **ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL SGAPM - GAPM - PMVA assinado em 15/05/2025 13:55:22 -03:00



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 385

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 13:55:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C88QNC



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

#### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



PÁGINA 1 / 1

2025-8GLHCT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2025 16:25

Realizado em: 19/05/2025 16:25:47 - Horário de Brasília - UTC-3

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)** 

#60 - 2025-C88QNC - Aviso de Dispensa de Licitação ass #61 - 2025-8GLHCT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

**MENSAGEM** 

Segue o Aviso de Dispensa correto.

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DESTINO** 

#### **VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 19/05/2025 16:25:47 -03:00



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/05/2025 16:25:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8GLHCT



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

#### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



PÁGINA 1/1

2025-2K38ZV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:33

Realizado em: 26/05/2025 12:33:14 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DESTINO** 

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO** 

#62 - 2025-2K38ZV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

**MENSAGEM** 

Para anexar as demais propostas mencionadas no doc. 2025-2XXQPJ

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE GCONT - SEMAD - PMVA assinado em 26/05/2025 12:33:14 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2025 12:33:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2K38ZV



# ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 103243566			
Operação de Negócio: Convencional			
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	Tarifa: Abril/2025		
Início da Vigência: 30/04/2025	Data do Orçamento: 30/04/2025		
<b>Término da Vigência:</b> 30/04/2026	Versão do cálculo: 2		
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 02/05/2025		

**Tipo de Contratação:** Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP

Dados do cliente

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**CNPJ:** 14.645.035/0001-92 **Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio			
CASCO	R\$ 12.250,87			
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 454,39			
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 15,38			
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 73,68			
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 105,26			
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 753,77			
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00			
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00			
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00			
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00			

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 13.653,35

Prêmio à vista do seguro: R\$ 13.653,35

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

**IOF:** 0,00%

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 30/05/2025

#### OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto-	1°	Parcela	а	10	ou	а	30	dias	-	Demais	Carne

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 13.653,35	R\$ 13.653,35
2	0,00%	R\$ 6.826,68	R\$ 13.653,36
3	0,00%	R\$ 4.551,12	R\$ 13.653,36
4	0,00%	R\$ 3.413,34	R\$ 13.653,36
5	0,00%	R\$ 2.730,67	R\$ 13.653,35
6	0,00%	R\$ 2.275,56	R\$ 13.653,36
7	0,00%	R\$ 1.950,48	R\$ 13.653,36
8	0,00%	R\$ 1.706,67	R\$ 13.653,36
9	0,00%	R\$ 1.517,04	R\$ 13.653,36
10	0,00%	R\$ 1.365,34	R\$ 13.653,40

#### Todas Débito C. Corrente

2	0,00%	R\$ 6.826,68	R\$ 13.653,36	
3 4 5 6	0,00%	R\$ 4.551,12	R\$ 13.653,36	
4	0,00%	R\$ 3.413,34	R\$ 13.653,36	
5	0,00%	R\$ 2.730,67	R\$ 13.653,35	
6	0,00%	R\$ 2.275,56	R\$ 13.653,36	
7	0,00%	R\$ 1.950,48	R\$ 13.653,36	
8	0,00%	R\$ 1.706,67	R\$ 13.653,36	
9	0,00%	R\$ 1.517,04	R\$ 13.653,36	
10	0,00%	R\$ 1.365,34	R\$ 13.653,40	
Todas Débito C. Corrente				
1				
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)	
	<b>Juros</b> 0,00%	Parcela (R\$)  R\$ 13.653,35	<b>Total (R\$)</b> R\$ 13.653,35	
2	0,00%	R\$ 13.653,35	R\$ 13.653,35	
2	0,00%	R\$ 13.653,35 R\$ 6.826,68	R\$ 13.653,35 R\$ 13.653,36	
1 2 3	0,00% 0,00% 0,00%	R\$ 13.653,35 R\$ 6.826,68 R\$ 4.551,12	R\$ 13.653,35 R\$ 13.653,36 R\$ 13.653,36	
1 2 3 4	0,00% 0,00% 0,00%	R\$ 13.653,35 R\$ 6.826,68 R\$ 4.551,12 R\$ 3.413,34	R\$ 13.653,35 R\$ 13.653,36 R\$ 13.653,36	
1 2 3 4 5	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	R\$ 13.653,35  R\$ 6.826,68  R\$ 4.551,12  R\$ 3.413,34  R\$ 2.730,67	R\$ 13.653,35 R\$ 13.653,36 R\$ 13.653,36 R\$ 13.653,36	
1 2 3 4 5	0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	R\$ 13.653,35  R\$ 6.826,68  R\$ 4.551,12  R\$ 3.413,34  R\$ 2.730,67  R\$ 2.275,56	R\$ 13.653,35 R\$ 13.653,36 R\$ 13.653,36 R\$ 13.653,36 R\$ 13.653,35	
1 2 3 4 5 6	0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	R\$ 13.653,35  R\$ 6.826,68  R\$ 4.551,12  R\$ 3.413,34  R\$ 2.730,67  R\$ 2.275,56	R\$ 13.653,36  R\$ 13.653,36  R\$ 13.653,36  R\$ 13.653,36  R\$ 13.653,36	

Parcela	Parcela Juros		Total (R\$)			
10	0,00%	R\$ 1.365,34	R\$ 13.653,40			
	Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras					
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)			
1	0,00%	R\$ 13.653,35	R\$ 13.653,35			
2	0,00%	R\$ 6.826,68	R\$ 13.653,36			
3	0,00%	R\$ 4.551,12	R\$ 13.653,36			
4	0,00%	R\$ 3.413,34	R\$ 13.653,36			
5	0,00%	R\$ 2.730,67	R\$ 13.653,35			
6	0,00%	R\$ 2.275,56	R\$ 13.653,36			
7	0,00%	R\$ 1.950,48	R\$ 13.653,36			
8 8	0,00%	R\$ 1.706,67	R\$ 13.653,36			
95 13.	0,00%	R\$ 1.517,04	R\$ 13.653,36			
10	0,00%	R\$ 1.365,34	R\$ 13.653,40			
30 EM 30	Todas Cartão de Crédito Porto Seguro					
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)			
1 0	0,00%	R\$ 13.653,35	R\$ 13.653,35			
2	0,00%	R\$ 6.826,68	R\$ 13.653,36			
3	0,00%	R\$ 4.551,12	R\$ 13.653,36			
O 4	0,00%	R\$ 3.413,34	R\$ 13.653,36			
5	0,00%	R\$ 2.730,67	R\$ 13.653,35			
6	0,00%	R\$ 2.275,56	R\$ 13.653,36			
7	0,00%	R\$ 1.950,48	R\$ 13.653,36			
8 <u>9</u>	0,00%	R\$ 1.706,67	R\$ 13.653,36			
9	0,00%	R\$ 1.517,04	R\$ 13.653,36			
10	0,00%	R\$ 1.365,34	R\$ 13.653,40			
Processo SUSEP 15414.900837/20	Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)					
Al. Barão	Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP					
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)						



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PEI

# Relação de Itens Completa - Auto Frota

**Orçamento no. :** 103243566

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CNPJ: 14.645.035/0001-92 Tipo de Pessoa: Jurídica

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL Atividade:

Validade: 30/05/2025 Data: 30/04/2025

Última Liberação: Tarifa: Abril/2025 02/05/2025

Vigência: 30/04/2025 - 30/04/2026 Quantidade de Itens: 1

Data da impressão: 05/05/2025 Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 385	VEÍCULO: FORD - TRANSIT CHASSI 350E 2.0 ECOBLUE ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 35033 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VARGEM ALTA - ES UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 32.308,80 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 610,00 Lanternas: R\$ 358,00 Laterais: R\$ 189,00 Retrovisores: R\$ 398,00 Parabrisa: R\$ 404,00 Faróis: R\$ 394,00 Vidro Traseiro: R\$ 391,00 Faróis XENON: R\$ 1.472,00	SIMPLES 26/05/2025 12:42 PÁGINA 5 / 6
DO POR RAILEN			Faróis LED: R\$ 1.472,00  TOTAL	R\$ 13.653,35
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERA				2025-W615H4

#### Índice de Cobertura: DMT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO DMT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO DMT DESAT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO DMT DESAT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO DCT 1R DCT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO DCT DESAT 1R DCT DESAT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO GU 1R GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO GU 2R GU DESAT 1R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO GU DESAT 2R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO APP C/ DMH ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES ₩DMO 1R DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO DMO 2R DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO Carro Reserva: CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS 26C 26E CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS 26A CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS ⊇26F CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS 126B **≥**26G CARRO RESERVA BÁSICO. LIVRE ESCOLHA. 30 DIAS CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS **ऍ** 26J CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS <u>9</u> 26K CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS <sup>™</sup> 26H **%** 26L CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS ≥ 26N CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS 260 CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS 26P CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS 26Q 26T CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS ₹26S CARRO RESERVA PICKUP LEVE. LIVRE ESCOLHA. 30 DIAS Proteção a Vidros: **78**S 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA <u>~</u> 76R 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA 78R 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA

076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

# Assistência 24h:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA

## Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS CLS. 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 385

CARROC. CARROCERIA EQUIP. EQUIPAMENTOS

KIT G KIT - GÁS



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/05/2025 12:42:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M615H4

2025-M615H4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 12:42 PÁGINA 8 / 8



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

#### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



2025-98S6MJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:42 PÁGINA 1 / 1

Realizado em: 26/05/2025 12:42:39 - Horário de Brasília - UTC-3

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**#63 - 2025-M615H4 - PROPOSTA PORTO SEGURO 2
#64 - 2025-98S6MJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WCXTD

**MENSAGEM** 

Segue anexo a proposta.

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

**DESTINO** 

AGENTE DE CONTRATAÇÕES GLIC - SEMAD - PMVA assinado em 26/05/2025 12:42:39 -03:00



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/05/2025 12:42:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-98S6MJ



# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

CONTRATO Nº 022/2025 ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-WCXTD MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa GENTE SEGURADORA SA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

2025-8MJX7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:26 PÁGINA 1 / 10

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, matrícula 10733 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, centro, CEP: 29.295.000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. EDNA MARIA DA SILVA, matrícula nº 10721, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - CEP: 90020060,Tel:(51) 3027 - 8864,contabilidade@genteseguradora.com.br , por seu representante legal, Sr. (a) **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**,¹ doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2024-L5R1S, Licitação Pública realizada na Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

# The same of the last

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

## 1.1 Descrição do item:

Item	Especificação	Quant.	Und.	V. Unit	V. Total
01	FORD TRANSIT 350 FL – Ambulância Ano: 2024/2025 – PLACA Chassi: WF0DTTVD6SU017898 Combustível: Diesel S10 Placa: Veiculo Novo Cor: Branca CASCO: 100% Tabela FIPE - Valor da Franquia - Danos Materiais - Danos Corporais • Acidente pessoal Passageiro: a) Valor para indenização morte por passageiro. b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro. c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro. d) Valor para indenização com dano moral Assistência 24 Horas sem limite de Km para guincho e taxi para os Passageiros na ocorrência de avaria ou evento coberto Cobertura de Vidro traseiro e para brisa Cobertura de retrovisores, farois e Lanternas, vidros laterais.	01	UNID	R\$ 4.156,99	R\$ 4.156,99

PÁGINA 2/10

2025-8MJX7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:26

**Sub-Cláusula:** Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

# CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo **R\$ 4.156,99** (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

#### CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- 3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a **R\$ 4.156,99** (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), a ser pago conforme demanda.
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.
  - 3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancarios da contratada.
- 3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.
- 3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

## CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo aditivo.

# CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 São obrigações da CONTRATADA:
- 5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

2025-8MJX7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:26 PÁGINA 3 / 10

- 5.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.
- 5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.
- 5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.
- 5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.
- 5.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
- 5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- 5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.
- 5.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;
- 5.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constrantes no termo de referência.

# CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1 São obrigações do Município:
- 6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- 6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

PÁGINA 4 / 10

2025-8MJX7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:26

- 6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é a contar da data de 19 de maio de 2025, vigendo por 365 dias, tendo vigência final em 19 de maio de 2026, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

# CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 010

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000
Telefone: (28) 99942-6643
E-mail: contratovargemalta@gmail.com

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

# CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

# CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

- 10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

2025-8MJX7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:26 PÁGINA 5 / 10

- 10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;
- b.1 além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:
- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

## CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- 11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 11.7 razões de interesse público;
- 11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.
- I O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;

2025-8MJX7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:26 PÁGINA 6 / 10

- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses:
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;
- II As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.
- III A extinção do contrato poderá ser:
- a)determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

# THE REAL PROPERTY.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- IV A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- V Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos

pela execução do contrato até a data de extinção.

- VI A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

PÁGINA 7 / 10

2025-8MJX7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:26

# CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminálos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 12.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- 12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 12.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 12.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

# CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado os servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021:

PÁGINA 8 / 10

2025-8MJX7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:26

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Saúde	Rosângela de Oliveira Silv	Jhennifer Dona Sabadin

# CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

# CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.
- 15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.
- 15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

#### CLÁUSULA 16a – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas signatárias, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito



# Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

Vargem Alta/ES, 19 de maio de 2025.

2025-8MJX7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:26

#### **ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal Contratante

#### EDNA MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde

#### **GENTE SEGURADORA SA**

Contratada

SECRETÁRIO MUNICIPAL GASESA - SESA - PMVA assinado em 19/05/2025 16:20:31 -03:00

#### **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

CIDADÃO

assinado em 29/05/2025 16:26:10 -03:00



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 385

#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2025 16:26:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8MJX7L







# Contrato nº 000022/2025

Última atualização 30/05/2025

**Local**: Vargem Alta/ES **Örgão**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade executora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2025-WCXTD/2025

Categoria do processo: Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 19/05/2025 **Data de assinatura:** 19/05/2025 **Vigência:** de 19/05/2025 a 19/05/2026

Id contrato PNCP: 14645035000192-2-000012/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000009/2025

### Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITORIO NACIONAL E ASSISTENCIA 24 HORAS.

#### VALOR CONTRATADO

R\$ 4.156,99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 385

### **FORNECEDOR:**

Arquivos

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 90.180.605/0001-02 <u>Consultar sanções e penalidades do fornecedor</u>

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Histórico

# 



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WCXTD GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 30/05/2025 13:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 385

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS** 





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/05/2025 13:35:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6LLT3J

2025-6LLT3J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/05/2025 13:35 PÁGINA 3 / 3



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

#### **2025-WCXTD**

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WCXTD



PÁGINA 1 / 1

2025-B5JLW2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 13:35

Realizado em: 30/05/2025 13:35:49 - Horário de Brasília - UTC-3

**LOCAL** 

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

#### **DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)**

#65 - 2025-8MJX7L - CONTRATO 022-2025- GENTE SEGURADORA #66 - 2025-6LLT3J - Portal Nacional de Contratações Públicas

#67 - 2025-B5JLW2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WCXTD

**JUSTIFICATIVA** 

#### **ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE GCONT - SEMAD - PMVA assinado em 30/05/2025 13:35:49 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 13:35:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5JLW2